



Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História
Mestrado em História Social da Amazônia

**IGARAPÉ-MIRI:
A passagem da escravidão ao trabalho livre,
numa região de engenhos (Grão-Pará: 1843-1888).**

Sônia Viana do Nascimento

Belém

2017



Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História
Mestrado em História Social da Amazônia

SÔNIA VIANA DO NASCIMENTO

**IGARAPÉ-MIRI:
A passagem da escravidão ao trabalho livre,
numa região de engenhos (Grão-Pará: 1843-1888).**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em História Social da Amazônia.

Orientador: Professor Doutor José Maia Bezerra Neto (PPGHIST/FAHIS/UFPA).

Belém

2017



Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História
Mestrado em História Social da Amazônia

SÔNIA VIANA DO NASCIMENTO

IGARAPÉ-MIRI:

**A passagem da escravidão ao trabalho livre,
numa região de engenhos (Grão-Pará: 1843-1888).**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em História Social da Amazônia.

Orientador: Professor Doutor José Maia Bezerra Neto (PPGHIST/FAHIS/UFGPA).

Data: ___/___/_____.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. José Maia Bezerra Neto
(PPGHIST/FAHIS/UFGPA).
(Orientador)

Prof. Dr. Francivaldo Alves Nunes
(PPGHIST/FAHIS/UFGPA).
(Membro)

Profª. Dra. Sidiana da Consolação Ferreira de Macêdo
(Profhistória/FAHIS/UFGPA).
(Membro)

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

Biblioteca de Pós-Graduação do IFCH/UFPA, Belém-PA

Nascimento, Sônia Viana do

Igarapé-Miri: A passagem da escravidão ao trabalho livre, numa região de engenhos (1843-1888) / Sônia Viana do Nascimento- 2017.

Orientador, José Maia Bezerra Neto.

Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2017.

1.Escravidão- Igarapé-Miri (PA) – História – 1843-1888. 2. Escravos – Igarapé-Miri (PA). 3. Engenho de açúcar – Igarapé-Miri (PA) – 1843-1888. 4. Trabalhadores – Igarapé-Miri (PA) – Condições Sociais.

CDD 22. ed. 326.8098115

À Maria Viana

AGRADECIMENTOS

Os dois anos que estive no mestrado foram de superação, desafios e aprendizados: À princípio, morar no interior do Estado, Garrafão do Norte, distante da capital do Pará cerca de 280 km, passar semanas ou muitas vezes mês em Belém, sem a presença de familiares e amigos, implicou suportar a solidão e a saudade de pessoas queridas. Assim, à medida que aprendia a conviver com esses obstáculos, deparei-me com a falta de informação ou uma possível inexistência de fontes indispensáveis à dissertação, como por exemplo, os contratos de trabalhos. No entanto, com persistência e determinação este problema foi solucionado, sendo possível ter acesso aos referidos documentos.

O mestrado além de possibilitar vencer dificuldades, proporcionou o prazer de adquirir novos conhecimentos, através de constantes leituras, debates e pesquisas. Neste sentido, agradeço aos professores Dr. José Alves de Sousa Júnior, Dr. Antonio Otaviano Vieira Júnior, Dr. João Cosme, Dra. Maria de Nazaré Sarges e Dr. José Maia Bezerra Neto, com os quais tive oportunidade de ampliar meus horizontes e por compartilharem saberes e experiências valiosas ao desenvolvimento do trabalho.

O Prof. Maia, meu orientador, merece um agradecimento especial, por fazer comentários e críticas de grande importância ao desenvolvimento da dissertação. Também, disponibilizou fontes, textos e livros. Não raro, sempre que me angustiava diante da escassez de documentos, transmitia uma tranquilidade e confiança que me motivava a seguir adiante. Sendo, portanto, muitas vezes um amigo, um conselheiro, que procurou me compreender em momentos difíceis.

Também, agradeço carinhosamente, à minha família, de modo especial, a minha mãe, Maria Viana, por ser o meu suporte, que não media esforços para passar alguns finais de semana comigo e para me acompanhar nas pesquisas, realizadas na Casa da Cultura em Igarapé-Miri. Aos meus filhos, Sandy e Frank, por entender a minha ausência. A Sandy, além disso, me substituiu na escola, lecionando um semestre. O meu companheiro, Antonio Max, por me incentivar, acreditar que conseguiria concluir este trabalho. A Marly, amiga da família, por me hospedar algumas vezes em sua residência em Belém.

Agradeço aos colegas de curso, pela amizade, pelos momentos de conhecimentos, alegrias, dúvidas, amadurecimentos que tivemos na academia, de modo especial, a Marina, Luísa, Patrícia, Cláudia, Suene.

Agradeço, também a todas aquelas pessoas com as quais tive contato e que me ajudaram nos momentos de pesquisa, na Casa da Cultura e nos Cartórios de Igarapé-Miri, bem como ao Raimundo e a Rosana, no Arquivo Público do Pará, a Luiza, na seção de microfilmagem da Biblioteca Pública do Pará, a Luiza e demais funcionários no Centro de Memória da Amazônia e na Prelazia de Cametá.

Sou grata, aos colegas da escola João Linhares, em especial ao Prof. Valto Leite, diretor, por entender a minha ausência; à Profa. Kátia Leite e ao Prof. Jorge Mike por me ajudarem nos diários de classe e em algumas aulas. Enfim, a todas aquelas pessoas que contribuíram, de algum modo, com o meu trabalho, que se mostraram amigas, de modo especial, a Mariléia, que sempre mencionou palavras de incentivo e o Edimar, que me socorria quando o computador apresentava problemas de formatação.

Muito Obrigada a todos!

RESUMO

Em Igarapé-Miri, ao longo do século XIX, a presença de trabalhadores escravos se mostrou significativa e de grande relevância as atividades da lavoura canavieira e produção de aguardente/ cachaça. A presente dissertação analisa a passagem da escravidão ao trabalho livre, destacando que a proximidade ou o fim da escravidão, não significou a saída dos trabalhadores escravos dos engenhos da região. A partir do uso de fontes diversas como jornais, inventários post-mortem, saldo da câmara municipal de Igarapé-Miri, contratos de trabalho, e outros, dados demográficos, na busca em compreender a importância da escravidão no local assim como, os mecanismos utilizados pelos senhores para assegurar a mão-de-obra.

ABSTRACT

In Igarapé-Miri, throughout the nineteenth century, the presence of slave workers was significant and of great relevance to the activities of sugarcane cultivation and the production of aguardente / cachaça. The present dissertation analyzes the transition from slavery to free labor, emphasizing that the proximity or the end of slavery did not mean the exit of the slave laborers from the sugar mills of the region. From the use of various sources such as newspapers, post-mortem inventories, Igarapé-Miri municipal council balance, labor contracts, and others, demographic data we understand the importance of slavery in the place and the mechanisms used by the lords to ensure the hand Of work.

SUMÁRIO

Agradecimentos	
Resumo	
Abstract	
Lista de Tabelas	
Lista de Quadros	
Introdução.....	13
Capítulo I: Engenhos, Cachaça e Escravidão.....	19
Economia escravista em Igarapé-Miri.....	25
Compra e venda de escravos.....	29
Propriedades dos senhores.....	32
Capítulo II: Novas Experiências com o Trabalho Livre.....	40
Engenho Central de Igarapé-Miri.....	40
“Patriótica Sociedade Paraense de Imigração, cuja frente está o prestante Barão de Igarapé-Miri”.....	54
Capítulo III: “Querendo dotá-lo com o trabalho livre”.....	65
É preciso antecipar o processo de libertação dos escravos.....	65
Contratos de trabalho: alternativa para continuidade dos serviços da lavoura.....	75
Contratos de trabalho e a questão da vadiagem.....	79
O Club Amazônia e a abolição do elemento servil.....	82
O significado da abolição para alguns libertos e ex-senhores de Igarapé-Miri.....	86
Conclusão	
Fontes	
Referências Bibliográficas	

Lista de Tabelas.

Tabela I: Imposto exigido pela Câmara Municipal de Igarapé-Miri em 1867.....	21
Tabela II: População da Região do Baixo Tocantins em 1823.....	25
Tabela III: População escrava nas comarcas do Pará em 1872.....	26
Tabela IV: População de Igarapé-Miri, Abaeté e Mojú em 1872.....	27
Tabela V: População Escrava de Igarapé-Miri, Mojú e Abaeté nos anos-1848 e 1872.	28
Tabela VI: Diferença da população Escrava de Igarapé-Miri nos anos 1884 e 1888...	28
Tabela VII: Preços de escravos, segundo o sexo e idade nos anos 1885; 1886 e 1887..	31
Tabela VIII: Distribuição dos escravos quanto ao tamanho dos plantéis e nome dos senhores.....	36

Lista de Quadros.

Quadro I: Engenhos de Igarapé-Miri movidos a vapor no século XIX.....	22
Quadro II: Alforrias estabelecidas em 1884 pelo proprietário do Engenho Central de Igarapé-Miri, Francisco Alves Texeira, com a condição de contrato de trabalho.....	67

INTRODUÇÃO

Em maio de 2011, quando realizava pesquisas para a monografia de conclusão de curso de graduação, no Cartório de Registros de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida”, em Igarapé-Miri, um documento especial chamou minha atenção. Tratava-se de um contrato de trabalho feito entre um escravo e um senhor. O escravo, chamava-se Satyro que em 7 de dezembro de 1887 estabelecia um contrato de serviços com o seu senhor, Lydomiro João Romão de Panacuera.¹ O escravo Satyro, através deste contrato, assumia o compromisso em favor de sua liberdade, a prestar serviços ao seu dono Lydomiro Panacuera, por um período de “cinco anos a contar de primeiro de maio findo, em diante para indenização do valor que deu para sua liberdade”.²

A liberdade de Satyro, assim estabelecida estaria condicionada ao cumprimento do acordo feito com o senhor Lydomiro Panacuera. Isto é, só seria plenamente reconhecida quando o ex-escravo indenizasse seu senhor com o seu trabalho por um período de cinco anos, conforme previsto na legislação emancipadora de 28 de setembro de 1871, segundo o qual os senhores passariam a libertar seus escravos com prazos estipulados em prestação de serviços, que variavam de um a sete anos- designados na documentação como “contratados”.³

Os escravos contratados, também definidos como locadores por “alugar” seus serviços, continuariam desenvolvendo normalmente suas atividades até honrar o que fora acordado. Sendo assim, Satyro, locador, permaneceria como mão-de-obra nas dependências de seu antigo dono, o locatário Lydomiro Panacuera, para só, posteriormente obter sua alforria. Neste caso, a manumissão escrava seria adquirida de forma onerosa, onde no qual o senhor seria ressarcido do valor atribuído ao cativo. Sendo assim, Satyro, cuja liberdade foi avaliada em um conto de réis, teria destinado a

1

¹ Escritura de contrato de locação de serviços. Cartório de Registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida”, em Igarapé-Miri.

² Escritura de contrato de locação de serviços. Cartório de Registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida”, em Igarapé-Miri.

³ARAÚJO, Thiago Leitão de. Nem escravos, Nem libertos: os contratos de prestações de serviços nos últimos anos da escravidão na província de São Pedro. In: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo e CASTILHO, Celso Thomas (Orgs.). *Tornando-se livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015, p. 85.

sua força de trabalho o equivalente a “(...) duzentos mil réis por ano (...)”.⁴ Então, no decorrer de cinco anos seu senhor receberia a importância atribuída ao escravo.

Como já observado, o tempo de permanência do escravo Satyro seria “de cinco anos, a contar de primeiro de maio findo”. O acordo fora feito no ano de 1887, bem próximo ao fim do trabalho servil. Isso significa que provavelmente quando do 13 de Maio de 1888, abolição da escravatura, o ex-escravo ainda estivesse na sua lida diária, na propriedade de seu antigo dono. Isto claro, considerando que o período proposto no contrato de trabalho estivesse sendo realizado.

Enfim, a descrição da condição de liberdade do escravo Satyro permite observar que a proximidade ou o fim da escravidão não significou necessariamente a saída dos ex-cativos de seus locais de trabalho. Sendo este o objetivo central da seguinte dissertação, mostrar que o fim do escravismo não representou a saída ou expulsão dos trabalhadores escravos em discussão. Isto porque, uma das características da emancipação dos escravos em Igarapé-Miri, região do Baixo Tocantins, no Pará, foi a concessão de alforrias com prazos estipulados para a prestação de serviços como forma de indenizar o senhor pela liberdade outorgada. O que significa dizer, que os escravos entregavam sua força de trabalho como pagamento pela alforria, deixando de receber remuneração, já que o valor destinado aos seus trabalhos estava comprometido com a sua manumissão.⁵

Desta forma, é possível dizer que a despeito de uma historiografia que considera que em fins da década de 80, à medida que ocorria a desagregação do escravismo, o governo resolveria o problema de mão-de-obra nas lavouras subsidiando a imigração,⁶ ou seja, trazendo europeus para o Brasil que pudesse substituir os escravos nas fazendas.⁷ Tanto que, o reflexo do incentivo a vinda de trabalhadores estrangeiros seria

⁴ Escritura de contrato de locação de serviços. Cartório de Registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida”, em Igarapé-Miri.

⁵ Sobre a entrega da força de trabalho como pagamento pela alforria ver: ARIZA, Marília Bueno de Araújo. *Comprando Brigas e Liberdade: Contratos de Locação de Serviços e Ações de Liberdade na Província de São Paulo nas Últimas Décadas da Escravidão (1874-1884)*. In: MACHADO e CASTILHO, *op. cit.*, p 67.

⁶ Sobre o assunto ver: COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. 4. Ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998. GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986. CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1962.

⁷ COSTA, Emília Viotti da. Políticas de terras no Brasil e nos Estados Unidos. In: COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República. Momentos decisivos*. 4ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1987, p 146.

o desencadeamento do processo de imigração europeia maciça, em especial de italianos, para a província de São Paulo.⁸ Contudo, se a província de São Paulo adotou a alternativa de subsidiar a vinda de imigrantes italianos, e mais de 120 mil entraram em 1887 e 1888, em outras regiões, porém, a exemplo da província do Rio de Janeiro, em Cantagalo, 13 libertos, após a lei de 13 de Maio de 1888 decidiram ficar na fazenda, conforme relatado num *habeas corpus* para saber se os mesmos estavam constrangidos a permanecer no mesmo local de trabalho, quando afirmaram que “sabem que são livres, são pagos pelo seu trabalho de roça, ganhando cada um, quer homens, quer mulheres, um tanto por mês, tendo além disso, casa e sustento”.⁹

Não muito diferente, em Igarapé-Miri, na Província do Pará, em 1884, 27 escravos que foram libertos pelo senhor também tiveram “além de casa, alimentação e tratamento (...) o pagamento de trinta mil-réis à cada um dos trabalhadores do sexo masculino e de quinze mil-réis ao sexo feminino.¹⁰ Porém, a decisão dos libertos de permanecer no mesmo lugar, quando ainda eram escravos, envolvia não apenas relação de trabalho, mas também laços sociais, relacionamentos de companheirismo, amizades construídas no momento de vigência da escravidão. Ou seja, fatores que pretendo também demonstrar ao chamar atenção para os que interferiam nas atitudes dos escravos.

Antes, porém, de tecer tal diálogo, convém dizer que, apesar de Igarapé-Miri ter sido um local de expressiva população escrava, segundo aponta a historiografia¹¹ e o censo demográfico de 1878,¹² discutir a passagem da escravidão ao trabalho livre, numa região de engenho constituiu-se um grande desafio. Isto porque, parte significativa das fontes fora perdida e extraviada, na época que incendiaram o fórum da localidade. Assim, os escassos documentos que restaram tiveram que ser minuciosamente garimpados. Desta forma, pesquisei em vários locais. Em Igarapé-Miri, nos Cartórios de

⁸ CHALHOUB, Sidney. População e Sociedade. In: CARVALHO, José Murilo de. *A construção nacional: 1830-1889* (História do Brasil Nação: 1808-2010, Volume 2). Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, p. 46.

⁹ CHALHOUB, *op. cit.*, p. 78.

¹⁰ Os escravos libertos pertenciam ao senhor Teixeira, dono de engenho em Igarapé-Miri. In: Club Amazônia. *Diário de Notícias*, 20 de maio de 1884, p. 2.

¹¹ BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão Negra no Pará: (séculos XVII-XIX)*. 2ª ed. Belém: Paka-Tatu, 2012, p. 140. KELLY-NORMAND, Arlene Marie. Africanos na Amazônia, Cem anos antes da abolição. *Cadernos dos CFCH* (UFPA) n°. 18, 1988. SALLES, Vicente. A Cabanagem, os escravos, os engenhos. *Brasil Açucareiro*, Rio, 36/72/5: 1968. GARCIA, Graça Lobato. *Memória dos engenhos do Baixo Tocantins: antigos engenhos de aguardente; Municípios de Abaetetuba e Igarapé-Miri*. Belém: edição da autora, 2011.

¹² Censo Demográfico de 1872, disponível em: biblioteca.ibge.gov.br-biblioteca-catalogo.

Registros de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida”, e no “Alda Nery”,¹³ e ainda na Casa da Cultura da Cidade. Em Belém no Arquivo Público do Pará (APEP), no Centro de Memória da Amazônia (C.M.A), e no Centro Cultural Tancredo Neves (CENTUR). Em Cametá, na Prelazia da cidade, por conter os documentos paroquiais de Igarapé-Miri. Também, realizei buscas constantes a site de pesquisa, como os da Biblioteca Nacional, e o da Universidade de Chicago, dentre outros.

Enfim, após idas e vindas a esses locais, consegui reunir fontes importantes como, inventários de senhores de engenhos, contratos de trabalho, registros de batismos e casamentos de cativos, autos de fugas de escravos, diligências policiais, saldo dos impostos arrecadados na Câmara Municipal de Igarapé-Miri, bem como ofícios do Ministro da Agricultura, destacando a necessidade de Criação do Engenho Central de Igarapé-Miri. Fontes indispensáveis para analisar a passagem da escravidão ao trabalho livre, na região escolhida. Assim, consegui ampliar o escopo de análise e de pesquisa documental iniciado ainda na graduação de história, quando fiz a monografia sobre “Escravidão, Abolição e Liberdade em Igarapé-Miri, (1884-1888)”.¹⁴

Igarapé-Miri, área tradicional de lavoura canavieira, continuou sendo meu foco de estudo, pela importância da escravidão negra nas atividades de cana-de-açúcar nos engenhos e na produção de aguardente. O local, que até 1843 era uma Freguesia, teve seu status administrativo alterado, por meio do decreto do presidente da província, José Tomas Henriques, sendo elevado à condição de Vila de Santa Anna do Igarapé-Miri, desmembrando-se do município de Belém:

“Art. 1º.- Fica elevada á cathogoria de Villa a Freguesia de Igarapé-Miri; que será denominada Villa de Santa Anna do Igarapé-Miri.

Art. 2º.- A disposição do artigo antecedente só terá lugar depois que o povo della construir cazza para Câmara e Cadêa, expedindo o Govêrno então as ordens convenientes para que gose dos foros competentes.

Art. 3º- Fica revogadas as disposições ao contrário”.¹⁵

¹³ A pesquisa no cartório “Alda Nery” só foi possível depois de autorização do Tribunal de Justiça do Estado via memorando, permitida em setembro de 2013.

¹⁴ NASCIMENTO, Sônia Viana. *Escravidão. Abolição e Liberdade em Igarapé-Miri (1884-1888)*. Belém: UFPA, Faculdade de História, Monografia de Conclusão de Curso, 2011.

¹⁵ CRUZ, Ernesto. *Igarapé-Miry. Fases de sua formação histórica*. Belém: Instituto Histórico e Geográfico do Pará e Instituto Genealógico Brasileiro, Revista de Veterinária, 1945. No decreto de 1844 de nº 118, a Vila de Igarapé-Miri incorporou as freguesias de Igarapé-Miri, Abaeté e Cairari. Cf. *Annaes da Bibliotheca e Arquivo Público do Pará*. Tomo Nonno. Pará-Brazil, 1916.

Igarapé-Miri, foi elevada à condição de Vila. Isto significa que na localidade existia recursos para seu desmembramento administrativo de Belém. Assim, é possível que o trabalho escravo nos diversos engenhos da região tenha contribuído para gerar rendas no local. Por isso, a presente dissertação tem como marco inicial o ano de 1843, visando perceber a importância da escravidão na emancipação política da localidade. Por outro lado, 1888 é o ano da abolição da escravatura. Período, extremamente importante para verificar, como fica Igarapé-Miri, após o fim do Trabalho servil? Estas são, portanto algumas das questões que serão discutidas na dissertação que está organizada em três capítulos.

No primeiro capítulo, intitulado: “Engenhos, Cachaça e Escravidão”, demonstro a importância da Escravidão em Igarapé-Miri, por meio da utilização de dados demográficos, destacando a quantidade de cativos no local. Chamo atenção para a relevância da mão-de-obra escrava nos diversos engenhos da região, observando que a produção de açúcar e, sobretudo, da aguardente/cachaça movimentam a economia, gerando, desta forma, rendas no local. A utilização de registros de Compra e Venda de escravos, permite perceber que o comércio de cativos mantinha-se ativo, mesmo nos anos finais da escravidão, ou seja, os senhores continuaram investindo na aquisição de cativos. Por fim, através de Inventário analiso as propriedades dos senhores de engenhos, o tamanho de seus plantéis, os produtos cultivados, bem como o índice de homens e mulheres cativos.

No segundo capítulo, denominado: “Novas Experiências Com o Trabalho Livre”, analiso a criação do Engenho Central de Igarapé-Miri, observando os fatores relacionados a edificação da obra, de modo, especial a cláusula que ressalta a proibição de trabalhadores cativos no estabelecimento. Em seguida, demonstro que o surgimento da Sociedade Paraense de Imigração, cuja frente estava um importante senhor de engenho e representante político da região, o Barão de Igarapé-Miri, possibilita observar se este senhor, nos anos finais da escravidão, teria de algum modo incentivado a vinda de trabalhadores estrangeiros para Igarapé-Miri que pudessem trabalhar nos engenhos e lavouras da região.

No terceiro capítulo, intitulado: “Querendo dotá-lo com o trabalho livre”, analiso os contratos de trabalhos escravos entre o proprietário do Engenho Central de Igarapé-Miri, Sr. Teixeira e os seus ex-escravos, destacando que à medida que a abolição da escravatura aproximava-se do fim, os contratos de serviços eram utilizados como instrumentos

relevantes para garantir a continuação das atividades dos engenhos. Posteriormente, destaco que a expressão: “o perigo eminente que a onda de vádios e desocupados pode causar”, caso não tenham trabalho ou alguma função para se ocupar, fazia parte das estratégias e/ou política senhorial de tentar controlar a vida dos libertos. Além disso, enfatizo a influência do Club Abolicionista Amazônia em Igarapé-Miri, mostrando que esta associação adquiria simpatia dos senhores de engenhos à medida que defendia proposta abolicionista que respeitava o direito de propriedade senhorial. Por fim, observo que a chegada da abolição provocou reações distintas entre senhores e libertos em Igarapé-Miri.

É o que demonstro nas páginas seguintes e convido você leitor para apreciar essas histórias.

CAPÍTULO I:

Engenhos, Cachaça e Escravidão.

Em princípio do século XVIII, João de Melo Gusmão obteve a doação de uma

sesmaria concedida pelo Governador e Capitão General do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire. Contudo, a dita doação ocasionou protestos dos moradores antigos que já trabalhavam nas terras, antes da decisão do governador. Em virtude de tais protestos e, em consideração as leis do Reino que garantiam as terras e não as benfeitorias que nelas eventualmente existissem, Gusmão teve que indenizar as propriedades, os plantios e tudo mais que representasse o labor e as economias dos primitivos moradores.¹⁶ ¹⁶ Acrescenta-se a isso o consentimento por parte de Gusmão que o posseiro Jorge Valério Monteiro permanecesse nas terras já lavradas e retirasse os seus embarques de madeira, açúcar e aguardente. Contudo, a sesmaria entregue a Gusmão não havia sido a única, uma vez que fazia divisa com a pertencente ao capitão-mor Luís de Moraes Bittencourt, no Igarapé Cataiandeua, e se prolongavam até o Rio Santo Antonio.¹⁷

Além disso, nas terras doadas à Gusmão havia benfeitorias relevantes, entre as quais uma serraria do antigo morador, Jorge Valério Monteiro, que comprou a maior parte da sesmaria de Gusmão, tornando-se “bastante rico” detentor de “terras e casas de engenho, moradia, serraria, capela e roçado” segundo, informa Ernesto Cruz, ao tratar sobre Igarapé-Miri e relatar as fases de sua formação histórica.¹⁸ Nesta obra, Cruz, embora apresente um estudo importante sobre Igarapé-Miri, não menciona a relevância do trabalho escravo nos engenhos da localidade. O que, não poderia jamais deixar de ser enfatizado, uma vez que a mão-de-obra escrava contribuiu significativamente para gerar recursos e riquezas na então Freguesia.

Adentrando o século XIX, já no início do Segundo Reinado, Igarapé-Miri em 1843 obtém sua emancipação política. Isto significa que, para além das questões políticas o recente município deveria possuir condições de administrar suas despesas. Neste sentido, o trabalho escravo nos diversos engenhos da localidade foi de suma importância para garantir o custeio das despesas e aumentar as rendas locais. É o que se pode concluir ao observar o saldo financeiro da câmara municipal que mostra o imposto pago por proprietários de escravos, cujo valor total seria da ordem de 1.758\$00 (mil setecentos e cinquenta e oito réis), coletado conforme a produção de aguardente/cachaça fabricada nos engenhos de Igarapé-Miry.

“As fl. 43 do livro competente desta repartição fica carregado ao fiscal que serve de procurador da mesma a quantia de oitenta mil réis

¹⁶ CRUZ, Ernesto. *Igarapé-Miry. Fases de sua formação histórica*. Belém: oficinas Gráficas da Revista da Veterinária, 1945, p. 7.

¹⁷ CRUZ, *op. cit.*, p. 9.

¹⁸ CRUZ, *op. cit.*, pp.7 – 48.

que recebeu do Comendador Domingos Borges Machado Acatauassú imposto de duzentos réis por frasqueira de aguardente que fabricar em seu engenho denominado São Domingos, no segundo distrito desta Vila, que valerá do mesmo até fim de dezembro do corrente ano.

Secretaria da Câmara Municipal de Igarapé-Mirim, 7 de janeiro de 1867”¹⁹

Conforme o documento citado, a produção de aguardente do engenho São Domingos gerou o pagamento de tributos da ordem de “oitenta mil réis”. Noutro momento, alguns anos antes, o mesmo proprietário já havia recolhido aos cofres públicos, junto à Recebedoria de Rendas Provinciais, a quantia de quarenta mil réis, taxa de duzentas frasqueiras de 1.800 carradas de cachaça, cobrada pela Câmara de Igarapé-Miry, conforme anotação datada de 24 de Fevereiro de 1864.²⁰

O valor exigido pela Câmara de Igarapé-Miri era estabelecido de acordo com a quantidade de aguardente, ou seja, de cachaça produzida nos engenhos da localidade. Assim, a taxa de imposto seria variável. Tanto que, Domingos Borges Machado Acatauassú, nos anos de 1864 e 1867 pagou cento e vinte mil réis à coletoria da cidade. Enquanto que Manoel Victório Ribeiro Machado, aparentemente, teria recolhido uma quantidade menor:

“20\$000

Vinte mil réis que recebeu de Manoel Victório Ribeiro Machado imposto de aguardente que fabricar em seu engenho denominado Trindade, no Rio Pindoal, no segundo distrito desta vila, que valerá somente até o fim de dezembro do corrente ano.

Secretaria da Câmara Municipal de Igarapé-Mirim, 18 de Maio de 1866”.²¹

Os impostos pagos pelos senhores de engenhos a Câmara Municipal de Igarapé-Miri, possibilitava gerar recursos para o cumprimento dos gastos públicos. Os nomes de mais senhores de engenhos, a denominação de seus engenhos, a produção realizada em seus estabelecimentos e o valor repassado á recebedoria da cidade, podem ser visualizados na tabela I:

Tabela I:
Imposto exigido pela Câmara Municipal de Igarapé-Miri em 1867.

Quantia	Nome do contribuinte	Valor cobrado por	Engenho
---------	----------------------	-------------------	---------

¹⁹ Saldo financeiro da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, disponível no acervo da Casa da Cultura de Igarapé-Miri.

²⁰ Imposto cobrado pela Câmara Municipal de Igarapé-Miri, no ano de 1864, disponível no acervo da Casa de Cultura de Igarapé-Miri.

²¹ Imposto cobrado pela Câmara Municipal de Igarapé-Miri, no ano de 1866, disponível no acervo da Casa de Cultura de Igarapé-Miri.

		produção/frasqueira de aguardente.	
25\$00	Antonio Joaquim Pinheiro Lobato.	200\$00.	Conceição.
80\$00	Tenente Coronel Raimundo Pereira Lima.	200\$00.	Carmo.
40\$00	Major Fiél Signaringa Honório Pereira Lima.	200\$00.	Cairá.
25\$00	Manoel Lourenço Corrêa de Miranda.	Não informado.	Carmelo.
50\$00	Tomaz de Oliveira Cardoso.	200\$00.	Santa Cruz.
25\$00	Antonio Lobato Frade.	Não informado.	São Joaquim.
25\$00	José Procópio Corrêa de Miranda.	200\$00.	Salento
25\$00	Capitão João Batista Corrêa de Miranda.	200\$00.	Boa Vista.
75\$00	João Felipe Monteiro do Carmo.	200\$00.	Não informado. Obs.: Este valor foi pago na Capital, pelos fabricantes de Igarapé-Miri.
20\$00	Antonio Pinheiro Portugal.	200\$00.	Boa Sorte.
10\$00	João Gonçalves Chaves	Não informado.	Conceição.
25\$00	Antonio Joaquim Pinheiro Lobato	200\$00.	Conceição.
80\$00	Tenente Coronel Raimundo Pereira Lima	200\$00.	Carmo.
250\$00	Alexandre Felipe da Costa.	200\$00.	Não informado.
173\$700	João Liandro da Costa.	200\$00.	Não informado. Obs.: Este valor foi pago na Capital, pelos fabricantes de Igarapé-Miri.
TOTAL:		10.618\$00	

Fonte: Livro de registro de Imposto, do acervo da Casa da Cultura de Igarapé-Miri

Considerando os exemplos acima e os dados observados na Tabela I vemos que nos anos de 1864, 1866 e 1867 a Câmara Municipal de Igarapé-Miri teria arrecadado 1.758\$00 (mil setecentos e cinquenta e oito réis). Talvez, essa quantia fosse maior, pois segundo o escritor local Eládio Lobato, em Igarapé-Miri teria existido no decorrer do século XIX aproximadamente 100 engenhos instalados em seus diversos rios e igarapés. Entretanto, o autor apresenta na obra, *Caminho de Canoa Pequena*, apenas 79 engenhos. Dos quais, 27 seriam a vapor; 8 movidos por água e 6 movidos por animais.

E 38 identificados somente em referência ao nome ou alcunha do proprietário.²²

**Quadro I:
Engenhos de Igarapé-Miri movidos a vapor no século XIX.**

Nomes	Proprietários
Carmo.	De Ramos & Cia.
Capelinha.	Tenente Coronel Pedro Mattos.
Santo Antonio.	Tenente José Domingos Corrêa.
Periná.	Agostinho Sozinho.
Paraíso.	Manoel Domingos de Oliveira.
Camarão-Quara.	João Clímaco.
Santa Maria.	Coronel José Garcia.
Sant'Anna.	Coronel Augusto Cezar Pinheiro.
São Domingos.	Barão de Igarapé-Miri.
Muritipucú.	José Vellois.
Hipólito.	Cor. Hipólito Rabelo Moreira Sampaio.
Panacuera.	Coronel Tomaz Amanajás.
Mauba.	João Corrêa.
Arara.	Capitão Raimundo Pinheiro Lopes.
Juarimbú.	Padre Jerônimo.
Livramento do Anapú.	Coronel José Garcia.
Carmo do Anapú.	Barão de Cairary.
Carmelo do Anapú.	Manoel Lourenço Corrêa de Miranda.
Boa Vista.	Capitão José Flaury.
São Joaquim.	Capitão Aprígio.
Cariá.	Major João Longuinhos.
Santa Luzia.	Tenente Napoleão.
Nazareth.	João Paulo.
Conceição.	Tenente Domingos Quaresma.
São João.	Pantoja & irmãos.
Camões.	Antonio Joaquim da Costa e Silva
Central no Rio Muruú.	Sr. Teixeira.

Fonte: LOBATO, *op. cit.*

Já os engenhos regulados por água pertenciam a Sebastião Lobato; João José Rodrigues; Viúva Castilho; Manoel Rendeiro; Felipe Pinheiro; Hilário Lobato; João Batista dos Santos e D. Izabel Monteiro. Os movidos por animais se encontravam instalados dois no Rio Tucumanduba; um no igarapé Japuretê; um no furo Timbó; um no rio Meru-Açú e um no rio Anapú.²³ Ainda de acordo com Lobato, também existiam os engenhos dos: Capitão João Miranda; Tenente Raimundo Pinheiro; Tenente João Portugal; Joaquim Bahia; Faria Brasil; Coronel Pedro Honorato; Capitão Manoel Luiz; Manoel Vitória; Capitão Crescêncio; Antonio J. Pinheiro Lobato; Ivo Pantoja; Carmo da Espera; Manoel José Pantoja; Francisco Quaresma; Francisco; Luiz Rodrigues da

²² LOBATO, Eládio. *Caminho de Canoa Pequena*. Belém: Falangola, 2007; pp. 99-100.

²³ LOBATO, *op.cit.*, p.100.

Silva; Rodrigo Silva; João da Matta; Antonio Felix; Manoel Antonio Lobato; Desidério Afonso; Felisandro Quaresma; Luciano Quaresma; Januário Algravio; Francisco Lobato; João Romão; Inês Pinheiro; Gaspar Corrêa; Luiz Amorim; José Silva e, S. Ângela Albuquerque. Além desses, também havia os identificados apenas em referência ao nome do engenho, os quais seriam: *Da Ponta Negra; Do Sem-Solar; Santa Rosa; Do Chidó; Bandeira; Camões e Totó*.²⁴

À propósito, cumpre dizer que no mencionado livro *Caminho de Canoa Pequena*, o autor não referencia nenhuma fonte que possa nos indicar os documentos utilizados em seu trabalho. Isto porque, é bem provável que estivesse falando de memória, já que Lobato era da região de Igarapé-Miri, proprietário dos engenhos: “São Raimundo e Livramento, que recebeu por herança de seu pai, Arcelino Brasileiro de Miranda Lobato”.²⁵ Porém, ao cruzar os nomes listados por Lobato com dados da pesquisa, identifiquei alguns nomes de senhores mencionados pelo autor, quais sejam: Barão de Igarapé-Miri;²⁶ Sr. Texeira;²⁷ Manoel Lourenço Corrêa de Miranda; Sebastião Lobato; Antonio J. Pinheiro Lobato; Capitão João Miranda; Manoel Vitória²⁷ e Luciano Quaresma.²⁸

Dito isto, vale lembrar que Igarapé-Miri constituiu-se numa área tradicional de lavoura canavieira e, sobretudo, de produção de aguardente/ cachaça, sendo que os senhores de engenho contavam para a produção da cachaça principalmente com mão-de-obra escrava, apesar de existir trabalhadores livres e pobres, que ajudavam na realização do trabalho.²⁹

“(...) a lavoura de cana-de-açúcar prosperou nas cercanias de Belém e espalhou-se com maior intensidade, pelas margens dos rios Guamá, Capim, Acará, Mojú e Igarapé-Mirim (...). Aí, portanto se instalaram engenhos, com numerosa escravaria e se estabeleceu um regime social típico (...)”.³⁰

²⁴ LOBATO, *op.cit.*, p.100.

²⁵ FERNANDES Raquel Monteiro. *A Importância da Economia da Cachaça em Igarapé-Miri*, (1938-1941). Belém. UFPA/ Departamento de História, 2008 (Monografia de Conclusão de Curso), p. 19.

²⁶ Influente proprietário de engenho e de escravos ver: PARÁ, Governo do. *Falla da Presidência da Província de 1885*, p. 14. Disponível em www.crl.edu. Bem como o jornal *O Agrário*, de 15 de Outubro de 1885.

²⁷ Proprietário do Engenho Central de Igarapé-Miri. Cf. Contratos de Trabalho do Livro de registros da Casa de Cultura de Igarapé-Miri.

²⁸ Um dos herdeiros de Manoel Raimundo dos Santos Quaresma. Cf. Arquivo Público do Estado do Pará (APEP). Autos de Inventários e Partilhas, Juízo de órfãos da Capital, 1860, Caixa 09, Ano 1860 (doc. Fragmentado). Inventário de Manoel Raimundo dos Santos Quaresma.

²⁹ Ver: BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão Negra no Pará: (séculos XVII-XIX)*. 2ª ed. Belém: Paka- Tatu, 2012, p. 140.

³⁰ SALLES, Vivente. A Cabanagem, os escravos, os engenhos. *Brasil Açucareiro*, Rio, 36/72/5:

A mão-de-obra escrava nos engenhos de Igarapé-Miri foi de extrema relevância para o crescimento econômico do local, proporcionando o desenvolvimento da lavoura canavieira com destaque para a geração de aguardente/cachaça. Isto porque na região existiam “muitos engenhos movidos a vapor, alguns com turbinas para o fabrico de açúcar; e todos com aparelhos para obter-se o mel e a destilação da aguardente (...)”.³¹

A cachaça produzida no local tinha grande procura e aceitação,³² sendo responsável pelo abastecimento da capital, para onde se exportava “grande quantidade de aguardente” e também “para as ilhas”.³³ Por isso, investia-se mais nesse produto como teria feito Francisco Carvalho de Oliveira Pantoja que, em seu inventário de 1885, era dono de um engenho de moer cana, movido por animais no Igarapé- Miri. O mesmo ainda contava com taxos grandes e pequenos, um alambique de cobre, uma pipa, utensílios próprios para a fabricação de aguardente.³⁴

O que é compreensível, em função da relevância da cachaça em Igarapé-Miri, um produto alicerçado no trabalho escravo, o que não quer dizer que não houvesse outros indivíduos envolvidos nesta atividade. Mas enfim, a produção de aguardente, isto é, da cachaça possibilitou a expansão da lavoura de cana, cuja principal mão-de-obra seria escrava. Isto gerou recursos no local, expressos por meio do pagamento de impostos pelos senhores de engenho. Sendo possível dizer que a produção da cachaça, realizada principalmente através da força escrava, e sua larga aceitação no comércio da capital e interiores impulsionou a economia de Igarapé-Miri, gerando, portanto, rendas indispensáveis á emancipação política da Freguesia.

1968, p. 34.

³¹ PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado ao exm. senr. dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides pelo exm. senr. dr. Pedro Vicente de Azevedo, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Pará, no dia 17 de janeiro de 1875*. Pará: Typ. de F. C. Rhossard, 1875.

³² Sobre a importância da cachaça ver: FERNANDES Raquel Monteiro. *A Importância da Economia da Cachaça em Igarapé-Miri*, (1938-1941). Belém. UFPA/ Departamento de História, 2008 (Monografia de Conclusão de Curso). Ver, ainda: SOUZA, Ricardo Luiz de. Cachaça, Vinho, Cerveja: da Colônia ao século XX. *Estudos Históricos*, Junho de 2007; RICARDO, Raphael Martins. *A Cachaça nos dois lados do Atlântico: Produção, comércio e proibição (1640-1695)*. Dissertação apresentada á Faculdade de Ciências e Letras de Assis-UNESP- Universidade Estadual Paulista, 2014; AVELAR, Lucas. Uso se branco, abuso se preto. *Revista de História com.br*.

³³ PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado ao exm. senr. dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides pelo exm. senr. dr. Pedro Vicente de Azevedo, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Pará, no dia 17 de janeiro de 1875*. Pará, Typ. do Diário do Gram-Pará, 1875, p. 79.

³⁴ Arquivo público do Estado do Pará. Fundo: Autos de Inventário e Partilhas. Série: Juízo de Orfãos da Capital. Caixa/Ano: 1848-50, n. 03.

Economia Escravista em Igarapé-Miri.

A população escrava de Igarapé-Miri, apresentou-se desde princípio do século XIX bastante expressiva, conforme indica Antonio Ladislau Monteiro Baena: em 1823 a localidade possuía 3.573 habitantes, dos quais 1.839 eram escravos, que correspondia a 51% dos indivíduos. Importância que permitia situar Igarapé-Miri com significativa densidade demográfica, destacando-o como o segundo maior centro populacional de cativos da região tocantina, perdendo apenas para o Rio Mojú com 1.728 escravos que significava 54,7% dos 3.157 habitantes.³⁵ OS dados contendo tais informações, bem como outros índices populacionais dos municípios que integram a região do Baixo Tocantins podem ser visualizados na tabela II:

**Tabela II:
População da Região do Baixo Tocantins em 1823.**

Localização	Total	Branços	Escravos	Índios	Mestiços	Livres	Escravos %
Rio Mojú	3.157	-	1.728	-	-	1.429	54,7
Igarapé-Miri	3.573	-	1.839	-	-	1.734	51,5
Barcarena	837	-	365	-	-	472	43,6
Abaetetuba	4.064	-	1.639	-	-	2.425	40,3
Baião	1.950	-	450	-	-	1.500	23,1
Cametá	9.450	-	1.392	-	-	8.068	14,6
Oeiras	3.944	192	323	1.826	1.603	-	8,2
TOTAL	26.975	192	7.726	1.826	1.603	15.628	28,64

Fonte: BAENA *apud* Bezerra Neto; *op. cit.*

Outra amostra da população escrava pode ser descrita, segundo considerações de Vicente Salles, ao tomar como referência também os registros de Baena, para demonstrar que nas 17 comarcas da Província do Pará, havia em 1872 o contingente de 23.090 escravos. Sendo que o maior índice depois de Belém localizava-se na área da lavoura canavieira da comarca de Igarapé-Miri.³⁶ Vejamos a Tabela seguinte:

³⁵ BAENA, *apud* BEZERRA NETO, *op. cit.*, p.72.

³⁶ SALLES, *op. cit.*, p.102.

Tabela III:
População escrava nas comarcas do Pará em 1872.

Comarca	Escravos
Bragança	556
Cintra	252
Vigia	723
Belém	7.277
Guamá	839
Igarapé-Miri	4.266
Cametá	2.433
Soure	394
Marajó	665
Cachoeira	1.311
Breves	915
Macapá	379
Gurupá	438
Porto de Moz	268
Monte Alegre	180
Santarém	1.175
Óbidos	1.019

Fonte: Baena *apud*. Salles, *op.cit.*

Comparando as informações citadas nas duas tabelas, poderíamos pensar que a população escrava de Igarapé-Miri, no ano de 1823, composta por 1.839 trabalhadores negros aumentou para 4.266 cativos, registrados em sua comarca no ano de 1872. Entretanto, esse valor não é indicativo da população escrava específica de Igarapé-Miri, uma vez que fazia parte de sua comarca Abaeté e Mojú.³⁷ Portanto, a quantia mencionada refere-se aos escravos arrolados nos três municípios. Contudo, o Censo demográfico de 1872, registra nos três municípios um índice maior de escravos, ao indicar o valor de 4.449 cativos, que em relação aos dados referidos por Salles, apresenta um aumento de 183 trabalhadores, distribuído segundo demonstração da tabela IV:

³⁷ PARÁ, Governo do. *Falla 1884 do Presidente de Província do Pará*, - Page S1-32. www.crl.edu.

Tabela IV:
População de Igarapé-Miri, Abaeté e Mojú em 1872.

Localização	Total	Escravos	Livres	Escravos %
Igarapé-Miri	8.482	2.099	6.383	24,7
Abaeté	7.925	1.865	6.060	23,5
Mojú	3.967	485	3.482	13,9
TOTAL	2.374	4.449	15.925	

FONTE: Censo Demográfico de 1872.

Assim, segundo informação do Censo Demográfico de 1872, a população de Igarapé-Miri seria formada por 8.482 habitantes, dos quais 2.099 eram escravos, isto é, 24,7% dos indivíduos. Já a população de Abaeté era da ordem de 7.925, dos quais 1.865 eram escravos, ou seja, 23,5%. Enquanto Mojú possuía uma população formada por 3.967 indivíduos, dos quais 485 eram cativos. Sendo assim, Igarapé-Miri possuía um número maior de escravos, sobrepondo-se dessa forma ao número de cativos alistados em Abaeté e Mojú.³⁸

Em 1848, o relatório do Presidente de Província, Jerônimo Francisco Coelho, indica que os escravos residentes em Igarapé-Miri somavam 2.562 negros, enquanto Abaeté apresentava 1.268 e Mojú perfazia a soma de 812 cativos.³⁹ Sobre essa questão vale lembrar que tais dados não são expressão da população escrava absoluta dos municípios citados, uma vez que os Relatórios dos Presidentes de Província registram informações apenas dos cativos matriculados no Fundo de Emancipação, portanto aptos à alforria. Mesmo assim, se compararmos tais dados com as informações presentes no Censo de 1872, nota-se que em Igarapé-Miri e Mojú houve, respectivamente, um aumento de 463 e 327 escravos, enquanto em Abaeté verifica-se uma perda da ordem 597 escravos. Conforme pode ser melhor visto na da tabela V:

Tabela V:

³⁸ Censo Demográfico de 1872, disponível em: biblioteca.ibge.gov.br- biblioteca-catalogo.

³⁹ PARÁ, Governo do. *Falla dirigida pelo exm. o snr. conselheiro Jeronimo Francisco Coelho, presidente da Província do Gram-Pará, á Assembléa Legislativa Provincial na abertura da sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1.0 de outubro de 1848*. Pará: Typ. de Santos & Filhos, 1848.

**População Escrava de Igarapé-Miri, Mojú e Abaeté
nos anos- 1848 e 1872.**

Local	Anos		Ganhos	Perdas
	1848	1872		
Igarapé-Miri	2.562	2.099	463	-
Mojú	812	485	327	-
Abaeté	1.268	1.865	-	597

Fonte: Censo Demográfico de 1872, *op. cit.*

Em 1884, época que a escravidão aproximava-se do fim, o relatório do General Visconde de Maracajú informava que havia em Igarapé-Miri 1.914 cativos.⁴⁰ Posteriormente, em março de 1.888, o percentual de escravos seria de 1.278 cativos.⁴¹ Diferença, de 639 cativos para menos em relação à quantidade declarada em 1884:

**Tabela VI:
Diferença da população Escrava de Igarapé-Miri
nos anos 1884 e 1888.**

Localização	Ano	Escravos	Ano	Escravos	Diferença (#)
Igarapé-Miri	1884	1.914	1888	1.278	- 639

Fontes: Relatórios dos Presidentes de Províncias.

A alteração de 639 cativos no percentual escravo de Igarapé-Miri, mostra uma diminuição de 30% desta mão-de-obra. Isto porque, entre os anos de 1884 a 1888, é um período de declínio da população escrava, ocorrido em função da intensificação das fugas, do aumento do número de alforrias e aplicabilidade da legislação emancipacionistas⁴² que interferem no contingente populacional de cativos.

Compra e venda de escravos.

⁴⁰ PARÁ, Governo do. *Relatório com que o exm^o. Snr. General Visconde de Maracajú passou a administração da Província ao Vice- Presidente, exm^o. Snr. Dr. José Araújo Sarin, no dia 24 de junho de 1884.* Pará: Typ. De Francisco da Costa Júnior, 1884.

⁴¹ PARÁ, Governo do. *Falla com que o exm^o. Snr. Conselheiro Francisco José Cardoso Júnior, primeiro vice-presidente da Província do Pará, abriu a 1^a Sessão da 26^a legislatura da Assembléia Provincial no dia 04 de março de 1888.*

⁴² MACHADO, Maria Helena P. T. “Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas”: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (Orgs). *O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. MENDONÇA, Joseli M. N. *Entre a mão e os anéis: A lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil.* Campinas; Unicamp/Cecult, 1999.

Segundo Bezerra Neto, com o fim do comércio transatlântico de escravos, a necessidade de trabalhadores cativos seria atendida por intermédio do tráfico interprovincial, que possibilitava uma conexão entre as províncias do Pará, Amazonas, Maranhão, Rio de Janeiro etc.⁴³

Em Igarapé-Miri, porém, a necessidade de trabalhadores cativos seria também atendida por meio de um comércio mais residual, efetivado nas negociações dos senhores dentro do município. Assim em 31 de julho de 1886, Sebastião Simpliciano de Lyra Lobato vendia a José Fleury Corrêa Caripuna, ambos moradores de Igarapé-Miri, pela quantia de 500 mil-réis, um escravo de nome Boaventura, preto, idade e profissão não mencionada; Em 29 de outubro de 1886, a escrava Juliana de 39 anos era vendida para Manoel André dos Santos Quaresma, de Igarapé-Miri, pelo valor de 200 mil réis a Raymundo Pedro da Fonseca, de Igarapé-Miri; No dia 31 de Dezembro de 1886, a escrava Fé de 18 anos é vendida por Maria Claudina Pinheiro, residente em Igarapé-Miri, pela soma de 250 mil-réis a Jerônimo Augusto Pinheiro Barbosa, de Igarapé-Miri; Em 9 de Outubro de 1886 os escravos Lourenço de 26 anos e Bernardo de 18 anos, são vendidos pela quantia de 500 mil-réis por Manoel André dos Santos Quaresma, de Igarapé-Miri, a Joaquim Pedro Afonso, também morador de Igarapé-Miri.⁴⁴

Observando os exemplos acima, não surpreende Igarapé-Miri apresentar um comércio ativo de escravos, uma vez que o município destacou-se na demografia paraense como importante área concentradora de negros.⁴⁵ O que, certamente, permitiu praticar negócios não só entre os senhores mirienses, mas também entre os proprietários de outras localidades do Baixo Tocantins, como o ocorrido em 27 de dezembro de 1886, por Basílio Espírito Santo, residente em Igarapé-Miri ao afirmar:

“(...) que é Senhor e possuidor de um escravo de nome Francisco, de dezoito anos, preto, por herança havida do Finado Manoel Gonçalves Chaves (...) do qual faz jura e irrevogável venda ao Tenente Coronel Artenildo Leopoldo Corrêa de Miranda, morador de Abaeté (...) pela quantia de oitocentos mil-réis (...)”.⁴⁶

Da mesma forma, o cativo Felipe de 54 anos é comercializado, também em 1886, por 300 mil-réis, pelo mesmo proprietário e comprador acima informado. Além desses, os escravos Aprígio de 40 anos e Maria da Conceição de 35 anos são vendidos

⁴³ BEZERRA NETO, *op. cit.*, pp.35-37.

⁴⁴ Escritura de compra e venda de escravos, presente no Cartório de registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida” em Igarapé-Miri.

⁴⁵ SALLES, *op. cit.*, p. 34.

⁴⁶ Acervo do Cartório de registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida” em Igarapé-Miri.

em 1887, por Antonio José dos Reis, de Igarapé-Miri, pela soma de 500 mil-réis a Emigdio Nery da Costa, morador de Abaeté.⁴⁷ Contudo, a comercialização de escravos, não se dava somente via Igarapé-Miri para Abaeté. Perfazia, principalmente, também o sentido oposto. Prova disso, é que em 26 de janeiro de 1886, o escravo João de 29 anos é vendido por 400 mil-réis pelo Senhor Luciano Antonio da Fonseca, de Abaeté, para o morador de Igarapé-Miri, Joaquim Pedro Afonso.⁴⁸

Do mesmo modo, também acontecia em outros municípios, como por exemplo, em Breves e Rio Mojú. Tanto que no dia 24 de abril de 1885, a cativa Manoela, de 20 anos, solteira, porém acompanhada de seu filho Gregório de 03 anos de idade, fora vendida por Ernesto Tertuliano de Lyra Sosinho, de Igarapé-Miri, pela quantia de 300 mil-réis a Diocleciano Antero Pinheiro Lobato, de Breves. Em 18 de Abril de 1885 a escrava Juvita, casada, de 39 anos, é negociada por Belarmina de Lyra Lobato, moradora no Rio Mojú, por 400 mil-réis, a Laurindo Sanches Laura, residente em Igarapé-Miri.⁴⁹

Sendo assim, vemos em Igarapé-Miri o comércio intermunicipal, realizado nas negociações de Igarapé-Miri com senhores de Abaeté, Breves e Rio Mojú e também o comércio intramunicipal, desenvolvido dentro de Igarapé-Miri através dos mecanismos de compra e venda de cativos com os senhores desse município. Sobre essa questão, vale dizer que em Igarapé-Miri a entrada de escravos mostrou-se maior que a saída, pois dos 12 cativos negociados, arrolados nas fontes disponíveis, 7 foram comercializados entre senhores de Igarapé-Miri, 4 foram comprados por proprietários de Abaeté e 1 foi adquirido por morador de Breves.

Entre esses 12 escravos comercializados há 7 homens e 4 mulheres. Apesar, desta quantia ser pequena permite sublinhar que os preços pagos por escravos do sexo masculino são maiores que os do sexo feminino. Exceto, os casos de escravos negociados em dupla como no caso da cativa Manoela vendida com o menor de 3 anos de idade, seu filho, á Diocleciano Lobato, cujo valor pago por cada cativo não aparece definido na negociação.

**Tabela VII:
Preços de escravos, segundo o sexo e idade
nos anos 1885; 1886 e 1887.**

⁴⁷ Acervo do Cartório de registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida” em Igarapé-Miri.

⁴⁸ Acervo do Cartório de registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida” em Igarapé-Miri.

⁴⁹ Acervo do Cartório de registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida” em Igarapé-Miri.

Sexo	Faixas etárias	Nº	Ano	Preço médio (réis)
Feminino	39 anos	01	1885	400.000
Feminino	20 anos	01	1885	300.000
Feminino	39 anos	01	1886	200.000
Masculino	18 anos	01	1886	800.000
Masculino	Não informada	01	1886	500.000
Masculino	54 anos	01	1886	300.000
Feminino * ¹	18 anos	01	1886	250.000
Masculino	29 anos	01	1886	400.000
Masculino	18 e 26 anos	02	1886	500.000
Masc./ Fem.	35 e 40 anos	02	1887	500.000

*¹- Cativa solteira acompanhada por seu filho ingênuo.

Fontes: Escrituras de Venda de escravos do Cartório “Samuel Almeida”, de Igarapé-Miri, *op. cit.*

Analisando os dados da tabela, percebemos que os escravos que apresentam idade mais jovem obtiveram preços mais altos, como, por exemplo, o valor de 800 mil réis pago pelo cativo Francisco, de 18 anos, enquanto que o escravo Felipe de 54 anos foi comercializado por 300 mil réis. A quantia 300 mil réis paga na compra do cativo Felipe mostra um preço menor que o tabelado na Lei dos Sexagenários, pois segundo essa lei os escravos na faixa etária entre 50 a 55 anos deveriam ser alforriados por 400 mil réis.⁵⁰ A soma investida na aquisição de Francisco, 800 mil réis, idade 18 anos, e Felipe, 54 anos, vendido por 300 mil réis mostra que um cativo mais jovem alcançava uma quantia mais elevada. O que não nos surpreende já que um cativo mais jovem poderia apresentar maior disposição para o trabalho e, desta forma ser vendido por um preço mais elevado. Ainda em relação à idade, nota-se que os cativos comercializados enquadram-se num perfil de escravos em idade produtiva, compreendidos, na faixa etária dos 18 aos 40 anos, havendo, somente um dos 12 cativos com a idade de 54 anos.

Nos registros de compra e venda apresentados, verifica-se que questões de gênero perpassam nas negociações dos senhores, pois os escravos do sexo masculino obtiveram preços maiores, enquanto que as escravas foram vendidas por preços inferiores. Neste sentido, nossa análise caminha em direção aos estudos de José Flávio Motta e Renato Leite Marcondes, ao investigarem 95 registros de compra e vendas de escravos, da localidade de Guaratinguetá, no vale paraibano paulista, nos anos 1872 – 4/1878-9 e concluírem que nesta região os preços médios dos cativos homens são maiores que os das escravas.⁵¹ Segundo os autores, os fatores que elevam o preço dos

⁵⁰ MENDONÇA, *op. cit.*, p. 232.

⁵¹ Sobre o assunto ver o artigo de MOTTA, José Flávio e MARCONDES, Renato Leite. *Escrituras de Venda de escravos (Guaratinguetá, 1872 – 4/ 1872 – 9)*, p.39.

escravos são relacionados ao sexo e idade dos cativos.

Para além disso, os casos de negociações de escravos descritos mostram que em fins do oitocentos, nos anos finais do regime servil, os senhores de Igarapé-Miri continuaram investindo na aquisição de cativos, tanto que a compra de escravos apresentou-se maior que a venda, talvez porque mesmo que houvesse a perspectiva de fim da escravidão, os senhores não poderiam se dispor de sua principal mão-de-obra. O que provavelmente os influenciou a buscar meios de continuar contando com os braços cativos. Mas, sobre esta questão falarei em outro momento.

Propriedade dos senhores.

Manoel Raimundo dos Santos Quaresma, em inventário feito em 1860, deixava para seus herdeiros: Luciano Antonio dos Santos Quaresma; João Batista dos Santos Quaresma; D. Maria Quitéria dos Santos Quaresma; Raimundo José Pinheiro; Jacinto Pereira dos Santos e Raimundo José dos Santos Quaresma:

“(…) Uma casa de engenho puxada por animais, coberta de telhas que terá quatro mil, sendo o madeiramento de caibo, pernas mancadas e ripas, as moendas em bom estado, com casa de vivenda junto do engenho, coberta de telhas, que terá seis mil pouco mais ou menos tendo dois quartos repartidos (...) toda assoalhada (...) com uma puxada, coberta de palha, em terras nacionais, das quais se acham de posse os herdeiros a muitos anos com oitocentas braças de frente (...) no Sítio São José”.⁵²

A propriedade descrita, conforme mencionado fazia parte dos bens do falecido Manoel Raimundo dos Santos Quaresma, morador de Igarapé-Miri que deixava para seus herdeiros “um engenho puxado por animais” e outras benfeitorias como “casa de vivenda” e mais “cinco mil pés de cacauais”. Além de 38 escravos, que juntos perfaziam a quantia de vinte e três mil contos e trezentos e setenta e cinco réis. E, ainda “(...) um quarto de casa na freguesia de Abaité, entijolada dividida com sala, alcova e corredor, coberta de telhas, (...) tendo três braças de frente e igual de fundos (...), no valor de 200\$000”. Soma-se a isso, dois bois pretos de engenho, canos de 20 litros de cobre para alambique, alambique de cobre pequeno, forno de cobre com 100 libras e utensílios de prata, garfos, faca, colheres e outros objetos como cadeira, braço de balança, imagem de São José de madeira e de Santo Antonio com resplendor de prata e ouro.⁵³

www.sep.org.br/artigo//ii.congresso.

⁵² Arquivo Público do Estado do Pará (APEP). Autos de Inventários e Partilhas, Juízo de órfãos da Capital, 1860, Caixa 09, Ano 1860 (doc. Fragmentado). Inventário de Manoel Raimundo dos Santos Quaresma.

⁵³ (APEP). Autos de Inventários e Partilhas, Juízo de órfãos da Capital, 1860, Caixa 09, Ano

A herança de Manoel Raimundo dos Santos Quaresma permite dizer que este senhor possuía número significativo de escravos, isto é “38 escravos” que, junto com outros indivíduos livres e pobres⁵⁴ trabalhavam no engenho, no cultivo dos “cinco mil pés de cacauais” e nas tarefas domésticas, ou seja, nas atividades da “casa de vivenda”. Constituindo, desta forma, mão-de-obra indispensável para a manutenção do patrimônio dos Santos Quaresma. Além disso, era recurso de alto valor econômico, uma vez que os cativos juntos somavam vinte e três mil contos e trezentos e setenta e cinco réis, importância maior que a soma dos cinco mil pés de cacauais existentes no Sítio São José, cujo valor seria “2:500\$000”, mais a propriedade de Abaité, avaliada por 200\$000⁵⁶.⁵⁵ As duas benfeitorias custariam 2:700\$000, enquanto que os cativos valeriam 23:375\$000. Portanto, diferença considerável em relação a outros bens dos herdeiros de Manoel Quaresma.

No entanto, nem sempre os senhores de Igarapé-Miri possuíam tantos escravos quanto o sr. Manoel Quaresma, prova disso seria que Maria da Paz Lobato, ao morrer em 25 de março de 1867, o viúvo Manoel Hilário da Silva procedeu em 11 de maio de 1869 o arrolamento do inventário destacando que eram donos de “Casemiro, de idade de trinta anos, que o juiz avaliou em oitocentos mil réis”. Casemiro, seu único escravo, provavelmente com ajuda de algum outro trabalhador livre e sem posses, cuidava dos “três mil novecentos e cinquenta pés de cacauais”⁵⁶ que existia em suas terras. Do mesmo modo, Ana Severina de Figueiredo, senhora do escravo “Serafim de idade de trinta anos, pouco mais ou menos, avaliado por um conto e quatrocentos réis” trabalhava na lavoura, no cultivo de “705 pés de cacauais frutíferos” que existia no “Distrito da Vila de Igarapé-Miri”.⁵⁷

Ora, se um escravo, por exemplo, Casemiro, de 30 anos de idade, cativo de Ana Figueiredo seria responsável por “três mil novecentos e cinquenta pés de cacauais”, o cativo Serafim, também de 30 anos, propriedade de Maria da Paz Lobato, não levaria todo o seu tempo de trabalho cuidando de “705 pés de cacauais frutíferos”, sendo

1860 (doc. Fragmentado). Inventário de Manoel Raimundo dos Santos Quaresma.

⁵⁴ Conforme já destacado, esses trabalhadores livres e pobres seriam em boa medida de origem indígena, senão índia. Cf. BEZERRA NETO, *op. cit.*, p. 134.

⁵⁵ Kelly Normand, ao analisar um recenseamento do século XVIII, mostrou que senhores de escravos da região tocantina possuíam propriedade em outros locais, como por exemplo, na cidade de Belém. In. KELLY-NORMAND, Arlene Marie. Africanos na Amazônia Cem anos antes da abolição. *Cadernos do CFCH* (UFPA), nº 18. 1988, *op. cit.*, p. 4.

⁵⁶ APEP. 1869. Juízo de Órfãos. Autos Cíveis do inventário de Maria da Paz Lobato.

⁵⁷ APEP. 1862. Juízo de Órfãos de Igarapé-Miry. Série: Autos de Inventários e Partilhas. Inventário de Ana Severina de Figueiredo.

possível pensar que estes escravos também fossem envolvidos em outras atividades como os 38 escravos pertencentes ao espólio de Manoel Quaresma, que cuidavam de “cinco mil pés de cacauais”, além de outras atividades do engenho e as tarefas domésticas.⁵⁸

Na análise dos 18 inventários investigados, se verifica que nas propriedades dos 18 senhores de escravos, 7 possuíam além de engenho de açúcar, cacauais em suas fazendas.⁵⁹ “Outros como D. Joana Antonia dos Santos possuía engenho e “1.050 pés de cacauais frutíferos” e ainda era dona de “315 pés de café em sua fazenda denominada S. José do Curiná”.⁶⁰ De modo semelhante, D. Izabel Maria de Moraes, além de possuir engenho, e de ter “canaviais plantado”, tinha “roça de mandioca”, “2.400 pés de cacaús” e “2.50 pés de café”.⁶¹ Não muito diferente, Catharina Inácia do Espírito Santo, tinha “engenho (...) uma sorte de terras (...) canavial em terras de vagem” e “uma roça de mandioca em terras firmes”.⁶² Já D. Ana Raimunda Monteiro Lobato, Maria da Glória Corrêa de Miranda e Francisco de Carvalho de Oliveira Pantoja, eram donos de engenho e de cativos, sem, no entanto, ser mencionado, suas lavouras. Maria Rita Corrêa de Miranda e o casal Antonio Francisco Lobato e D. Ana Porfíria da Costa, também eram donos de terras e escravos, sem, contudo ser informado o cultivo que teriam em suas propriedades.⁶³

⁵⁸ As fontes utilizadas não informam se os cacauais eram nativos ou cultivados. Mas o que importa é que era uma atividade econômica importante na qual os escravos também trabalhavam.

⁵⁹ Os senhores que possuíam o cultivo de cana-de-açúcar e plantação de cacauais eram: Manoel Raimundo dos Santos Quaresma. Ver: APEP. Autos de Inventários e Partilhas, Juízo de órfãos da Capital, 1860, Caixa 09, Ano 1860 (doc. Fragmentado); D. Maria Rosa Balbina Corrêa. Ver: APEP. 1870. Juízo de Órfãos da Comarca de Abaeté. Autos de Inventários e Partilhas; Francisco Antonio Corrêa de Miranda. Ver: APEP. 1862. Juízo de órfãos da Capital. Autos de Inventários e Partilhas; Casal: D. Ana Raimunda Lobato e Máximo de Miranda Portugal. Ver: APEP. Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Caixa 01. Ano- 1856; D. Maria Rita Corrêa de Miranda. Ver: APEP. Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Caixa 01. Ano-1857; D. Joana Antonia dos Santos. Ver: APEP. Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Caixa 01. Anos 1857- 1858; Macellina Josefa Ferreira. Ver: APEP. Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Caixa 01. Ano 1859.

⁶⁰ APEP. Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Caixa 01. Anos 1857-1858.

⁶¹ APEP. Autos de Inventários e Partilhas, Juízo de Órfãos da Capital, 1858, Caixa- 03. Inventário de D. Izabel Maria de Moraes.

⁶² Centro de Memória da Amazônia. 2ª Vara Cível. Cartório Odon, 1829. Inventário de Catharina Inácia do Espírito Santo.

⁶³ APEP. Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Caixa nº 16. Ano -1859. Inventário de D. Ana Raimunda Monteiro Lobato; APEP. Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Caixa nº 01. Anos : 1857-1858. Inventário de Maria da Glória Corrêa de Miranda; ⁶⁴ -APEP. Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Anos : 1848- 1850. Inventário de Francisco Carvalho de Oliveira Pantoja; APEP. Autos de

Desta forma, é visível que a maioria dos senhores de Igarapé-Miri, ou seja, 10 donos de cativos, cujo acesso às suas propriedades foi possível através da análise de seu inventário post-mortem, praticassem o cultivo de cana-de-açúcar, juntamente com café, mandioca e exploração dos cacauais. Havendo, portanto, uma policultura nas terras da localidade. Apesar de existir uma dedicação sempre maior à cana-de-açúcar. Tanto que a região destacou-se na pauta comercial como grande produtora de açúcar e de aguardente.⁶⁴ Importante também que esta prática de uma agricultura variada, foi notada em outras áreas da província paraense como mostrou Daniel Souza Barroso, ao tratar do Engenho Bom Intento, localizado próximo ao Distrito de Bujaru, de propriedade do português Joaquim Antonio da Silva. De acordo com Barroso, este senhor dedicava-se à extração da madeira, produção de arroz e derivados da cana, como aguardente e rapadura.

Bem variados também eram os tamanhos dos plantéis escravos dos senhores de Igarapé-Miri, pois dos 18 senhores em análise, 7 possuíam de 1 a 5 cativos, 4 de 7 a 10 escravos, 3 de 13 a 15 cativos, 1 tinha 16 escravos, 1 possuía 21 escravos, 1 era dono de 22 escravos e 1 tinha 38 cativos. Portanto, os 18 donos de escravos observados tinham plantações pequenas e médias.⁶⁵ A tabela abaixo especifica o nome destes senhores e o tamanho de seus plantéis escravos.

**Tabela VIII:
Distribuição dos escravos
quanto ao tamanho dos plantéis e nome dos senhores.**

SENHOR (A)	PLANTEL
Maria da Paz Lobato	1 Escravo
Ana Severina de Figueiredo	1 Escravo
Antonio Francisco Lobato e D. Ana Porfíria da Costa.	4 Escravos
Francisco Antonio Corrêa de Miranda	4 Escravos
D. Ana Raimunda Lobato e Máximo de Miranda Portugal.	5 Escravos
Apolinário Joaquim Pinheiro Lobo	5 Escravos
D. Antonia Corrêa de Miranda	5 Escravos
Marcellina Josefa Ferreira	8 Escravos

Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Anos: 1857- 1858. Inventário de Maria Rita Corrêa de Miranda; APEP. Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Caixa n° 09. Ano – 1857.

⁶⁴ MACÊDO, Sidiana da Consolação Ferreira de. *Daquilo que se come; uma história do abastecimento e da alimentação em Belém (1850-1900)* Universidade Federal do Pará, Belém, 2009, pp. 75-76 (Dissertação de mestrado).

⁶⁵ Segundo Kelly- Normand, plantéis de plantação pequena seria de 1 a 9 escravos; plantação média de 10 a 49 escravos e plantação grande a partir de 50 escravos. In: KELLY-NORMAND, *op. cit.*, p. 4

Francisco de Carvalho de Oliveira Pantoja.	9 Escravos
D. Joana Antonia dos Santos	10 Escravos
Maria de Jesus Lobato	10 Escravos
D. Ana Raimunda Monteiro Lobato	14 Escravos
D. Maria Rita Corrêa de Miranda	13 Escravos
Maria da Glória Corrêa de Miranda	16 Escravos
D. Izabel Maria de Moraes	15 Escravos
Catharina Inácia do Espírito Santo	22 Escravos
D. Maria Rosa Balbina Corrêa	21 Escravos
Manoel Raimundo dos Santos Quaresma	38 Escravos

Fontes: APEP e C.M.A., Inventários.

Como visto na tabela VIII, os escravos dos 18 senhores em discussão formavam 201 cativos. Desses 81 escravos pertenciam a 3 senhores: D. Maria Rosa Balbina Corrêa com 21 escravos; Catharina Inácia do Espírito Santo com 22 cativos e Manoel Raimundo dos Santos Quaresma com 38 escravos. 58 escravos eram de 4 proprietários: D. Maria Rita Corrêa de Miranda com 13 escravos; D. Ana Raimunda Monteiro Lobato com 14 escravos; D. Izabel Maria de Moraes, com 15 cativos e Maria da Glória Corrêa de Miranda com 16 escravos. 20 eram de 2 senhoras: D. Joana Antonia dos Santos, com 10 cativos e Maria de Jesus Lobato com 10 escravos. 17 pertenciam a 2 senhores: Marcelina Josefa Ferreira com 8 cativos e Francisco de Carvalho de Oliveira Pantoja com 9 escravos. 15 eram de 3 senhores: Apolinário Joaquim Pinheiro Lobo com 5 cativos; D. Ana Corrêa de Miranda com 5 escravos e o casal Ana Raymunda Lobato e Máximo de Miranda Portugal, também com 5 escravos. 8 eram de 2 senhores: Francisco Antonio Corrêa de Miranda com 4 escravos e o casal Antonio Francisco Lobato e D. Ana Porfíria da Costa, com 4 cativos. 2 pertenciam a 2 senhoras: Maria da Paz Lobato e Ana Severina de Figueiredo, ambas com 1 escravo.

Assim, há uma concentração da propriedade escrava. Os senhores de plantel médio com 10 escravos ou acima destes somam 159 cativos. Enquanto que 42 escravos são de pequenos senhores. Em outras palavras, nos 18 inventários pesquisados foram arrolados 201 cativos. Destes mais de 69% pertenciam a 7 senhores, enquanto que 31% seriam de 11 proprietários de escravos. Infelizmente, para aqueles que são considerados como grandes senhores, como o Barão de Igarapé-Miri e o Barão de Cairary não encontrei inventários. Portanto, não é possível dizer quantos escravos possuíam em suas terras e qual seria o tamanho e envergadura de seus engenhos.

Prosseguindo com a análise, dos 201 cativos observados a maioria pertenciam ao sexo feminino, sendo, portanto, 102 escravas que perfazia 50, 25% do total de cativos

arrolados, enquanto que os homens somavam 99 escravos que compreendia 49,75% da escravaria investigada, diferença de apenas 3 cativos que nos permite pensar na importância da mão-de-obra feminina escrava na economia da localidade.⁶⁶ Importante também que estes 201 escravos inventariados, 109 situavam-se na faixa etária de cativos em idade produtiva, compreendida a partir dos 12 anos de idade,⁶⁷ 27 seriam velhos, relacionados pós 45 anos,⁶⁸ 63 seriam crianças, identificados nos primeiros meses de vida aos 12 anos de idade.⁶⁹ Enfim, 2 não apresentam idade definida.⁷⁰

Quanto à nacionalidade dos escravos, grande maioria eram crioulos, 185 cativos, que totalizava 92% dos escravos em análise haviam nascido no Brasil.⁷¹ Enquanto que 16 escravos eram africanos que significavam 8% dos cativos inventariados. 7 destes escravos africanos foram encontrados, no inventário de Catharina Inácia do Espírito Santo, do ano de 1829:

Ana, Preta, Nação Fula, 35 anos;

Justino, preto, Nação Angola, 35 anos;

José, preto, Nação Angola, 34 anos;

Francisco, preto, Nação Congo, 36 anos;

Manoel, preto, Nação Congo, 30 anos;

⁶⁶ Luciana Marinho Batista, ao analisar 359 escravos, presentes em 31 inventários, verificou que havia escravas e 176 cativos, para a autora a ligeira preponderância do número de mulheres sobre o de homens, justifica-se em função da importância da mão-de-obra escrava feminina na economia da região. Contudo, à medida que a idade dos cativos aumentava essa diferença diminuiria, isto é se até os 12 anos existiam 63 homens para cada 100 mulheres, entre os que possuíam mais de 45 anos essa proporção aumentava para 171 homens. Ver BATISTA, Luciana Marinho. Demografia, família e resistência escrava no Grão-Pará (1850- 1855), pp. 211-213. In: BEZERRA NETO, José Maia e GUZMÁN, Décio de Alencar (Orgs.). *Terra Matura: historiografia e história social na Amazônia*. Belém: Paka-Tatu, 2002.

⁶⁷ Decidi situar como idade produtiva a partir dos 12 anos de idade, considerando que Maria Cristina Luz Pinheiro mostrou que entre os 9 e 12 anos os meninos já eram utilizados nos trabalhos da lavoura, pp. 2. 3. In: PINHEIRO, Maria Cristina Luz. *Das Cambalhotas ao trabalho escravo: A criança escrava em Salvador*. Disponível em: www.uesb.br/anpuhba/artigos/anpuh_II/maria_cristina_luz_pinheiro.pdf

⁶⁸ Mariana Almeida Assunção definiu como velhos os escravos a partir dos 45 anos de idade, período que os escravos já não apresentavam tanto vigor físico e possuíam preços modestos Ver: ASSUNÇÃO, Mariana Almeida. *Escravidão em Fortaleza: Um estudo a partir dos inventários post-mortem (1850-1884)*. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2002, p. 55.

⁶⁹ Sobre a utilização do trabalho de crianças escravas ver: PINHEIRO, *op. cit.*

⁷⁰ Raimundo, preto, crioulo, escravo de D. Antonia Corrêa de Miranda, sem identificação de idade; Gabriel, escravo de Apolinário Joaquim Pinheiro Lobo, também não possui idade informada.

⁷¹ No Ceará a imensa maioria dos escravos analisados nos inventários pós 1850, período de fechamento do tráfico internacional eram escravos nascidos no Brasil. Sobre o assunto ver: ASSUNÇÃO, *op. cit.*, p. 40.

Julião, Nação, Líbano, 25 anos;
Catharina, preta, Nação Líbano, 30 anos.⁷²

Na década de 50, encontramos mais 7 escravos africanos. Desta vez em 4 propriedade de senhores de Igarapé-Miri, os quais eram: José Luciano, Africano, 43 anos, escravo do casal D. Ana Raymunda Lobato e Máximo de Miranda Portugal;⁷³ Leandro, preto, da Costa, 75 anos, e Maria da Trindade, do Congo, 70 anos, escravos de D. Maria Rita Corrêa de Miranda;⁷⁴ João Antonio, africano, mulato, 70 anos; Antonio, africano, preto, 60 anos, e Lourenço, africano, preto, 45 anos, escravos de Marcellina Josefa Ferreira;⁷⁵ Antonio Manoel, preto, Angola, 57 anos, escravo de D. Izabel Maria de Moraes.⁷⁶ Na década de 60, no inventário de Manoel Raimundo dos Santo Quaresma, havia Francisco, preto, africano 70 anos e Maria, preta, africana, 60 anos de idade.⁷⁷

Como visto, à medida que as décadas de 50 e 60 avançam o número de cativos africanos presentes nos inventários dos senhores de Igarapé-Miri tendeu a diminuir. Tanto que em 1829, no inventário de Catharina Inácia do Espírito Santo, registramos 7 escravos africanos. Ao passo, que em anos posteriores, esta quantia, embora existisse, não fazia parte de apenas uma propriedade. Isto porque, no século XIX, os escravos africanos foram reduzindo em decorrência da interrupção do tráfico transatlântico em 1841 para a província paraense. O que proporcionou a perda de sua importância econômica como força de trabalho e o aumento do número de cativos crioulos na economia paraense.⁷⁸ Assim, observando a idade dos africanos inventariados vemos que quase a metade destes, ou seja, 7 escravos africanos apresentam faixa etária acima de 50 anos. Portanto, são cativos envelhecidos sem muita importância produtiva.

⁷² Centro de Memória da Amazônia. 2ª Vara Cível. Cartório Odon, 1829. Inventário de Catharina Inácia do Espírito Santo.

⁷³ APEP. Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Caixa 01. Ano- 1856 D. Ana Raimunda Lobato e Máximo de Miranda Portugal.

⁷⁴ A escrava Maria da Trindade estava com padecimentos. Ver: APEP. Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Caixa nº 09. Ano – 1857. Inventário de Maria Rita Corrêa de Miranda;

⁷⁵ Estes 3 escravos estavam doentes. Ver: APEP. Autos de Inventários e Partilhas. Juízo de Órfãos da Capital. Caixa 01. Ano 1859. Inventário de Macellina Josefa Ferreira.

⁷⁶ APEP. Autos de Inventários e Partilhas, Juízo de Órfãos da Capital, 1858, Caixa- 03. Inventário de D. Izabel Maria de Moraes

⁷⁷ Esses dois escravos africanos estavam doentes. Ver: APEP. Autos de Inventários e Partilhas, Juízo de órfãos da Capital, 1860, Caixa 09, Ano 1860 (doc. Fragmentado). Inventário de Manoel Raimundo dos Santos Quarema.

⁷⁸ BEZERRA NETO, *op. cit.*, pp. 102 e 103.

CAPÍTULO II:

Novas experiências com o trabalho livre.

Antonio Gonçalves Nunes era representante de uma família tradicional de proprietário de terras, escravos e engenho.⁷⁹ Natural da Freguesia de Santa Maria da Campina, na capital do Pará,⁸⁰ formou-se em direito em 1844, pela Academia de Olinda. Aos 16 de janeiro de 1870 residia em Igarapé-Miri, localidade onde exerceu importância social e econômica, tanto que teve vinculado ao seu nome o título de Barão de Igarapé-Miri, cuja influência, entretanto, estava além dessa localidade, assumindo o cargo de Diretor de Instrução Pública⁸¹ da Província Paraense. Posteriormente, na República esteve à frente do Partido Democrata.⁸² A ativa participação na vida pública

⁷⁹ LOBATO, Eládio. *Cidade das Palmeiras Imperial*. Belém: edição do autor, 2004, pp. 86-87.

⁸⁰ Registro de Casamento do Barão de Igarapé-Miri. Acervo paroquial da Prelazia de Cametá, p. 14.

⁸¹ LOBATO, Eládio. *Caminho de Canoa Pequena. História do município de Igarapé-Miri*. 3ª ed. Belém: edição do autor, 2007, p. 144.

⁸² BORGES, Ricardo. *Vultos Notáveis do Pará*. -2.ed. Belém: CEJUP, 1986, pp.167-168.

era favorecida, segundo nos lembra Stuart Schwartz pelo fato de os senhores de engenhos possuírem status que lhes possibilitava ter acesso as decisões política.⁸³

De fato, o Barão de Igarapé-Miri, enquanto membro da classe dos senhores de engenho, foi eleito em 1884 deputado provincial. Além disso, assumiu em 1885 a direção da *Sociedade Paraense de Imigração*⁸⁴ e também do jornal *Agrário*.⁸⁵ Por isso, terá importância significativa neste capítulo, antes, porém de adentrar nas questões que o tocam diretamente falaremos do engenho central de Igarapé-Miri e das novas experiências com o trabalho livre.

Engenho Central de Igarapé-Miri e Novas Experiências com o Trabalho Livre.

Em fins do século XIX, a proximidade de extinção do trabalho escravo colocava em pauta a questão relacionada ao suprimento de mão-de-obra. Tanto no Brasil quanto em Cuba, países onde os braços cativos eram necessários, entre outras atividades, nas lavouras de cana, buscavam-se alternativas para manter a produção dos engenhos, para torná-los competitivos frente ao fim do trabalho servil.⁸⁶ Neste período, empreendimentos como a implantação de engenhos centrais foram pensados como instrumentos relevantes para ajudar no processo de passagem do trabalho escravo para o livre assalariado. Conforme observou Roberta Barros Meira ao tratar do surgimento de engenhos centrais e usinas em São Paulo, a necessidade de criação dos engenhos centrais aumentou no período de crise do regime servil, principalmente no pós-promulgação da Lei do Ventre Livre em 1871, período que o governo imperial e os senhores de escravos se viam obrigados a pensarem em uma nova organização de trabalho e aplicá-la o mais rápido possível.⁸⁷

⁸³ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pp 233-234.

⁸⁴ PARÁ, Governo do. *Falla da Presidência da Província de 1885*, p. 14. In: www.crl.edu.

⁸⁵ *O Agrário*, 15 de Outubro de 1885.

⁸⁶ EISENBERG, Peter L. *Modernização Sem Mudança. A indústria Açucareira em Pernambuco, 1840-1910*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1997; SANTOS, Agnaldo Reis dos. *A História da Usina Joaquim Antonio. Universidade Estadual do Maranhão- UEMA. Centro de Educação Ciências Exatas e Naturais-CECEN. Departamento de História e Geografia. Curso de Especialização em História do Maranhão, 2006*; GALIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba, 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1979; MEIRA, Roberta Barros. *Banguês. Engenhos Centrais e Usinas: O desenvolvimento da economia açucareira em São Paulo e a sua correlação com as políticas estatais (1875-1941)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007. p. 62. (Dissertação de Mestrado em História Econômica). SCOTT, Rebecca J. *Emancipação escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1991.

⁸⁷ MEIRA, *op. cit.*, p. 62.

Neste sentido, a construção de engenhos centrais passava por três eixos fundamentais: Primeiro, a ideia de modernização de equipamentos. O espaço agrícola precisaria ser equipado do ponto de vista de uma modernização pela máquina. A produção deve ser realizada onde a máquina seja um elemento substitutivo da força de trabalho, como uma forma de diminuir a necessidade de trabalho humano. Segundo, há a construção de uma lógica de industrialização para as áreas agrícolas. O edifício das centrais trazia à tona a discussão de um aperfeiçoamento da agricultura.

O que implica num remodelamento das formas de produção e dos equipamentos. Terceiro, caso efetivado, geraria uma diminuição da mão-de-obra, particularmente do trabalho escravo. Sendo assim, a presença de engenhos centrais apresentava um elemento de agregação fundamental que é a redução da força de trabalho cativo ou uma menor dependência deste, como bem lembrou Fernando Antonio Lourenço, ao tratar do que seria a “Execrável e forçosa escravidão”, os serviços prestados pelas máquinas, além de resultarem em maior produtividade, possibilitaria também à imperiosa e não mais adiável substituição das “forças africanas”, as enxadas ou arados humanos empregadas na lavoura.⁸⁸

Ademais, os engenhos centrais trariam à tona a divisão do trabalho, considerada como “a mola principal de abundância e perfeição”, segundo indica o jornal “O Agrário”, ao tratar do que seria “o trabalho mais produtivo”. O agricultor ao concentrar suas forças em um ramo único da produção, aplicaria sua atividade só para aquele lado, melhorando os instrumentos e simplificando os trabalhos. Habitando, os trabalhadores a um gênero de operação, conseguindo, uma maior produção. Sendo, esta a vantagem que oferece os engenhos centrais.⁸⁹

“É fato reconhecido que a separação da cultura e do fabrico tanto aproveita aos que agricultam o sólo quanto aos que tomam a si a tarefa industrial da lavoura. Divididos os misteres da agricultura cada um pode ser exercido em escala mais larga e com perfeição maior, d’aqui resultando vantagens comuns ao lavrador e ao fabricante cujos interesses, em vez de inconciliáveis, se harmonizam e auxiliam mutuamente”.⁹⁰

Sendo assim, em 12 de julho de 1876, o ofício do Ministro da Agricultura ao governo provincial do Pará, informava que:

⁸⁸ LOURENÇO, Fernando Antonio. *Agricultura ilustrada: liberalismo e escravismo nas origens da questão agrária brasileira*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p. 133.

⁸⁹ O trabalho mais produtivo. In: *O Agrário*, 15/10/1885.

⁹⁰ BRASIL. Ministério da Agricultura. Ministro (João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú). Relatório do ano de 1877. Apresentado á Assembléa Geral legislativa na 1ª sessão da 17ª Legislatura (publicado em 1878).

“Em cumprimento ao aviso de 23 de agosto de 1875, tenho a honra de mencionar a respeito das petições que acompanharam o referido aviso. Segundo o qual, o Dr. Daniel Pedro Ferro Cardoso e Adão Benaion, requerem ao governo Imperial a garantia de juros de 7% sobre o capital de mil contos de reis para o estabelecimento de um engenho Central no município de Cametá nas margens do Tocantins”.⁹¹

A solicitação de estabelecimento de engenhos centrais, como já mencionado estava vinculada à resolução da questão servil. E, também era considerado pelos proprietários paraenses como indispensáveis para reverter o atraso técnico em que se encontravam as áreas de cultivo da cana e para garantir a comercialização do produto, conforme expressou Francivaldo Alves Nunes ao analisar as ações do Governo Imperial de incentivo à novas práticas agrícolas na Amazônia.⁹² De acordo com Nunes, os engenhos centrais eram considerados do ponto de vista teórico como o setor industrial equipado com novas máquinas e divisão de tarefas,⁹³ capaz de proporcionar o aumento substancial da produção do açúcar⁹⁴ e contribuir para “levantar a indústria açucareira na província do abatimento”⁹⁵ em que se encontrava.

Segundo Roberta Meira, os engenhos centrais surgem no período de crise da lavoura canavieira ocorrida em âmbito nacional em virtude do aumento das dificuldades enfrentadas no setor açucareiro, marcada por queda nos preços do açúcar no mercado externo, grande concorrência e falta de capitais necessários à elevação da produção açucareira.⁹⁶

Neste contexto, os engenhos centrais ganham destaque. Os jornais da época noticiam a perspectiva otimista que se tinha em relação a esses empreendimentos. O *Diário de Belém*, na matéria divulgada na quinta-feira, 10 de agosto de 1876, explanava que: “Nunca será demais insistir nas vantagens dos engenhos centrais, considerados com sobrada razão os mais poderosos auxiliares da lavoura”.⁹⁷

Do mesmo modo, o *Agrário*, ao tratar do Engenho Central de Igarapé-Mirim,

⁹¹ Arquivo Público do Estado do Pará, APEP. Área: Governo. Fundo: Secretaria da Presidência da Província. Códice: 1590. Data-Limite: 1876. Série: Minutas de ofícios ao Ministro da Agricultura Comércio e Obras Públicas.

⁹² NUNES, Francivaldo Alves. *Sob o signo do moderno cultivo: Estado Imperial e Agricultura na Amazônia*. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História. 2011, p. 246.

⁹³ NUNES, *op. cit.*, p. 246.

⁹⁴ NUNES, *op. cit.*, p. 240.

⁹⁵ PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado pelo excelentíssimo senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu, presidente da Província, à Assembléa Legislativa Provincial do Pará, na sua 1.ª sessão da 22ª legislatura, em 15 de fevereiro de 1880*. Pará, 1880, p. 131.

⁹⁶ MEIRA, *op. cit.*, p. 2.

⁹⁷ *Diário de Belém*, Quinta-feira 10 de agosto de 1876. www.com.br.bibliotecadigitalbrasileira.

informa que o presidente da *Sociedade Agrícola Paraense*, Barão de Igarapé-Miri, diretor do jornal o *Agrário*, diz está convencido que a fundação de um engenho central em Igarapé-Miri “representa um elemento mais de prosperidade a essa região, onde temos os nossos estabelecimentos agrícolas e industriais¹⁰¹.⁹⁸ Porém, para que a instalação do engenho central fosse realizada o município deveria dispor de uma infraestrutura necessária ao empreendimento.

Em virtude disso, a comunicação encaminhada ao Ministro da Agricultura em 1875, prosseguia com o seguinte esclarecimento:

“Estando reconhecida a utilidade dos engenhos centrais de moer canas e fabricar açúcar e sendo incontestável a uberdade do solo desta Província, especialmente nas margens dos rios, para o plantio da cana, limito-me a dizer a V. Sa. que seria muito conveniente para o desenvolvimento da sua agricultura a fundação de um engenho Central não no município de Cametá como indicam os peticionários, pois consta este apenas um engenho e os seus terrenos que em geral são de várzea acham-se quase exclusivamente ocupados com a cultura do cacau, porém sim nos municípios de Igarapé-Miry e Abaeté, que estão próximos um do outro e existem cerca de 30 engenhos (...)”.⁹⁹

Cametá, uma das mais antigas povoações do Pará, cuja fundação data de 1634, não seria propícia a fundação do engenho central por possuir sua agricultura baseada no cultivo da mandioca como gênero de comércio e de alimentação e também na cultura do cacau como produto comercializável.¹⁰⁰ Igarapé-Miri, entretanto, além de ter sob sua jurisdição uma área de engenho,¹⁰¹ constituiu desde princípio de sua formação em área de tradicional lavoura canavieira.¹⁰² Na primeira sesmaria adquirida em 10 de outubro

⁹⁸ Engenho Central de Igarapé-Mirim. In: *O Agrário*, 09/07/1884.

⁹⁹ APEP. Área: Governo. Fundo: Secretaria da Presidência da Província. Códice: 1590. Data-Limite: 1876. Série: Minutas de ofícios ao Ministro da Agricultura Comércio e Obras Públicas.

¹⁰⁰ PARÁ, Governo do. *Relatório dos Negócios da Província do Pará de 15 de agosto de 1864, seguido de uma viagem ao Tocantins até a cachoeira das Guaribas e às baías do rio Anapú, pelo secretário da província Domingos Soares Ferreira Penna, da exploração e exame do mesmo rio até acima das últimas cachoeiras depois de sua junção com o Araguaia pelo Capitão-Tenente da Armada Francisco Parahybuna dos Reis*. Rio de Janeiro, Livraria do Povo, 1864 p. 9. Disponível: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/531/>

¹⁰¹ O Decreto n. 118 de 11 de setembro de 1844, declara que o município de Igarapé-Miri compreende as Freguesias do mesmo nome e as de Abaeté e Cairary. In: ANNAES DA BIBLIOTECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARÁ. Tomo IX, p. 296.

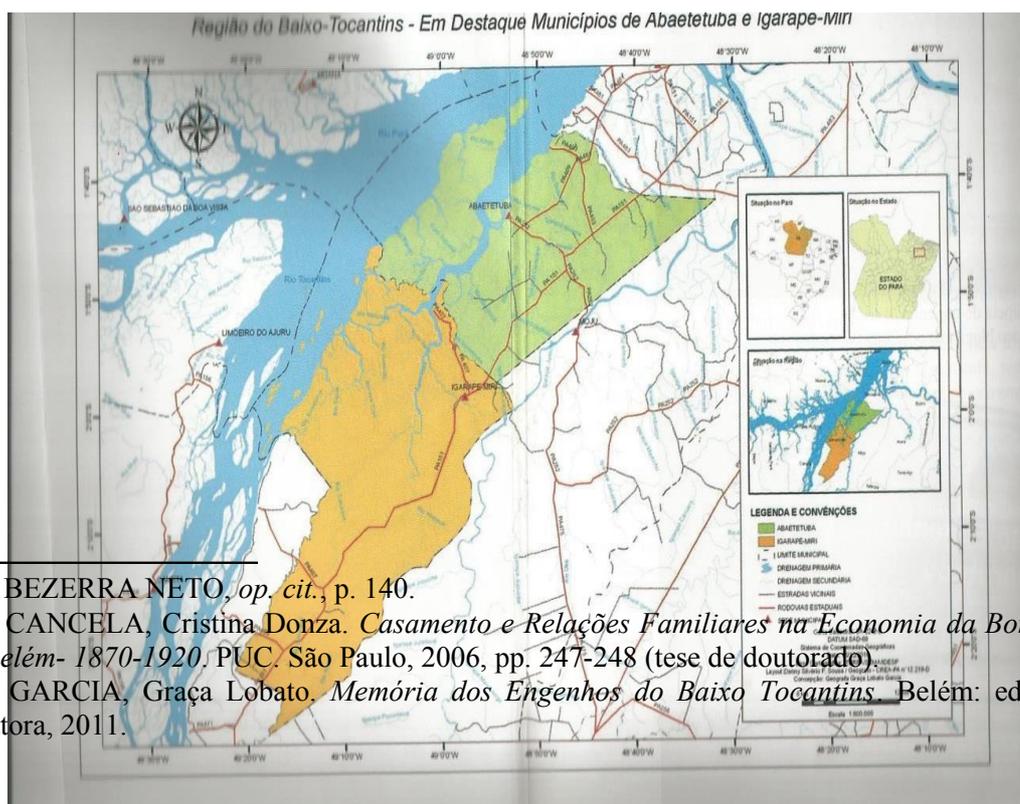
¹⁰² ANDERSON, Scott Douglas e Marques, Fernando Luiz Tavares. Engenhos Movidos a Maré no Estuário do Amazonas: Vestígios encontrados no município de Igarapé-Miri, Pará. *Bol. Mus. Para. Emilio Goeldi*, sér. Antropol. 8 (2), 1992, p. 296.

Fonte: Mapa, recorte detalhado, extraído de Cândido Mendes de Almeida. *Atlas do Império do Brasil*. Rio de Janeiro, 1868. Arquivo Digital pertencente ao acervo do Grupo de Estudo e Pesquisa da Escravidão e Abolicionismo na Amazônia-GEPEAM/CNP

Em Igarapé-Miri, segundo esclarece José Maia Bezerra Neto, existiam grandes engenhos de açúcar, como o *Enseada*, da família Lobato e *São Domingos*, de propriedade do Barão de Igarapé-Miri. Em Abaeté, existia a *Fazenda e Engenho São Francisco*, de Antonio Francisco Corrêa Caripuna,¹⁰⁶ identificado por Cristina Donza Cancela, ao discutir o patrimônio da elite paraense, no período de economia da borracha, como possuidor de um engenho com maquinários e utensílios para atividades de olaria e alambique.¹⁰⁷

Em Igarapé-Miri e Abaeté, segundo aponta Graça Lobato Garcia, ao estudar a memória dos engenhos do Baixo Tocantins a produção de aguardente na região era relevante.¹⁰⁸ O mapa, a seguir destaca as duas localidades, mostrando claramente a proximidade existente entre as duas:

Figura II:
Mapa da Região do Baixo Tocantins
destacando os municípios de Abaetetuba e Igarapé-Miri.



¹⁰⁶ BEZERRA NETO, *op. cit.*, p. 140.

¹⁰⁷ CANCELA, Cristina Donza. *Casamento e Relações Familiares na Economia da Borracha (Belém- 1870-1920)*. PUC. São Paulo, 2006, pp. 247-248 (tese de doutorado).

¹⁰⁸ GARCIA, Graça Lobato. *Memória dos Engenhos do Baixo Tocantins*. Belém: edição da autora, 2011.

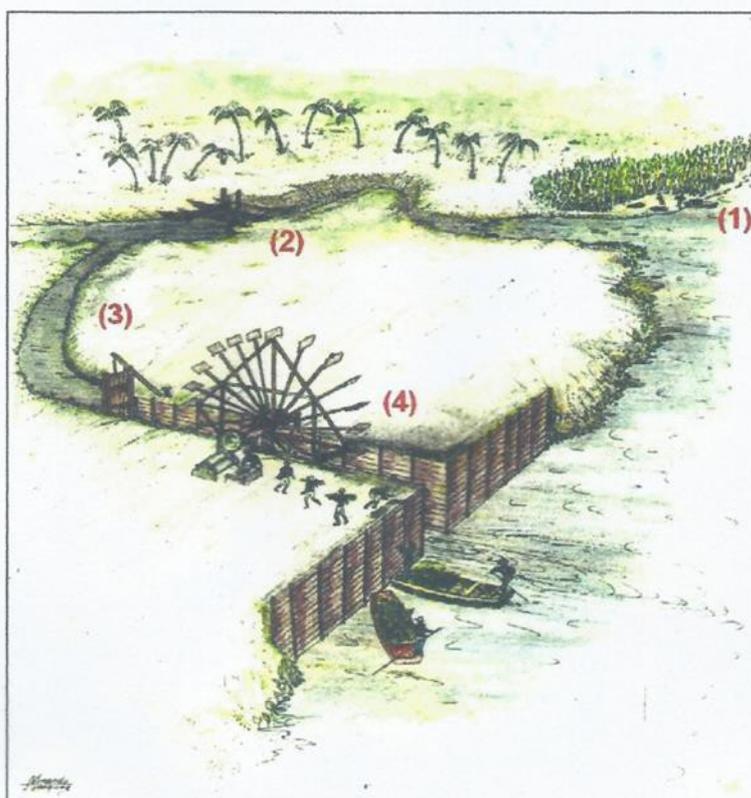
Fonre: GARCIA, Lobato Graça. *Memória dos Engenhos do Baixo Tocantins*. Belém: edição da autora, 2011, p. 89.

Fernando Luiz Tavares Marques, ao analisar sítios históricos de engenhos localizados no estuário amazônico, ao longo dos séculos XVIII e XIX, também chama atenção para importância da cultura canavieira em Igarapé-Miri, ao citar a existência de engenhos movidos à água, a vapor, ou por animais nesta localidade.¹⁰⁹ Importante das observações do autor é a ilustração do engenho *São José* por permitir ter uma ideia do funcionamento do processamento da cana.

Figura III:

Representação do Engenho São José, movido à maré, em Igarapé-Miri.

Figura 1.2 – Representação do engenho São José, movido à maré, localizado em Igarapé-Miri. A várzea foi importante componente na fertilização das margens (1). Na preamar, a água era retida por uma barragem (2), desviada por um canal (3) até a calha (4), para durante a vazante, girar uma roda d'água. A maré também possibilitava o transporte da cana.



Fonte: MARQUES, Fernando Luiz Tavares. op.cit. p. 28.

Como visto, as observações feitas mostram Igarapé-Miri como tradicional local de lavoura canavieira, portanto, possuidor da matéria-prima indispensável ao

Outros locais do interior citados pelo autor foram: Acará, Bujarú, Mosqueiro, Santana do Capim, Barcarena, Benevides, Abaeté, Mojú e outros na Ilha do Marajó. In: MARQUES, Fernando Luiz Tavares. *Modelo da Agroindústria Canavieira no Estuário Amazônico: Estudo Arqueológico de Engenhos dos Séculos XVIII e XIX*. Tese de Doutorado. Porto Alegre: PUCRS, 2004, p. 64.

fornecimento do engenho central. Acrescente-se, o fato de a construção do Canal Fluvial em maio de 1821, interligando os Rios Tocantins e Mojú, permitir o escoamento dos gêneros cultivados nas fazendas próximas a esses rios e ainda possibilitar que a produção do engenho central seguisse até o porto de Belém.¹¹⁰

“(…) a conclusão das obras do canal (…) veio trazer a Igarapé-Miri novos elementos de grandeza e prosperidade com a constante navegação de barcos de todos os tamanhos, que se multiplicavam dia a dia conforme se ia propagando a notícia desse grandioso acontecimento que a todos os espíritos trazia uma nova esperança e alegria”.¹¹¹

Desta forma, ao possuir o suporte necessário à edificação de engenhos o decreto nº 6.483 de 18 de janeiro de 1877 autorizou a criação de um engenho central em Igarapé-Miri com propósito de modernizar a produção.¹¹² O relatório do Dr. José Coelho da Gama e Abreu, presidente da Província, à Assembleia Legislativa do Pará, em 1880, acerca do estabelecimento do engenho central em Igarapé-Miri, sublinhava:

“Como sabeis pelo decreto n. 6,483, de 18 de janeiro de 1877 fora feita a Adão Benaion a concessão de montar um engenho central para o fabrico de assucar e aguardente de cana mediante o emprego de aparelhos e processos modernos com a garantia de juros de 7% sobre o capital de 700 contos. O prazo dessa concessão foi prorrogado por decreto nº 7,135, de 18 de janeiro de 1879; esta concessão foi tomada pela sociedade ‘Assucareira do Gram- Pará’ (...). O art. 10 do contrato feito com o governo central obriga a companhia a moer diariamente 200 toneladas de cana, em atenção a isto a diretoria da sociedade me apresentou vários contratos celebrados com lavradores de Igarapé-Miry”.¹¹³

A concessão de incentivos para a construção de engenhos centrais fazia parte da política adotada no Segundo Império pós 1870, conforme considerou Peter Eisenberg ao analisar a indústria açucareira de Pernambuco e destacar que os principais esforços, tanto do governo nacional quanto provincial, com objetivo de promover a modernização

¹¹⁰ NUNES, *op. cit.*, p 246 (tese de doutorado).

¹¹¹ MONTEIRO, Tenente Coronel. *Igarapé-Miri no século XIX*. Editora Ltda. 1890, p. 46.

¹¹² PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado pelo excellentissimo senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu, presidente da província á Assembléa Legislativa Provincial do Pará, na sua sessão da 22. A legislatura em 15 de fevereiro de 1880*. Pará. 1880

¹¹³ PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado pelo excellentissimo senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu, presidente da província á Assembléa Legislativa Provincial do Pará, na sua sessão da 22. A legislatura em 15 de fevereiro de 1880*. Pará. 1880. O relatório do Ministro da Agricultura também informou sobre a concessão feita a Adão Benaion para o estabelecimento de um engenho central no município de Igarapé-Miri, província do Pará. *In*: BRASIL. Ministério da Agricultura. Ministro (João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu). Relatório do ano de 1878 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 2ª sessão da 17ª Legislatura. Publicado em 1879, p. 37.

assumiram a forma de subsídios a construtores de engenhos centrais e usinas.¹¹⁴

De fato, no Pará o desejo do legislador foi tornar efetivo na província a organização de engenhos centrais através da lei provincial nº 1.112, cujo art. 2º da referida lei ressaltava que o presidente da província poderia conceder garantia de juros de até sete por cento ao capital. Compartilhando com essa ideia, Nunes enfatiza que em Igarapé-Miri houve a permissão para a construção do primeiro engenho central da província do Pará e a política de investimento era necessária para aquisição do capital a ser utilizado na obra de edificação do engenho.¹¹⁵

Roberta Meira ao estudar a modernização das unidades açucareiras do Rio de Janeiro e de São Paulo, através da introdução dos novos padrões de produção e a relação com as políticas estatais, entre os anos de 1875 e 1889, menciona que os engenhos centrais eram, sem dúvida, o denominador comum por meio do qual é possível definir a amplitude da ação do governo com propósito de revigorar a produção açucareira em todo país. Segundo a autora, a necessidade de investir no novo sistema parecia inevitável, mesmo nas províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo, onde o principal gênero era o café, buscava-se suprir o mercado interno.¹¹⁶ Assim, em 1884, o relatório do Ministro da Agricultura, Affonso Augusto Moreira Pena mencionava as 50 concessões que haviam sido distribuídas nas províncias, com garantia ou fiança de juros:¹¹⁷

Pará.....	1
Maranhão.....	1
Ceará.....	1
Rio Grande do Norte.....	2
Parahyba.....	1
Pernambuco.....	13
Alagoas.....	2

¹¹⁴ EISENBERG, *op. cit.*, p. 70.

¹¹⁵ NUNES, *op. cit.*, p. 243.

¹¹⁶ MEIRA, Roberta Barros. Os louvores ao açúcar nas terras do café: O crescimento da produção açucareira paulista e fluminense entre 1875-1889. *Revista Territórios e Fronteiras* V. 2 N. 1- Jan/Jun 2009, p. 8.

¹¹⁷ BRASIL. Ministério da Agricultura. Ministro (Affonso Augusto Moreira Penna). Relatório do anno de 1883. Apresentado Á Assembléa Geral na 4ª sessão da 18ª Legislatura. (Publicado em 1884), p. 9.

Sergipe.....	4
Bahia.....	9
Espírito- Santo.....	1
Município Neutro.....	1
Rio de Janeiro.....	9
S. Paulo.....	4
Minas Geraes.....	1

Nunes, ao enfatizar a importância dos auxílios do governo para instalação de engenhos centrais, afirma que as inovações técnicas eram muito caras e de acordo com declarações dos proprietários de engenhos do Pará, os recursos destes eram poucos para adquirir os maquinários suficientes a uma significativa produção. Por isso, os senhores de engenho recorriam ao Estado, que por sua vez, buscava o capital estrangeiro para assegurar o investimento necessário ao setor açucareiro.¹¹⁸

Ao ressaltar as condições fundamentais para a construção do engenho central, vale lembrar que na divisão dos misteres, o agricultor ao se dedicar unicamente às atividades de cultura do açúcar, poderia exercer com maior exatidão a sua lavoura e os fabricantes ao exercer tão somente a função de produzir o açúcar teriam melhores condições de aperfeiçoar o seu ofício, somando-se a isto a questão relacionada ao fim da escravidão, já que na fábrica o uso da máquina ofereceria alternativa mecânica para a mão-de-obra.¹¹⁹ Auxiliando, portanto, na passagem do trabalho escravo para o trabalho livre.

Neste aspecto, a ideia do engenho central compreendido como sinônimo de modernização agrícola, almejada por proprietários paraenses, destacada no início desse trabalho, mostra que não se tratava apenas de inovação técnica ou de elevação de produtividade. Mas, também de proporcionar meios para o enfrentamento do fim do trabalho escravo. Por isso, nas atividades do empreendimento teria sido proibido o emprego de trabalhadores escravos.¹²⁰ Sendo, esta a razão para os auxílios financeiros promovidos

¹¹⁸ NUNES, *op. cit.*, p. 243.

¹¹⁹ NUNES, *op. cit.*, p. 247.

¹²⁰ NUNES, *op. cit.*, p. 245.

pelo governo, ou seja, a construção das centrais como solução para se resolver o problema da mão-de-obra nas lavouras, pois, conforme colocou Nunes, esse fato é importante para compreender a “boa vontade” do Estado em relação aos engenhos centrais.¹²¹

Em virtude disso, na cerimônia de celebração das obras de edificações dos engenhos centrais, alguns engenheiros responsáveis pelos serviços mostravam-se contrário à escravidão. Ilustrativo desse pensamento foi a manifestação do Bispo de Mariana e engenheiro, Dom Antonio Maria de Corrêa de Sá e Benevides, na ocasião de início do Engenho Central Rio Branco, construído na subregião central da zona da Mata mineira, Província de Minas Gerais, em 24 de setembro de 1885 que teve como marco definidor de sua instalação o lançamento de uma pedra fundamental:

“A solenidade contou com a presença de autoridades, diretores da empresa e do povo. Ao dar a bênção a essa pedra, Dom Antonio Maria Corrêa de Sá e Benevides, Bispo de Mariana e engenheiro formado pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, pronunciou palavras de estímulo à iniciativa e, vendo-se cercado de proprietários rurais e senhores de escravos, renovou seu posicionamento contrário à escravidão”.¹²²

O posicionamento contrário à utilização de escravos nas atividades dos engenhos centrais, conforme mencionado nas cláusulas do empreendimento e observado nos documentos da época, transmite a ideia que ao ser estabelecidas as centrais, trabalhadores livres, em sua maioria, exerceriam as atividades. Os escravos seriam gradativamente dispensados dos seus serviços, já que essa era uma das propostas dos engenhos centrais, como parte da solução da questão servil, auxiliar a transição para o trabalho livre. Entretanto, até que ponto essa interpretação teria sentido em Igarapé-Miri?

Segundo Roberta Meira, os engenhos centrais funcionariam apenas em certo período do ano, durante a colheita. Na entre safra a maioria dos trabalhadores seriam dispensados de suas atividades por não ter trabalho para todos. Neste caso, o trabalho livre, em especial o realizado por diária seria mais vantajoso economicamente.¹²³ Contudo, como esclarece Rebecca Scott a introdução de tecnologia não tornou a escravidão incompatível.¹²⁴ Em Cuba, os proprietários de escravos, ao invés da

¹²¹ NUNES, *op. cit.*, p. 247.

¹²² JOSÉ, Oíliam. Visconde do Rio Branco: notas para a sua história. Visconde do Rio Branco, Papelaria Imperial, 1952. p. 410, *apud* RODRIGUES, Lincoln Gonçalves. *A agroindústria da cana-de-açúcar na zona da Mata mineira*. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas, 2012, p. 141 (Dissertação de Mestrado).

¹²³ MEIRA, *op. cit.*, p. 14.

¹²⁴ SCOTT, *op.cit.*, p 104.

supressão efetiva da escravidão, buscavam uma política de substituição do trabalho escravo pelo livre¹²⁹.¹²⁵ Segundo Scott:

“(…) no interior das propriedades açucareiras das regiões central e ocidental, a instituição da escravidão se mostrava extraordinariamente adaptável. Os plantadores de cana-de-açúcar quando precisavam de trabalhadores adicionais ou substitutos, aproveitavam uma variedade de formas de trabalho ao lado da escravidão sem repudiá-la”.¹²⁶

Com base nessa assertiva, voltemos novamente a Igarapé-Miri, local onde a mão-de-obra escrava constituiu-se num recurso de fundamental importância para a lavoura canavieira e produção de aguardente¹²⁷ e onde foram estabelecidos “muitos engenhos movidos a vapor, alguns com turbinas para o fabrico de açúcar; e todos com aparelhos para obter-se o mel e a destilação da aguardente (…)”.¹²⁸ E, onde o Decreto nº 9.390 de 28 de fevereiro de 1885 aprovou o plano, o orçamento e os desenhos apresentados pela *Pará Central Sugar Factory Company, limited*, para o estabelecimento de um engenho central. Os trabalhadores escravos, à medida que se aproximava o fim do regime servil teriam sido substituídos por trabalhadores livres, sendo o estabelecimento do engenho central instrumento relevante para ajudar nesse processo?

Antes, porém, de responder tal questionamento, vale apenas lembrar que a construção do engenho central em Igarapé-Miri ocorreu de forma lenta. Do período de permissão para instalação da obra em 18 de janeiro de 1877, houve de imediato uma prorrogação de dois anos. Ou seja, a construção deveria ser feita até 18 de janeiro de 1879. Inicialmente, como já exposto, a empresa responsável seria a companhia *Assucareira do Gram-Pará*. Contudo, em 1883, foi publicado no relatório do Ministro da Agricultura a desistência desta sociedade. Por esse motivo, a *Pará Central Sugar Factory Company, limited* deveria realizar a edificação da obra. Mas, o decreto nº 9.432 de 6 de junho de 1885 declarou caduca a concessão feita por essa empresa.¹²⁹ O que foi

¹²⁵ A. Gallega, *The Pearl of the Antilles*, pp. 96,105, *apud* SCOTT, *op. cit.*, p. 104.

¹²⁶ Scott, *op. cit.*, p 100

¹²⁷ NASCIMENTO. Sônia Viana. *Escravidão. Abolição e Liberdade em Igarapé-Miri (1884-1888)*. Belém: UFPA, Departº de História, 2011 (Monografia de Conclusão de Curso).

¹²⁸ PARÁ, Governo. *Relatório apresentado ao exm. senr. dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides pelo exm. senr. dr. Pedro Vicente de Azevedo, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Pará, no dia 17 de janeiro de 1875*. Pará: Typ. de F. C. Rhossard, 1875. O Decreto nº 8502 de 23 de junho de 1882, aceita a desistência feita pela Empresa Assucareira do Grão-Pará, para a fundação de um engenho central no município de Igarapé-Miri, província do Pará. In: BRASIL. Ministério da Agricultura. Ministro (Henrique Francisco d' Avila). Relatório do ano de 1882. Apresentado a Assembléa Geral na 3ª sessão da 18ª Legislatura. (Publicado em 1883).

¹²⁹ BRASIL. Ministério da Agricultura. Ministro (João Ferreira de Moura). Relatório do ano de

corroborado pelo seguinte fato:

“O governo imperial, que até o presente havia concedido 62 engenhos centrais, 43 dos quais com garantia de juro, e 19 sem ella, montando a 26.630:000\$000 o capital dos que tinham garantia, declarou, há pouco pelo decreto n. 9.433 caduca a concessão de que fizera para esta província e município de Igarapé-Miri”.¹³⁰

A anulação do governo imperial da construção do engenho central de Igarapé-Miri ocorreu em função de a empresa responsável pela obra ser estabelecida fora da Província e do país, em Londres, conforme noticiado no jornal *O Agrário*. Tal anulação gerou descontentamento dos produtores de açúcar e aguardente que desejavam ver efetivado na localidade a edificação do engenho central, a ponto de os fazendeiros realizarem um abaixo assinado com objetivo de o governo conceder o financiamento necessário à obra.¹³¹

Para Nunes, as dificuldades em angariar recursos para empreendimento tão oneroso, que necessitava de auxílio do Estado, como também dos proprietários da região, e ainda a questão de não ter conseguido atrair capitais estrangeiros, conforme declarou o Barão de Igarapé-Miri, não teria levado a efeito a implantação do engenho central no Pará.¹³² Porém, Nunes, menciona que a solução encontrada pela *Sociedade Agrícola Paraense* em 1885 teria sido a construção de engenhos centrais mais simples, destinados à produção de café, arroz e derivados da cana e que não exigisse valor superior a 300 contos de réis.

Neste caso, mesmo que o engenho central não tenha sido implantado da forma como foi projetado, há uma questão fundamental que precisa ser esclarecida: o empreendimento exigiu dos proprietários repensar as relações sociais que estabeleciam com seus escravos, uma vez que nesse momento ocorreram novas experiências com o trabalho livre? Os escravos não saíram de seus antigos locais de trabalho, muito embora, como já notado, esta fosse uma das condições estabelecidas nas cláusulas do empreendimento: não utilizar mão-de-obra cativa nas atividades do engenho central. Apesar disso, os escravos foram convertidos em trabalhadores assalariados. O dono do

1884. Apresentado á Assembléa Geral na 1ª sessão da 19ª Legislatura. (Publicado em 1885).

¹³⁰ BRASIL. Ministério da Agricultura. Ministro (João Ferreira de Moura). Relatório do ano de 1884. Apresentado á Assembléa Geral na 1ª sessão da 19ª Legislatura. (Publicado em 1885).

¹³¹ O abaixo assinado foi organizado pelo Barão de Igarapé-Miri. Infelizmente, o documento está com uma parte ilegível. Por isso, não há como dizer os nomes dos outros envolvidos na manifestação em prol do Engenho Central de Igarapé-Miri. Engenho Central em Igarapé-Miri. *O Agrário*, 01/09/1885, p. 4.

¹³² Engenho Central em Igarapé-Miri. *O Agrário*, 01/09/1885, p. 4.

Engenho Central, sr. Francisco Alves Texeira, libertou em 1884, 27 escravos com a condição de permanecerem em sua propriedade, realizando, portanto, as tarefas diárias.¹³³

Sobre esta questão uma ressalva: não se tratava de trabalhadores escravos, mas sim de mão-de-obra livre, que ao serem libertos teriam permanecido nos mesmos locais de trabalho. Portanto, a proibição não significou a saída dos ex-escravos da propriedade do senhor. Em Igarapé-Miri, esses sujeitos, ao lado de outros trabalhadores livres continuaram a desempenhar as atividades necessárias ao funcionamento do Engenho Central, por meio de novas experiências com o trabalho livre.

“Patriótica Sociedade Paraense de Imigração, cuja frente está o prestante Barão de Igarapé-Miri”.

Em 17 de Novembro de 1885, no salão de honra do Palácio do Governo, o conselheiro Tristão de Alencar Araripe, presidente da província do Pará reuniu distintos cidadãos integrantes do parlamento e da Assembleia Provincial, como magistrados, comandante de armas, comerciantes, proprietários, gerente da Companhia do Amazonas, diretores de diversas companhias, funcionários públicos e a imprensa representada pelo *Diário de Belém*, *Constituição* e *Diário do Gram-Pará* para tratar da criação da *Sociedade Paraense de Imigração*.¹³⁴

O surgimento da *Sociedade de Imigração* em fins do século XIX é oportuno em função de nesse período a província ressentir-se da proximidade de extinção do trabalho escravo, e o governo do Pará buscar combater o problema da falta de trabalhadores para a lavoura e ao mesmo tempo da colonização do Pará, atribuindo a essas questões a “solução” para sanar “suas dificuldades”.¹³⁵ Diante disso, a pessoa designada para direcionar os trabalhos da *Sociedade Paraense de Imigração* deveria enfrentar com exatidão o duplo desafio de uma provável carência de trabalhadores na região e de ter que estimular a vinda de estrangeiros para o local. Satisfazendo, deste modo, os anseios da

¹³³ Os 27 contratos de trabalho realizado entre o sr. Texeira e seus ex-escravos fazem parte do livro de registro de documentos da Casa de Cultura de Igarapé-Miri, que adiante será melhor comentado.

¹³⁴ Os representantes da província na Assembléa e no Parlamento eram o bispo diocesano D. Macedo Costa, o dr. Samuel Mac. Dowel, o senador Gomes do Amaral, o Barão de Igarapé-Miri, o dr. Domingos Olímpio, dentre outros. PARÁ, Governo do. *Falla da Presidência da Província de 1885*, p. 14.

¹³⁵ FONTES, Edilza Joana de Oliveira. *Preferem-se portugueses (as): Trabalho, cultura e movimento social. Belém do Pará (1885- 19140)*. Campinas: Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.2002, p. 8 (Tese de doutorado).

instituição.

O cidadão nomeado para resolver tais questões foi Antonio Gonçalves Nunes, intitulado Barão de Igarapé-Miri,¹³⁶ dono de escravos e proprietário de um dos tradicionais engenhos do Pará, o engenho *São Domingos* em Igarapé-Miri.¹³⁷ O fato de possuir escravos e engenhos possibilitou ao Barão de Igarapé-Miri a aquisição de prestígio e distinção social, pois conforme ressaltou Stuart Schwartz desde princípio do século XVII “a classe dos senhores de engenho (...), invariavelmente brancos, ou assim considerados, arrogavam-se o status de nobreza e o direito de exercer o poder localmente”.¹³⁸ O Barão de Igarapé-Miri, porém, como já observado, exerceu influência não apenas localmente, mas na província paraense, já que foi eleito deputado provincial em várias legislaturas, presidiu o Partido Democrata e assumiu o cargo de Diretor da Instrução Pública da Província, cargo no qual se aposentou.¹³⁹

A atuação do Barão à frente da “Patriótica Sociedade Paraense de Imigração”,¹⁴⁰ chama atenção por permitir observar se nos anos finais do regime servil, houve por parte do dirigente desta instituição esforços para o ingresso de trabalhadores europeus em Igarapé-Miri? Já que essa era a tônica central da criação da *Sociedade Paraense de Imigração*, trazer imigrantes para as lavouras paraenses e, desta forma, colonizar a região. Portanto, o Barão enquanto tradicional proprietário de escravos e de engenho e representante político de Igarapé-Miri, cuja importância no local pode ser percebida através do título de nobreza atribuído ao seu nome, teria de alguma forma incentivado a vinda de mão-de-obra estrangeira para essa localidade, com objetivo de substituir as atividades realizadas pelos escravos? Ou Dito de outra maneira, dada à iminência do fim da escravidão como ficam os engenhos? Ficam abandonados? À quem competiria os trabalhos da lavoura? Ao imigrante estrangeiro ou ao trabalhador nacional? Que função

¹³⁶ O Barão de Igarapé-Miri foi agraciado com o título em 03 de março de 1883. Cf. BORGES, Ricardo. *Vultos Notáveis do Pará*. Belém: CEJUP, 1986, pp-167-168.

¹³⁷ BEZERRA NETO, *op. cit.*, p. 144.

¹³⁸ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 226.

¹³⁹ BORGES, *op. cit.*, pp. 167-168.

¹⁴⁰ PARÁ, Governo. *Falla com que o exm. sr. conselheiro Tristão de Alencar Araripe, presidente da província do Pará, abriu a 1. a sessão da 25. a legislatura da Assembléa Provincial no dia 25 de março de 1886*. Belém: Typ. do Diário de Notícias, 1886, p. 7. A Comissão da Sociedade Paraense de Imigração era composta: pelo Bacharel Antonio Gonçalves Nunes, Barão de Igarapé-Miri, presidente, pelo cônsul dos Estados Unidos, pelos cônsules da França e da Espanha, pelo engenheiro Guilherme Francisco Cruz, pelo coronel Francisco Xavier Pereira de Mello e pelos comerciantes Francisco Gaudêncio da Costa e Fortunato Alves de Sousa. In: PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado pelo exm. sr. dr. Francisco Maria Correa de Sá e Benevides, presidente da província do Pará á Assembléa Legislativa Provincial na sua sessão solene de instalação da 20. A legislatura no dia 15 de fevereiro de 1886*. Pará, 1886, p. 49.

teve a *Sociedade Paraense de Imigração* neste momento?

Segundo Emília Viotti da Costa, em São Paulo o imigrante italiano e o português, particularmente o primeiro, teriam preenchido a necessidade de mão-de-obra nas lavouras de café. Para a autora “a partir de 1886”, ocorreu “a intensificação da corrente imigratória” na Província, sendo em “1887 (...) 32 mil imigrantes e, em 1888, mais de 92 mil”. Havendo, entretanto “a partir da abolição (...) o verdadeiro surto de imigração” ao chegar “entre 1881 e 1900, (...) mais de oitocentos mil imigrantes”.¹⁴¹ Dados compartilhados por Luiz Felipe de Alencastro e Maria Luiza Renaux ao afirmar que a entrada maciça de imigrantes surgiu no final da década de 1880. De acordo com os autores após o fim da escravidão o contingente de trabalhadores europeus ingressos em São Paulo apresentava estreita relação com a cifra indicada por Viotti da Costa: “85 mil italianos” teriam entrado “nesse estado em 1895”.¹⁴²

De modo semelhante, Ademir Gebara, ao investigar a organização e controle do mercado de trabalho livre no Brasil considera que durante a última parte do século XIX uma política imigratória foi estabelecida em São Paulo.¹⁴³ Exemplo disso seria a Lei de Locação de Serviços, aprovada em 1879 com “objetivo de criar condições para implantar o processo de Imigração europeia”¹⁴⁴ na província, estabelecendo que a partir de então o empregado poderia abandonar o serviço caso o fazendeiro não pagasse de acordo com o especificado no contrato, ou atrasasse o salário por três meses.¹⁴⁵ Nesse viés, a lei de 1879 seria distinta da lei de 1830,¹⁴⁶ esta ao ser elaborada num período no qual o fornecimento de mão-de-obra escrava ainda não estava ameaçado, previa a prisão dos trabalhadores que não cumprissem devidamente seus contratos.¹⁴⁷ Já a Lei de 1879, conforme argumentava um de seus defensores, Nabuco de Araújo, tinha o objetivo de diminuir às críticas que o sistema brasileiro recebia na Europa. Em outras palavras, era “motivada por um forte desejo de melhorar as condições de atração do imigrante europeu”.¹⁴⁸

¹⁴¹ COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. 4. Ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998, p. 237.

¹⁴² ALENCASTRO, Luiz Felipe de. RENAUX, Maria Luiza. Caras e Modos dos Migrantes e Imigrantes. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil*, volume 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 314.

¹⁴³ GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986, p. 26.

¹⁴⁴ GEBARA, *op. cit.*, pp. 88-89.

¹⁴⁵ GEBARA, *op. cit.*, pp 88-89.

¹⁴⁶ Após a independência, a primeira lei que tratou da legislação do trabalho no Brasil foi a de 13 de setembro de 1830. In: GEBARA, *op. cit.*, p 76.

¹⁴⁷ GEBARA, *op. cit.*, p 79.

¹⁴⁸ GEBARA, *op. cit.*, p 89.

A concepção que o imigrante europeu seria o trabalhador fundamental para auxiliar na transição do trabalho escravo para o livre também foi observada por Fernando Henrique Cardoso, ao investigar a desagregação do escravismo no Rio Grande do Sul e constatar que “o braço livre desejado era o braço estrangeiro, sem mácula, não o braço do liberto ou do negro desgraçado pela escravidão”.¹⁴⁹ Da mesma forma, João Klug, com base nas definições de Jeffrey Lesser ao investigar as negociações sobre a identidade nacional, enfatiza que a “raça” branca europeia era vista como superior capaz de promover uma transformação social no império. Os europeus deveriam ser maioria para proporcionar uma identidade nacional semelhante à europeia e esmagar as populações nativas e africanas”.¹⁵⁰

No entanto, mesmo entre os europeus, como ressaltou Giralda Seyferth ao discutir as hierarquias raciais e analisar o papel do racismo na política de imigração e colonização surgiu seleção. Segundo Seyferth houve forte influência do Darwinismo social e a defesa da ideia de que o progresso da nação se faz na competição entre as raças, vencendo, os brancos considerados mais aptos. Logo, a civilização tida como progresso se fazia com o branco europeu, não com negros e índios. Entretanto, mesmo entre os brancos ocorreu hierarquia e discriminação. Ou seja, era preciso selecionar o branco ideal. O europeu preferencial deveria ser morigerado. Os alemães não eram recomendados, por serem vistos como irredutíveis à assimilação, tidos como ameaça à nacionalidade. O critério de seleção seria a maior aproximação cultural. O que fez dos portugueses, espanhóis e italianos imigrantes ideais de “civilização latina” e “assimiláveis”¹⁵¹

Ora, mesmo existindo uma historiografia que apresente a definição de “substituição” da mão-de-obra escrava, na medida em que nos mostra o ingresso significativo de trabalhadores europeus e a possível saída dos cativos das atividades agrícolas, é preciso dizer que esta análise não condiz com as experiências observadas na Amazônia, ou melhor, especificando em Igarapé-Miri. Inclusive, para além de nossa região objeto desta análise, já existe outras leituras¹⁵² que criticam essa interpretação

¹⁴⁹ CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1962, p. 201.

¹⁵⁰ LESSER, Jeffrey *apud* KLUG, João. Imigração no Sul do Brasil. In: GRINBERG, Keila e SALLES (Orgs.). *O Brasil Imperial, 1870-1889/Volume III*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 227.

¹⁵¹ SEYFERTH, Giralda. Construindo a Nação: Hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. In: MAIO, Marcos Chor et. Al. *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB, 1996, pp. 41-58.

¹⁵² João Klug, ao discutir sobre imigração no sul do Brasil, critica essa historiografia mais tradicional, afirmando que se trata de uma leitura unilateral. Sobre a questão ver: KLUG, *op.*

mais tradicional, como faz Silvia Hunold Lara, ao tratar da escravidão, da cidadania e da história do trabalho no Brasil e destacar que o problema da “teoria da substituição” foi o fato que os estudos empíricos a esse respeito refletiram quase sempre sobre São Paulo, fazendo que a experiência paulista das fazendas de café configure-se num modelo explicativo de todo o processo, em todo o Brasil. Contudo, como alerta a autora há estudos regionais que demonstram que em outras regiões a questão se colocava de modo diverso, ou seja, com o aproveitamento do nacional, como, por exemplo, na Zona da Mata Mineira.¹⁵³ O que, pode ser percebido no estudo de Jonas Marçal de Queiroz ao fazer uma análise comparativa entre as semelhanças e especificidades das Províncias de São Paulo e do Pará, nos diz que: “enquanto São Paulo recebia um fluxo considerável de imigrantes a mão-de-obra utilizada no Norte era nacional”.¹⁵⁴ De maneira semelhante, Franciane Gama Lacerda ao tratar sobre migração e colonização diz que mesmo diante de várias tentativas para implementar o povoamento da lavoura, vendo o estrangeiro como melhor alternativa, a utilização de retirantes sertanejos, os nordestinos, sobretudo no período de seca constituiu a mão-de-obra principal.¹⁵⁵

Sendo assim, como apontou Queiroz, não se tratava, entretanto, de uma clivagem, mas de verificar que a utilização do trabalhador cearense teve efeito semelhante ao “emprego do imigrante europeu”.¹⁵⁶ Embora o europeu tenha sido utilizado no núcleo colonial denominado Benevides, área situada próxima à estrada de ferro de Belém-Bragança.¹⁵⁷ Com efeito, os imigrantes ao serem direcionados para a província paraense eram enviados principalmente para a principal colônia agrícola da Amazônia, a Colônia de Benevides.¹⁵⁸ Tanto que, os relatórios dos presidentes de

cit., pp. 201-202.

¹⁵³ A autora ao tomar por referência o trabalho de Lanna, A.L. D, em “A transformação do trabalho” menciona que na Zona da Mata mineira, os fazendeiros preferiram realizar trabalho de parceria com trabalhadores residentes, recorrendo ao assalariamento temporário de migrantes vindos de outras regiões. LANNA *apud* LARA, Silvia Hunold. *Escravidão, Cidadania e História do Trabalho no Brasil. Projeto História* (16), fev., 1998, p. 29.

¹⁵⁴ QUEIROZ, Jonas Marçal de. *Artífices do Próspero Mundo Novo: colonos, migrantes e imigrantes em São Paulo e no Pará (1868-1889)*. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2005, p. 188 (Tese de Doutorado).

¹⁵⁵ LACERDA, Franciane Gama. *Migrantes Cearenses no Pará: Faces da sobrevivência*. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, p. 275 (tese de doutorado).

¹⁵⁶ QUEIROZ, *op. cit.*, p. 188.

¹⁵⁷ QUEIROZ, *op. cit.*, p. 134.

¹⁵⁸ Os imigrantes europeus eram enviados não apenas para Colônia de Benevides, mas para toda área colonial que foi fundada ao longo da estrada de Ferro de Bragança, como por exemplo, para o Núcleo Colonial de Apeú. PARÁ, Governo do. *Falla com que o exm. sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, presidente da província do Pará, abriu a 1. A sessão da 25. A*

Província ao mencionarem os esforços empreendidos pela *Sociedade Paraense de Imigração* destacam que na “Colônia de Benevides vão ser estabelecidos os primeiros imigrantes que chegarem” ao Pará.¹⁵⁹ Desta forma, em 13 de junho de 1875, data da inauguração da Colônia de Benevides chegam às primeiras levas de imigrantes franceses, argentinos, italianos e belgas.¹⁶⁰ Posteriormente, em 15 de dezembro de 1885, o relatório do Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, presidente da Província, indica que: “na Colônia de Benevides existia uma população de quatro mil almas, muita lavoura, engenho de canna e serraria à vapor, bem como todos os recursos que pode desejar o imigrante”.¹⁶¹ Informação, de certo modo, observada no relatório do Ministro da Agricultura ao destacar que viria a chegar na província paraense a bordo da barca “Panola” procedente dos Estados Unidos 228 imigrantes franceses, com destino à Colônia de Benevides.¹⁶²

Os dados emitidos nos relatórios presidenciais e nos registros do Ministério da Agricultura indicam que a entrada de imigrantes estrangeiros na província paraense era direcionada para a região de colonização do Nordeste paraense, área situada ao longo da Estrada de Ferro de Bragança, como por exemplo, para o núcleo colonial de Benevides, por ser esse o projeto de colonização e imigração do governo provincial. Desse modo, visando assegurar a chegada e estadia de trabalhadores estrangeiros o governo repassava em seu orçamento a quantia de “100.000R\$, cem mil réis, para o serviço da imigração”.¹⁶³

Neste sentido, a *Sociedade Paraense de Imigração* defendia a distribuição de auxílio financeiro para a vinda de estrangeiros. Por isso, ao fixar às bases do seu projeto imigrantista afirmava ser necessário “dar passagem, alimentação, instrumentos aratórios, sementes e títulos definitivos de lotes aos colonos”, adiantado a “passagem ao imigrante e toda a família (...) em navio á vela ou á vapor desde o porto de embarque na Europa até o de Belém”, capital da província do Pará. Responsabilizando-se ainda por

legislatura da Assembléa Provincial no dia 25 de março de 1886. Belém: Typ. Do “Diário de Notícias”, 1886, p. 7.

¹⁵⁹ PARÁ, Governo do. *Falla da Presidência da Provincia de 1885*, p. 53.

¹⁶⁰ Os imigrantes que chegaram inicialmente à Colônia de Benevides foram 16 franceses, 2 argentinos, 1 italiano e 1 belga. PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado pelo exm. sr. dr. Francisco Maria Correa de Sá e Benevides, presidente da provincia do Pará, á Assembléa Legislativa Provincial na sua sessão solene de instalação da 20 legislatura, no dia 15 de fevereiro de 1876*. Pará, 1876, p. 40.

¹⁶¹ PARÁ, Governo do. *Falla da Presidência da Provincia de 1885*, p. 53.

¹⁶² Arquivo Público do Estado do Pará – Área: Governo: Fundo: Secretaria da Presidência da Província. Documentação encadernada. Códice-1590. Datas-Limites: 1876. Série: Minutas de Ofícios ao Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

¹⁶³ PARÁ, Governo do. *Falla com que o exm. sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, presidente da provincia do Pará, abriu a 1. A sessão da 25. A legislatura da Assembléa Provincial no dia 25 de março de 1886*. Belém: Typ. do Diário de Notícias, 1886, p. 6.

sua hospedagem, agasalho, alimentação e oferecendo-lhe um lote de terras.¹⁶⁴

Ora, a *Sociedade Paraense de Imigração* possuía um projeto imigrantista que visava fornecer suporte para a vinda e acomodação do trabalhador estrangeiro em terras paraenses. Então porque não oferecer recursos para a mão-de-obra nacional? A qual já morava na região sendo os gastos com essa mão-de-obra até menores, uma vez que não teria que ser investido em despesas como passagem, por exemplo, para a vinda desses trabalhadores?

A falta de interesse em relação ao trabalhador nacional, ocorria pelo fato de este ser visto como desqualificado, tido como inferior.¹⁶⁵ Diferentemente do imigrante europeu, a quem se atribuíam hábitos de inovações técnicas, amparadas em melhores formas de plantio e aproveitamento dos recursos florestais.¹⁶⁶ Até porque os negros libertos, brancos pobres e índios eram considerados “preguiçosos e indolentes”,¹⁶⁷ praticantes de uma agricultura rudimentar, caracterizada pelo uso de queimadas para fertilização do solo.¹⁶⁸

Ilustrativo desta representação negativa sobre o indivíduo nacional pode ser observado no relatório de 17 de janeiro de 1875, ocasião que o presidente Pedro Vicente de Azevedo, ao passar a administração da Província do Pará ao sr. Francisco Maria de Sá e Benevides afirmava que: “Todas as nossas esperanças estão voltadas para a colonização estrangeira. De nenhum valor se considera a população indígena, e os naturais do país que habitam as antigas e decadentes freguesias ou lugares do interior”.¹⁶⁹

Porém, essa ideia do nacional enquanto sujeito inferior nem sempre prevaleceu. Nos anos 50, por exemplo, Henrique Beaurepaire Rohan, ao exercer a presidência da Província do Pará defendeu a utilização do colono nacional, que, segundo ele,

¹⁶⁴ PARÁ, Governo do. *Falla com que o exm. Sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, presidente da província do Pará abriu a 1a. sessão 25a legislatura da Assembléa Provincial no dia 25 de março de 1886*. Belém: Typ. do Diário de Notícias, 1886.

¹⁶⁵ Segundo Marcia Regina Capelari Naxara, a representação que se fazia sobre o brasileiro era de desconfiança, inferioridade, desqualificação. NAXARA, Marcia Regina Capelari. *Estrangeiro em Sua própria terra. Representações do trabalhador nacional (1870-1920)*. Campinas: Dissertação de Mestrado, apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 1991.

¹⁶⁶ NUNES, Francivaldo Alves. *A Colonização Agrícola e as Terras de Floresta: Plano de Construção de Identidade Regional.(Amazônia Oriental, Século XIX)*. *Anais do XI Encontro Regional da Associação Nacional de História- ANPUH/PR*, pp. 2-3.

¹⁶⁷ NUNES, *op. cit.*, p. 7.

¹⁶⁸ NUNES, *op. cit.*, p. 3.

¹⁶⁹ PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado ao exm. Senr. dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides pelo exm. Senr. dr. Pedro Vicente de Azevedo, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Pará, no dia 17 de Janeiro de 1875*. Pará: Typ. de F. C. Rhossard, 1875, p. 67.

representava vantagens em relação à imigração estrangeira, como os custos de transportes e melhor adaptação ao clima.¹⁷⁰ Mas, a *Sociedade Paraense de Imigração* não via deste modo, em 1885 apresentava-se bastante alinhada com a política oficial de imigração e colonização do governo imperial que desejava trazer imigrantes como colonos para trabalhar nas suas terras e produzir alimentos. Tanto era assim que enfatizava a concessão de títulos de terras a cidadãos estrangeiros.¹⁷¹

Assim, é diferente a experiência de trabalho livre no Pará em relação a São Paulo. Por quê? O que querem os cafeicultores paulistas? Querem mão-de-obra para trabalhar no lugar do escravo que está desaparecendo ou ao lado deste que está se tornando livre. Não alguém que venha para São Paulo ser proprietário¹⁷⁸.¹⁷² Neste aspecto, tem-se outra perspectiva dos cafeicultores paulistas em relação à imigração, não desejam colonos para serem donos de terras. Mas, para serem trabalhadores nas suas terras. Distintamente, a *Sociedade Paraense de Imigração*, ao reproduzir a política oficial do governo provincial visava trazer imigrantes na condição de colonos para serem proprietários de terras e colonizar a região. Mas será que haveria uma demanda por esses trabalhadores em Igarapé-Miri? Conforme os registros da *Sociedade Paraense de Imigração* não.

Não haveria uma demanda por trabalhadores estrangeiros nesta localidade, no sentido de dizer que se buscava trazer imigrantes quer fossem quais fossem para serem trabalhadores nos engenhos, nas fazendas dos proprietários, inclusive para a região de lavoura canavieira e produção de aguardente e açúcar do Baixo Tocantins. O que desperta o nosso interesse porque sabemos que uma das pessoas que estava à frente da *Sociedade Paraense de Imigração* era um importante político, um grande proprietário, o Barão de Igarapé-Miri, pessoa da região do Baixo Tocantins de Igarapé-Miri, região de lavoura canavieira.

Esse fato demonstra que o Barão de Igarapé-Miri não estaria em desacordo com os anseios da região que ele representa ou a região que ele representa não solicita que faça qualquer coisa neste sentido. Talvez o fato de haver entre os integrantes da *Sociedade Paraense de Imigração*, pouca representatividade de outros proprietários de

¹⁷⁰ PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial do Pará*, Pará: Typ. de Santos, 1856, p. 13. In: *Um Retrato do Império. Abolição e Propriedade na Trajetória de Henrique Beaurepaire Rohan*. Disponível em história/ N° 58/ 2010/ p. 187.

¹⁷¹ PARÁ, Governo do. *Falla da Presidência da Provincia de 1885*, p. 89.

¹⁷² Segundo Jonas Marçal de Queiroz, na Província de São Paulo, recepcionava-se o imigrante, cuidando de seu transporte, hospedagem e sustento até que firmassem contratos de trabalho. QUEIROZ, *op. cit.*, p. 208.

Igarapé-Miri, havendo entre seus membros apenas o Barão de Igarapé-Miri, presidente, e o filho dele dr. Acatauassú Nunes, membro do Conselho Dirigente,¹⁷³ este não fosse caminho para eles? Qual seria o caminho para eles manterem a mão-de-obra? Já que, de acordo com os discursos governamentais a agricultura na província estaria em visível decadência sob o impacto da extração da borracha ou goma elástica que monopolizava “os braços que outrora se empregavam na lavoura”.¹⁷⁴

Situação também observada em Igarapé-Mirim e Abaeté, segundo sugere o órgão da *Sociedade Agrícola Paraense, O Agrário*: “os camponeses (...) desprezam todos os outros ramos da indústria”.¹⁷⁵ A concentração de trabalhadores nas atividades da goma elástica prejudicaria o desenvolvimento da agricultura que estaria sem mão-de-obra, não só pelo fim da escravidão, mas pelo fato da economia da borracha absorver os indivíduos nesta função.¹⁷⁶

Em virtude disso, o que propõe o órgão da *Sociedade Agrícola Paraense*, que de acordo com seus estatutos teria sido criada como “remédio” para a agricultura que padecia por “não ter braços suficientes para a produção, nem ainda meios de os haver suprir os que lhe vão faltando, dos poucos com que conta, e com que age”?¹⁷⁷ Pensa no imigrante como solução? Quem são seus membros? Essa entidade seria contemporânea a *Sociedade Paraense de Imigração*?

A *Sociedade Agrícola Paraense*, além de ser contemporânea da *Sociedade Paraense de Imigração*, possuía o mesmo presidente, ou seja, o Barão de Igarapé-Miri que na ocasião de fundação da sociedade, em 28 de junho de 1885,¹⁷⁸ convocara agricultores, comerciantes, intelectuais, políticos e militares para participar do que ele considerava a atitude necessária para promover o melhoramento da lavoura.¹⁷⁹ Assim,

¹⁷³ Os demais integrantes do Conselho Dirigente da *Sociedade Paraense de Imigração* era o Dr. Loyola Virgolino e os comendadores Álvaro Pinto e José Rigole Marques, conforme indica a Acta da 26ª sessão do Conselho Dirigente, em 11 de setembro de 1886. *O Agrário*, 15 de setembro de 1886.

¹⁷⁴ PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado ao exm. Senr. dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides pelo exm. Senr. dr. Pedro Vicente de Azevedo, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Pará, no dia 17 de janeiro de 1875*. Pará: Typ. de F. C. Rhossard, 1875, p. 60.

¹⁷⁵ *O Agrário*, 15 de Outubro de 1885.

¹⁷⁶ Segundo Luciana Marinho Batista, em 1850-1870, período de expansão da coleta de goma elástica na Província paraense, não houve uma desorganização da agricultura nem tampouco da produção de subsistência na região. Sobre o assunto ver: BATISTA, Luciana Marinho. *Muito Além dos Seringais: Elites, Fortunas e Hierarquias no Grão-Pará. 1850-1870*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004, p. 97 (Dissertação de Mestrado).

¹⁷⁷ Ata da sessão da Sociedade Agrícola Paraense, *O Agrário*, 01/09/1885, p. 01.

¹⁷⁸ Ata da sessão da Sociedade Agrícola Paraense, *O Agrário*, 01/09/1885, p. 01.

¹⁷⁹ De acordo com Francivaldo Nunes os srs. que fizeram parte da discussão em torno da fundação da *Sociedade Agrícola Paraense* eram agricultores, comerciantes, intelectuais,

pedia a atenção de Dr. Joaquim Gomes do Amaral; João Alvares Lobo; Coronel José Evangelista de Farias Maciel; Bernardo Gomes do Amaral; major Antonio N. Monteiro Baena; Dr. Joaquim d' Oliveira Campos; Francisco Gregório de Oliveira; Maximiano Rodrigues da Silva; Francisco M. de Abreu C. Junior; Antonio Mendes Pereira; Major Luiz Eduardo de Carvalho; Dr. Hildebrando Barjona de Miranda; José M. Borges Machado; Dr. Fulgêncio Firmino Simões; Dr. Inacio de Loyola Virgolino e Dr. Antonio Acatauassú.¹⁸⁰ Interessante também que entre estes senhores, existia integrantes do Conselho Dirigente da *Sociedade Paraense de Imigração* como o Dr. Inacio de Loyola Virgolino e o Dr. Antonio Acatauassú. Sendo este último proprietário de terras e engenho em Igarapé-Miri.¹⁸¹

O Barão de Igarapé-Miri, antes de ser dirigente da *Sociedade Paraense de Imigração* e da *Sociedade Agrícola Paraense* foi responsável pelos trabalhos da Comissão de Colonização, no ano de 1876, na qualidade de presidente desta instituição. E, desde este período, se preocupava em proporcionar meios para o estabelecimento de europeus no local, ocupando-se, por exemplo, com o fornecimento de rações para os colonos.¹⁸² À frente da *Sociedade Agrícola Paraense* as ações do Barão de Igarapé-Miri não foram diferentes, pautaram-se sempre no desejo de “introduzir a população adventícia na província”. Segundo o Barão, este seria o “remédio contra os males, gente que venha de fora dar-se ao trabalho da lavoura”.¹⁸³

Essa busca de braços estrangeiros para a lavoura permitiu que a partir de 1872 chegassem ao nordeste da Província do Pará, na colônia de Benevides, imigrantes em sua maioria franceses, mas também italianos, espanhóis, alemães, belgas, ingleses etc. que perfaziam o contingente de 180 pessoas.¹⁸⁴ Analisando esses registros de entrada de imigrantes nesta localidade, Nunes afirma que nos anos de 1875 e 1876, os franceses eram 90, os italianos 39 e os espanhóis 27 que perfaziam a soma de 182 indivíduos.¹⁸⁵

Como visto tanto na historiografia, quanto nos documentos da época, os dados não mostram a entrada de imigrantes europeus em Igarapé-Miri. Então, se Igarapé-Miri não

políticos e militares. Ver: NUNES, Francivaldo Alves. *Sob o signo do moderno cultivo: Estado Imperial e Agricultura na Amazônia*. Niterói: Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História, 2011, pp. 217- 230.

¹⁸⁰ Ata da sessão da Sociedade Agrícola Paraense, *O Agrário*, 01/09/1885, p. 01.

¹⁸¹ O Dr. Antonio Acatauassú Nunes, filho do Barão de Igarapé-Miri, possuía terras e engenho em Igarapé-Miri, conforme pode ser constatado na petição feita pelo Sr. Acatauassú Nunes, solicitando reconhecimento de suas propriedades. Acervo da Casa de Cultura de Igarapé-Miri.

¹⁸² *Diário de Belém*, 6 de dezembro de 1876.

¹⁸³ *O Agrário*, 1º de novembro de 1885, p. 2

¹⁸⁴ SANTOS, Roberto Araújo de Oliveira. *História Econômica da Amazônia: 1800-1920*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1980, p. 90.

¹⁸⁵ NUNES, *op. cit.*, p. 286.

atraia imigrantes, e pelo visto não havia interesse por meio de sua principal liderança política, o Barão de Igarapé-Miri em fazê-lo, a região estaria perdendo trabalhadores para as atividades da borracha, ficando os engenhos abandonados?

Não, os antigos escravos ao que parece em boa medida permaneceram no local, assinaram contratos de trabalho com os antigos proprietários e continuaram a desenvolver as atividades da lavoura.¹⁸⁶ Sendo assim, os proprietários de escravos não teriam perdido sua mão-de-obra. Por isso, não haveria necessidade de trazer imigrantes para a região, visto que os trabalhadores não teriam ido para a economia da borracha e se houve perda de mão-de-obra, essas saídas foram sazonais e não o ano todo.

Capítulo III:

“Querendo dotá-lo com o trabalho livre”.

O *Club Abolicionista Amazônia*, fundado na capital paraense, em 26 de abril de 1884, com a finalidade de direcionar a abolição do elemento servil, assegurando o direito de propriedade dos senhores sobre os seus escravos publicara em princípio de maio do referido ano um manifesto, com o propósito de sensibilizar os senhores de Igarapé-Miri, sobre a relevância de adiantar o processo de libertação dos cativos e estabelecer com estes contratos de locação de serviços. É o que veremos neste capítulo ao tratar das condições do trabalho livre e verificar que os contratos de serviços foram instrumentos relevantes para garantir os trabalhos da lavoura. Neste contexto, senhores e autoridades provinciais repudiavam com bastante veemência o que eles denominavam de uma possível “vadiagem” dos futuros ex-escravos, defendendo, o discurso de valorização do trabalho. Assim, chegada a abolição os donos de escravos mostravam-se inconformados com o fim do trabalho servil da forma como aconteceu, por sentirem-se profundamente prejudicados com os rumos dos novos acontecimentos.

¹⁸⁶ A quantidade de contrato de trabalho realizada entre escravos e proprietários será discutida no próximo item.

É preciso antecipar o processo de libertação dos escravos.

Em Igarapé-Miri, à medida que avança os ideais abolicionistas,¹⁸⁷ com a eminência do fim da escravidão os senhores de escravos adiantavam o processo de libertação de seus escravos. Em virtude disso:

“Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil oitocentos e oitenta e quatro, no Engenho Central do Rio Meruhú, no segundo distrito de Igarapé-Miri, onde se achava presente o atual Juiz de Paz, José Fleury Correa Caripuna, deste distrito, onde eu escrivão do seu cargo foi vindo, aí também foi presente Francisco Alves Teixeira e Clemente dos Reis, aqui residentes, pelo primeiro foi dito na qualidade de proprietário do referido engenho e **querendo dotá-lo com o trabalho livre** resolveu contratar com Clemente dos Reis, a quem libertou sem ônus, seus serviços de lavoura dizendo ambos terem para esse fim ajustado e contratado sua locação de três anos agrários mediante a soldada de trinta mil réis mensais com sustento e casa para morar”.¹⁸⁸

O documento acima transcrito expressa que o proprietário do *Engenho Central*, Francisco Alves Teixeira teria emancipado sem nenhum ônus o escravo Clemente dos Reis. A liberdade teria sido alcançada com a condição do ex-cativo alugar sua mão-de-obra por “três anos agrários” ao custo de “trinta mil réis” mensais, com a garantia de ter “sustento e casa para morar”. O acordo firmado entre o Sr. Teixeira, e o seu ex-cativo, Clemente dos Reis, entretanto, não seria único, tendo em vista que este senhor dizendo reconhecer “a precisa aptidão” para os trabalhos da lavoura libertou Bento Antonio, com as mesmas condições que foram estipuladas no contrato celebrado com Clemente dos Reis.¹⁸⁹ Da mesma forma, manumitiu mais 13 escravos que realizavam as atividades em seu engenho, frisando que sua atitude explicava-se pelo fato de “querer dar maior importância e desenvolvimento por meio do trabalho livre”.¹⁹⁰

Enfatizando tal objetivo, o Sr. Teixeira prosseguia as libertações de sua escravaria destacando sempre em seus discursos que por ter conhecimento da habilidade precisa dos serviços de seus cativos libertava Maria; Maria do Rosário; Maria da Cruz;

¹⁸⁷ A influência dos ideais abolicionistas em Igarapé-Miri será discutida no item seguinte.

¹⁸⁸ Contrato de trabalho realizado entre o sr. teixeira e o escravo Clemente dos Reis In: Livro de registro da Casa de Cultura de Igarapé-Miri.

¹⁸⁹ Contrato de trabalho realizado entre sr. Teixeira e Bento Antonio. In: Livro de Registro da Casa de Cultura de Igarapé-Miri.

¹⁹⁰ Os escravos libertos e feito contrato de serviços foram: Benedito Antonio, Bernardo Quaresma, Antonio Joaquim, Estevão Alves, Izidoro Alves, Maximiliano Machado, Gentil de Carvalho, Jorge Texeira, Miguel da Silva, Geraldo Evangelista, Sebastião Macedo, Paulo e Rofino de Oliveira. In: Livro de registro da Casa de Cultura de Igarapé-Miri.

Eugenia; Francisca; Maria Mirandolina e Gaudência “sem ônus”, mediante o compromisso de poder dispor de seus serviços no curso de três anos, “com a soldada de quinze mil réis mensais”, dando-lhes sustento e moradia.¹⁹¹ Das libertações realizadas, chama atenção o argumento utilizado pelo senhor Teixeira ao declarar que agia movido pelo sentimento de querer dotar com o trabalho livre as atividades desenvolvidas em seu *Engenho Central*. Digno de nota também é a afirmação segundo a qual o senhor percebia a capacidade dos cativos de executar de forma satisfatória os trabalhos da lavoura, pelo fato de possuírem a devida habilidade, ou nas palavras do autor das manumissões “a aptidão precisa” para o desenvolvimento das atividades.

Sendo assim, o Sr. Teixeira seguia alforriando seus escravos. Contudo, nem todas as liberdades foram consentidas sem custo. As cativas Cybromia e Theodora teriam dado “o seu valor em dinheiro”.¹⁹² Infelizmente, no acordo firmado não há especificado a quantia que tiveram que repassar para aquisição da manumissão. No entanto, as ex-escravas ao invés de sair da propriedade do antigo senhor e procurar ocupação em outro local, teriam feito como as demais escravas ao serem libertas “sem ônus”, ou seja, permaneceram na residência do antigo dono realizando os trabalhos do engenho.¹⁹³ Outros escravos que também tiveram a sua alforria condicionada a uma determinada quantia teriam ficado na propriedade do ex-senhor. Este foi o caso dos cativos João Lopes Teixeira e Salustriano. O primeiro deveria trabalhar até acumular o valor de oitocentos e vinte mil réis. O segundo oitocentos mil réis. Ambos, através de acordo estabelecido em contrato de prestações de serviço teriam prosseguido na residência do antigo dono, realizando as tarefas diárias, por período de quatro anos, ao preço de trinta mil réis mensais.¹⁹⁴

Desta forma, o Sr. Teixeira, atribuindo o “desejo de empregar” em seu engenho “somente os braços livres” alforriou 27 escravos de sua propriedade.¹⁹⁵ A maioria das liberdades, 23 manumissões, isto é 85,19%, foram declaradas “sem ônus”. Enquanto que 4 libertações, equivalentes a 14,81%, foram consentidas “com ônus”. A relação total dos escravos do Sr. Teixeira, a condição de suas liberdades, bem como o valor pago mensalmente por seus trabalhos pode ser melhor observado no quadro seguinte:

¹⁹¹ Contrato de Trabalho do livro de registro da casa de Cultura de Igarapé-Miri.

¹⁹² Contrato de trabalho de Cybromia e Theodora, In: - Livro de registro da casa de Cultura de Igarapé-Miri.

¹⁹³ Cybromia e Theodora também assumiram o compromisso de trabalhar por “três anos agrários”, ao custo de quinze mil réis mensais, com sustento e casa para morar. In: - Livro de registro da casa de Cultura de Igarapé-Miri.

¹⁹⁴ Contrato de trabalho de João Lópes Texeira e de Salustriano. In: - Livro de registro da casa de Cultura de Igarapé-Miri.

¹⁹⁵ Contrato de trabalho, existente no acervo da Casa de Cultura de Igarapé-Miri.

Quadro II:

Alforrias estabelecidas em 1884 pelo proprietário do Engenho Central de Igarapé-Miri, Francisco Alves Teixeira, com a condição de contrato de trabalho.

Escravo.	Alforria.	Valor pago Pela liberdade.	Valor Mensal do salário.	Prazo do contrato de trabalho.	Garantia do contrato.
Clemente dos Reis.	Sem ônus.	_____	30\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e casa para morar.
João Lopes Teixeira.	Com ônus.	820\$000 rs.	30\$0 00 rs.	4 anos.	Com sustento e casa para morar.
Feliciano.	Sem ônus.	_____	15\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e casa para morar.
Cybromia.	Com ônus.	Não informado.	15\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e casa para morar.
Theodora.	Com ônus.	Não informado.	15\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e casa para morar.
Maria.	Sem ônus.	_____	15\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e casa para morar.
Maria do Rosário.	Sem ônus.	_____	15\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e casa para morar.
Maria da Cruz.	Sem ônus.	_____	15\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e casa para morar.
Eugenia.	Sem ônus.	_____	15\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e casa para morar.
Francisca.	Sem ônus.	_____	15\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e casa para morar.
Maria Mirandolina.	Sem ônus.	_____	15\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e casa para morar.
Gaudência.	Sem ônus.	_____	15\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e casa para morar.
Salustriano.	Com ônus.	800\$000 rs.	30\$000 rs.	4 anos.	Com sustento e casa para morar.

Bento Antonio.	Sem ônus.	_____	30\$000 rs.	3 anos	Com sustento e casa para morar.
Benedito Antonio.	Sem ônus.	_____	30\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e Casa para morar.
Bernardo Quaresma.	Sem ônus.	_____	30\$000 rs.	3 anos	Com sustento e casa para morar.
Antonio Joaquim.	Sem ônus.	_____	30\$000 rs.	3 anos	Com sustento e casa para morar.
Estevam Alves.	Sem ônus.	_____	30\$000 rs.	3 anos.	Com sustento e casa para morar.
Izidoro Alves.	Sem ônus.	_____	30\$000 rs.	3 anos	Com sustento e casa para morar.
Maximiano Machado.	Sem ônus.	_____	30\$000 rs.	3 anos	Com sustento e casa para morar.
Gentil de Carvalho.	Sem ônus.	_____ -	30\$000 rs.	3 anos	Com sustento e Casa para morar.
Jorge Teixeira.	Sem Ônus.	_____ -	30\$000 rs.	3 anos	Com sustento e casa para morar.
Miguel da Silva.	Sem ônus.	_____ -	30\$000 rs.	3 anos	Com Sustento e casa para morar.
Geraldo Evangelista.	Sem ônus.	_____ -	30\$000 rs.	3 anos	Com sustento e casa para morar.
Sebastião Macedo.	Sem ônus.	_____ -	30\$000 rs.	3 anos	Com sustento e casa para morar.
Paulo.	Sem ônus.	_____ -	30\$000 rs.	3 anos	Com sustento e casa para morar.
Rofino Oliveira.	Sem ônus.	_____ -	30\$000 rs.	3 anos	Com Sustento e casa para morar.

Fonte: Contrato de trabalho do Livro de Registro da Casa da Cultura de Igarapé-Miri

De acordo com as informações do quadro acima, o Sr. Teixeira libertou 27 cativos de sua propriedade. As maiorias das alforrias, como já notadas, teriam sido efetuadas “sem custo”, ou seja, de forma “gratuita”. Outras, não muitas, foram adquiridas por meio de uma determinada quantia que deveria ser paga pelo escravo através de seu trabalho, como foi o caso de João Lopes Teixeira e Salustriano. Já Cybromia e Theodora pagaram um determinado valor para alcançar a liberdade.

Diferenciação, que aparece claramente nos dados já citados, já que ambas tiveram a liberdade condicionada a um determinado ônus.

Neste sentido, ao verificar as condições de liberdade realizadas pelo Sr. Teixeira vemos que as alforrias poderiam até variar, ora gratuitas, ora condicionadas a um determinado ônus, todavia havia uma questão que não diferia, isto é, independente da condição da manumissão existia sempre a garantia “de sustento e casa para morar”. O que significava essa concessão? Porque o Sr. Teixeira ao estabelecer contrato de prestação de serviços assegurava sempre alimentação e moradia?

A garantia de sustento e moradia pode ser entendida como estratégia senhorial, com vista a controlar a vida dos ex-cativos, pois ao assinar acordo comprometendo-se a dar “casa para morar”, o senhor provavelmente objetivava manter os seus trabalhadores sob estreita vigilância. Do mesmo modo, ao disponibilizar a alimentação ou “o sustento” que seria a “ração diária”¹⁹⁶ sinalizava a permanência de práticas herdadas do período do cativo, segundo esclarece Walter Fraga Filho ao discutir as histórias e trajetórias de escravos e libertos na Bahia, no curso de 1870-1910. Conforme o autor, após o 13 de maio de 1888, em Iguape e S. Amaro, os libertos ao firmar contratos de prestação de serviços “repeliam formalmente as rações p. q. dizem eles que era continuação do cativo”.¹⁹⁷ No entanto, para além, é importante esclarecer que a historiografia também considera que o fornecimento da “comida” atendia a reivindicação pautada na experiência escrava que desejava morar na localidade de seu antigo dono, receber pelo seu trabalho e preservar direitos adquiridos na época de vigência do cativo como, por exemplo, o direito a roça, a casa, o tempo livre e o pagamento por determinados serviços.¹⁹⁸

Importante também que o senhor, ao disponibilizar alimentação e moradia aos escravos, poderia utilizar tais “benefícios” como “trunfo”, isto porque ao residir nas terras do antigo dono e receber deste o sustento diário, seria de certa forma possível ao

¹⁹⁶ Segundo Schwartz, em algumas propriedades os escravos dependiam exclusivamente, ou quase, da ração, fornecida pelos senhores. Em outras se permitia que cultivassem seu próprio alimento, usando dias santos e o tempo livre concedido por seus proprietários. Finalmente, outros engenhos usavam uma combinação desses dois métodos. Sobre a questão ver: SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 127.

¹⁹⁷ FILHO, Walter Fraga. *Encruzilhadas da Liberdade: Histórias e Trajetórias de Escravos e Libertos na Bahia, 1870-1910*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2004, p. 210.

¹⁹⁸ RIOS, Ana Lugãos. A preparação ética e política para a liberdade: a última geração de escravos e senhores no Vale do Paraíba. RIOS, Ana Maria Lugãos e MATTOS, Hebe Maria. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 184.

proprietário da fazenda, por exemplo, controlar a mobilidade de seus trabalhadores, e, ainda reforçar laços pessoais. Portanto, a “concessão” de “casa para morar” e “alimentação” seriam instrumentos da política senhorial, que os senhores buscavam preservar. Onde se conclui que permanecer na propriedade do ex-dono e receber deste o necessário à subsistência não seria sinônimo de benevolência senhorial, mas sim do desejo de observar constantemente o cotidiano dos antigos escravos, mesmo que estes fossem posteriormente declarados livres.

Nesta perspectiva, chama atenção os valores pagos mensalmente pelo Sr. Teixeira a seus ex-escravos, os homens receberiam a “soldada de trinta mil réis mensais”, com exceção de Feliciano que assim como as mulheres ganharia quinze mil réis por 30 dias trabalhados nas atividades do Engenho Central. Diante disso, cumpre perguntar: Qual o poder de compra da quantia paga mensalmente pelo Sr. Teixeira aos ex-cativos? O que representa essa distinção de valores, os homens ganhariam uma soma e as mulheres outra? Por acaso, haveria uma legislação que amparava os contratos de trabalho?

A quantia de 30 mil réis atribuída aos jornais dos escravos, com exceção de Feliciano que assim como as mulheres teria a soldada de “15 mil réis” pelos trabalhos realizados nos serviços do engenho central, são valores que expressam uma baixa remuneração, pois conforme demonstra o jornal *Diário de Belém*, em anúncio de determinado estabelecimento comercial em Belém, na edição de 26 de janeiro de 1884, não se comprava muita coisa com essa remuneração:

“ Grande Queimação.

Chamamos a atenção dos nossos fregueses e do respeitável público em geral para a lista dos preços que em seguida oferecemos a sua apreciação:

Kerozene, galão \$900 .

Manteiga em lata de todos os tamanhos 1,\$050, 1\$100, 1\$ 200, 1\$ 250 e 1,\$300.

Café, k \$400, \$450, \$500 e 640.

Arroz inglês e da terra, k: \$200 e \$210.

Bacalhão novo k: 640”.¹⁹⁹

O valor pago mensalmente pelos trabalhos dos antigos escravos, segundo já notado seria 30.000\$00 (trinta mil réis), pagos por mês, que equivalia mais ou menos a

¹⁹⁹ *Diário de Belém*, sábado 26 de janeiro de 1884.

um réis por dia. Ora, com trinta mil réis daria, por exemplo, para comprar, 2kg de café, ao custo de quinhentos réis (\$500). Então, seria possível adquirir com este valor 60 kg de café. Mas, digamos com 30.000\$00 comprava-se 1kg de café (\$ 500), 1kg de arroz (\$200), 1 kg de bacalhau (\$640), uma lata de manteiga (1.\$050) um galão de querosene (\$ 900), que somariam 3.\$290, (três mil duzentos e noventa réis). Portanto, com trinta mil réis ao adquirir os referidos produtos sobraria 26.\$710,00 (vinte seis mil setecentos e dez réis). Já, os que recebiam 15 mil réis como Feliciano e as mulheres, ao realizar a mesma compra, restaria 12,\$10,00 (doze mil e dez réis). Contudo, como já frisado, os escravos tinham direito a alimentação, ou conforme expressão da época “o sustento”. Assim, na realização de seus jornais os ex-escravos poderiam obter outros produtos, como, por exemplo, tecidos tipo cambraias para vestido, ao custo de 3.000\$00 (três mil réis) ou camisas de chita por 2.500\$00 (dois mil e quinhentos réis)”.²⁰⁰ No caso do recebimento de trinta mil réis mensais, ao comprar 2 metros de cambraias ao custo de 6.000\$00 e obter duas camisas de chita por 5.000\$00 restaria, 17.000\$00 (dezessete mil réis). Enquanto os que trabalhavam por quinze mil réis por mês ficariam com dois mil réis de saldo. Ou seja, uma quantia bem pequena. Então, tanto a “soldada de trinta mil réis” ou de “quinze mil réis” por mês possuíam um baixo poder de compra, o que demonstra que os ex-cativos não ganhavam muito, mas o que recebiam em troca de seus trabalhos daria para satisfazer o mínimo de suas necessidades.

Além disso, é importante assinalar que os demarcadores de gêneros interferiam sobremaneira no preço a ser estipulado pelos serviços dos antigos escravos. Tanto que os valores repassados aos homens seriam o dobro da quantia paga as mulheres. Do mesmo modo questões de afetividade, formalizadas por meio de apadrinhamento também demarcam as relações de preço, ou melhor, dizendo o tipo de alforria a ser adquirida. Como, por exemplo, o caso que citaremos adiante da escrava Eugenia, que era comadre do seu então proprietário, Sr. Teixeira e obteve sua liberdade sem custo ou sem ônus, isto provavelmente em função dos laços de parentesco simbólico que existia entre ambos.²⁰¹

Sobre a legislação que amparavam os contratos de trabalho é possível dizer que foi efetivado durante a década de 80, através da Lei de 1879, denominada Lei de Locação de Serviços de 1879 e regulamentados por meio de escritura pública, oficializada em cartórios, com a finalidade de amparar os trabalhos da agricultura e controlar o trabalho de nacionais, libertos e estrangeiros, cuja preocupação seria

²⁰⁰ *Diário de Belém*, 26 de janeiro de 1884.

²⁰¹ A ocasião que a escrava Eugenia torna-se comadre de seu proprietário será mencionada adiante.

assegurar mão-de-obra nas lavouras, tratando das obrigações de locatários e locadores, com artigos contra formas de resistência, e principalmente repelindo as greves, uma vez que se a recusa ou ausência ao trabalho fosse coletiva, os infratores seriam detidos até o julgamento, que com urgência seria promovido num único processo, conforme indica Maria Lúcia Lamounier ao estudar as implicações da Lei de Serviços, no período de fim da escravidão e passagem ao trabalho livre. A autora, porém, não menciona o valor pago aos libertos no momento de vigência do contrato.²⁰²

Por outro lado, Ana Lugão Rios, ao discorrer sobre os conflitos e acordos envolvendo a lógica dos contratos no meio rural, pontua que havia dois tipos de salários: o a “seco”, sem a comida e “molhado” com a comida. O salário a “seco” seria 30% a 50% maior que o “molhado”. De acordo com Rios, no contrato a “seco”, se incluía a renda familiar, o salário de mulheres e crianças. As mulheres ganhavam em média 50% menos que os homens²⁰⁹.²⁰³ Nesta ótica, ainda que no contrato de serviço efetivado entre o Sr. Teixeira e seus trabalhadores fosse definido, segundo a perspectiva de Rios, como “molhado” por incluir a alimentação, vemos que a distinção salarial entre homens e mulheres seria justamente a metade, obedecendo, portanto, o cálculo compreendido como “a seco”, ou seja, 30 mil réis, para os do sexo masculino (menos para Feliciano) e 15 mil réis para o feminino. De acordo com Bezerra Neto, ao pagar salários expressos entre trinta mil réis, homens, e quinze mil réis, mulheres, os senhores misturavam “doses de exploração com salários baixos e paternalismos”.²⁰⁴

Assim apesar de existir uma legislação que direcionava os contratos de trabalho, ao que parece na prática prevalecia a política dos senhores que procuravam sempre que possível manipular as atitudes dos libertos. Segundo Rios, isso ocorria devido o poder público está deliberadamente afastado da normatização e da fiscalização dos contratos rurais no pós-abolição, cabendo aos proprietários desenvolver a política que passaria a gerir a redefinição das relações de trabalho.²⁰⁵

Nesse viés, as declarações de liberdades não seriam “tão gratuitas” ou “sem ônus”, como faria supor o autor da manumissão, Sr. Teixeira, ao mencionar que diante do “desejo

²⁰² Sobre as implicações da Lei de Locação de Serviços, nos anos finais do regime servil ver: LAMOUNIER, Maria Lúcia. *Da Escravidão ao Trabalho Livre*. Campinas: Papirus, 1988, pp 77-145.

²⁰³ RIOS, Ana Lugão. Conflito e acordo: a lógica dos contratos no meio rural, pp. 243-244. RIOS e MATTOS, *op. cit.*

²⁰⁴ BEZERRA NETO, José Maia. *Por todos os Meios Legítimos e Legais: As lutas contra a escravidão e os limites da abolição (Brasil – Grão-Pará: 1850 – 1888)*. São Paulo: PUC, 2009 (Tese de Doutorado).

²⁰⁵ RIOS, *op.cit.*, p. 253.

de empregar” em seu engenho “somente os braços livres” dava 23 liberdades sem custo, pois conforme lembrou Maria Fátima de Novaes Pires, a concessão “gratuita da liberdade” implicava numa determinada condição que constituía “muito mais numa estratégia de controle do que uma demonstração de generosidade por parte dos senhores”.²⁰⁶

O que corrobora novamente a ideia sugerida no início deste trabalho, que as ações do Sr. Teixeira podem ser explicadas diante da necessidade de antecipar o processo de libertação dos escravos na intenção de tê-los por muito mais tempo em suas terras. Ou quem sabe também fosse uma oportunidade de diminuir as fugas escravas por exemplo, já que, em 1884, como veremos mais adiante, é um período não só de efervescência da campanha abolicionista, mas de intensificação das fugas escravas. Então, não seria nenhum exagero supor que os contratos de trabalhos também fossem uma reação dos senhores ao aumento da resistência escrava, ou seja, uma forma de minimizar os conflitos. Sendo possível também pensar que os ex-cativos poderiam de repente ser mais leais aos acordos firmados nos contratos de serviços, do que outros trabalhadores que já eram livres, isto porque os antigos escravos já tinham raízes no local, formalizadas nos assentos de batismos e casamentos.

Sendo assim, na cerimônia de batismo, realizada em 11 de setembro de 1879, na Igreja Matriz de Igarapé-Miri, a cativa Eugenia, escrava do referido Francisco Alves Teixeira, tornava-se comadre de seu senhor que apadrinhava sua filha Raimunda de um ano e 8 meses.²⁰⁷ Posteriormente, em 1884, o Sr. Teixeira alforriava sem ônus a dita escrava Eugenia, sua comadre, com quem assinou contrato de trabalho por 3 anos.

Do mesmo modo, aos quinze dias de janeiro de 1882, na igreja paroquial de Sant’Ana de Igarapé-Miri, o padre Alexandre de Lira Lobato celebrava o enlace matrimonial de Sebastião e Francisca, escravos de Francisco Alves Teixeira. Na ocasião, o Sr. Teixeira, ao lado de Gil Brás dos Santos, servira de testemunha do matrimônio. Adiante, em dezessete de maio de 1884, o Sr. Teixeira concedia a liberdade de Francisca sem custo, acordando com ela contrato de serviço de três anos.²⁰⁸

Neste sentido, de grande relevância para a compreensão do comportamento dos ex-escravos do Sr. Teixeira de continuar na propriedade de seu antigo senhor seria o fato de que as relações sociais já estabelecidas durante a vigência da escravidão permitiram ao ex-senhor dos escravos reter com algum sucesso seus trabalhadores. Os escravos ao se

²⁰⁶ PIRES, Maria de Fátima Novaes. Cartas de alforria: “para não ter o desgosto de ficar em cativeiro”. *Revista Brasileira de História*. V. 26, nº 52, pp 141-174, 2008, p. 146-7.

²⁰⁷ Registro de Batismo da Prelazia de Cametá, p. 216.

²⁰⁸ Registro de Casamento da Prelazia de Cametá, p. 26.

tornarem livres ficavam na localidade, não apenas porque teriam que trabalhar para garantir a sobrevivência, ou seja, a questão não deve ser vista exclusivamente pelo âmbito econômico, mas, sim, pelo fato de as relações sociais afetivo-simbólicas construídas pelos cativos durante a vigência da escravidão ter algum peso se eles deviam partir ou ficar. Ou seja, possibilitado a senhores e escravos a convivência deles nos mesmos locais de trabalho. Da mesma forma que, se foi possível impedir a saída dos ex-escravos estabelecendo com estes contratos de serviços, também é possível imaginar que trabalhadores livres pobres tenham permanecido em seus antigos locais de trabalho, executando as atividades diárias ao lado dos ex-escravos.

Para além disso, em Igarapé-Miri nota-se uma diferenciação da concepção de engenho central. Isto porque o engenho central implicava fundamentalmente numa divisão do trabalho: os proprietários agrícolas cultivariam a cana, em lugar de processá-la, uma vez que eles remetiam-na para os engenhos centrais mais próximos,²⁰⁹ pois, como já assinalado, haveria a separação do cultivo da cana do seu processamento. Ao separar as atividades não haveria a necessidade de ter trabalhadores no cultivo agrícola, uma vez que o problema da mão-de-obra seria resolvido distribuindo a tarefa de plantar a outros indivíduos, como, por exemplo, a meeiros. Mas, de acordo com as evidências apresentadas o dono do Engenho Central, Sr. Teixeira, teria sido o responsável pelas duas funções, quando assinava contrato de trabalho com seus escravos, transformando-os em trabalhadores livres assalariados. O que não significa, porém, que não utilizasse o trabalho de outros, pois, conforme notou Bezerra Neto, ao tratar da importância da escravidão negra na província paraense, em Igarapé-Miri, apesar da força escrava ser predominante nos engenhos e lavouras da região, também existia o auxílio de indivíduos livres e pobres nas mesmas funções.²¹⁰ Warren Dean, por sua vez, ao investigar em 1888 o trabalho nas fazendas do município de Rio Claro, São Paulo, também demonstra que em muitas propriedades, por vários anos, trabalhadores livres e escravos desenvolveram seus ofícios juntos. Situação que teria permanecido após a abolição, uma vez que libertos em grande número continuaram participando do trabalho nas fazendas de café de Rio Claro.²¹¹

Ora, se os ex-escravos do Sr. Teixeira ficaram em sua propriedade e plantavam a cana para abastecer o engenho central, pode-se dizer que este senhor teria continuado sendo o produtor da matéria-prima. Portanto, o Engenho Central de Igarapé-Miri,

²⁰⁹ EISENBERG, *op. cit.*, p 111.

²¹⁰ BEZERRA NETO, *op. cit.*, p. 140.

²¹¹ DEAN, Warren. *Rio Claro: Um Sistema Brasileiro de Grande Lavoura (1820-1920)*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra. 1997, p. 13.

embora mantivesse esse nome, não seria um engenho central nos moldes observados em lugares como Pernambuco, Paraíba ou até mesmo em Cuba.²¹² Assim, a visão de modernização sem mudança de Eisenberg é esclarecedora por permitir observar uma adequação da ideia de engenho central a uma estrutura antiga de engenho.²¹³ Ademais, o Engenho Central de Igarapé-Miri, destinava-se não só a produção de açúcar, mas, sobretudo, de aguardente, conforme já frisamos anteriormente.

Contratos de trabalho: alternativa para continuidade dos serviços da lavoura.

Como observado, na década de 80, diante do declínio da escravidão, os senhores utilizavam a estratégia de manter seus escravos em sua propriedade mediante acordos, formalizados através de contratos de trabalho. Estes acordos faziam parte da política senhorial, cuja estratégia visava conquistar o futuro ex-cativo, adiantando-lhe a liberdade com propósito de poder dispor de seus braços por mais tempo. Isto porque, em fins do século XIX, a grande preocupação social era com o possível fim do trabalho escravo e a passagem para o livre levar embora junto com o fim da escravidão as tradicionais formas de controle social. Exemplo disso fora as discussões feitas no Congresso Agrícola da cidade do Rio de Janeiro, onde os lavradores destacavam que a transição deveria se realizar “a tempo de preservar-nos da inevitável ruína que ameaça os nossos estabelecimentos agrícolas”.²¹⁴ Dito de outro modo, os senhores não poupariam esforços a fim de controlar o máximo possível à libertação de seus cativos.

Neste sentido, em 7 de dezembro de 1887, no Cartório de Igarapé-Miri “Samuel Almeida” registrou-se o contrato de locação de serviços de Satyro, locador, que com o propósito de obter a sua liberdade alugava seus serviços a Lydomiro João Romão de Panacuera, locatário, que o alforriaria mediante a utilização de seus trabalhos no curso:

“(…) de cinco anos a contar de primeiro de maio findo, em diante para indenização do valor que deu para sua liberdade o dito locatário, a exceção do Domingo e dias santificados, vivendo ele locador em companhia do locatário, de quem receberá o sustento diário (…).”²¹⁵

A liberdade de Satyro estaria condicionada ao cumprimento do acordo feito com

²¹² EISENBERG, *op. cit.*, p 111-112; GALIZA, *op. cit.*, p. 62; SCOTT, *op. cit.*, pp. 100-102.

²¹³ Para Eisenberg, a época de instalação dos engenhos centrais em Pernambuco seria um momento de “modernização sem mudança” porque a reorganização da produção e a mudança das relações sociais mantiveram antigas hierarquias de poder, onde os senhores de engenho transferiam as perdas sofridas no mercado exportador para a força de trabalho por meio de achatamento salarial e condições mesquinhas de trabalho. EISENBERG, *op. cit.*, p 235.

²¹⁴ BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Ministro - João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu. Relatório de ano de 1877. Apresentado à Assembléa Geral Legislativa na 1ª Sessão da 17ª Legislatura publicado em 1878.

²¹⁵ Escritura de contrato de locação de serviços, do Cartório de Registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida”, de Igarapé-Miri.

Romão de Panacuera. O ex-escravo deveria residir nos terrenos do antigo senhor, executando os trabalhos até atingir o período firmado no contrato, ou seja, “cinco anos a contar de primeiro de maio findo”, período designado no contrato de prestações de serviço. Além disso, deveria compensar o locatário:

“quando alguma enfermidade o proibir de trabalhar por mais de oito dias serão descontados do tempo contratado e a cura e a dieta a custa do locador não se podendo retirar do serviço do locatário sem que tenha cumprido o tempo do presente contrato, salvo quando queira indenizar com dinheiro o tempo que faltar para preencher o prazo do contrato, pagará no valor de duzentos mil réis por ano (...)”.²¹⁶

Conforme a descrição do contrato de prestações de serviços, a alforria de Satyro, configurar-se-ia de forma bastante onerosa. Não só pela quantia que seria aplicada em favor de sua emancipação. Mas, também por até nas situações que o escravo fosse acometido por algum tipo de doença que o impossibilitasse de realizar as tarefas por mais de uma semana, deveria, no momento que estivesse recuperado, retribuir o valor investido em seus medicamentos, bem como trabalhar ainda mais para repor os dias ausentes de suas funções. Afinal, como rezava o contrato, o afastamento seria “descontado do tempo contratado”.

Desta forma, nos anos finais da escravidão, os contratos de locação de serviços funcionariam como um expediente relevante para encaminhar a questão servil nos moldes do gradualismo propostos na Lei de 28 de Setembro de 1871, bem como nos postulados de estadistas como Joaquim Nabuco que ao discursar sobre os rumos da abolição argumentava que seria fundamental “obrigar os libertos a engajarem seus serviços dentro de um certo prazo ou com o seu antigo senhor, ou com outro de sua escolha , sob pena de serem havidos por vagabundos (...)”.²¹⁷

A justificativa de livrar os escravos da vadiagem no momento de os alforriarem tinha como objetivo forçar os libertos ao trabalho de forma disciplinada, conforme argumentou Ademir Gebara ao discutir sobre o mercado de trabalho livre no Brasil: “A questão (...) nesse processo de transição, era assegurar que o ex-escravo se mantivesse no mercado de trabalho”. Já que, a passagem para o “(...) trabalho livre precisava ser alcançada sob firme controle, dando aos donos dos escravos tempo suficiente para ajustar suas fazendas às transformações que se propunham para o sistema de trabalho”.²¹⁸ Sendo assim, os ex-escravos permaneceriam tutelados ao jugo senhorial e

²¹⁶ Escritura de contrato de locação de serviços, do Cartório de Registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida”, de Igarapé- Miri.

²¹⁷ Joaquim Nabuco *apud*. LAMOUNIER, *op. cit.*, p. 86.

²¹⁸ GEBARA, Ademir. *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil (1871- 1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1986, pp. 52-53.

deveriam honrar o contrato estabelecido, já que a emancipação ocorreria aos poucos, através da prestação de serviços. De modo semelhante, em Cuba diante da insustentabilidade da escravidão o governo espanhol em 1879 redigia um decreto de abolição, estabelecendo a “tutela”, cujo fim seria indenizar o senhor com o trabalho do cativo numa espécie de “tutelagem”.²¹⁹ Desse modo, a liberdade sob condição funcionaria como um instrumento relevante para renovar as relações de poder.²²⁰

Por outro lado, os escravos em busca de alcançar a alforria recorriam também a empréstimos como forma de obter a liberdade. Nesse caso, o credor teria como garantia de recebimento a ordem expressa de o ex-cativo não sair da sua residência sem que se antes efetue o pagamento. Num exemplo:

“Saibam quanto este público instrumento de escritura de contrato, se como em direito melhor nome e lugar tenha se virem que sendo no ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e setenta e um aos vinte e quatro dias do mês de agosto do dito ano no distrito de Anapú na Fazenda São Francisco, sendo eu tabelião foi vindo e achavam-se presente de uma parte Theodoro José Ferreira e de outra Manoel Eugenio da Conceição, me foi dito perante as testemunhas as diante nomeadas e abaixo assinadas que eles haviam contratado de Theodoro José Ferreira ter um ordenado de duzentos mil réis por ano pago por Manoel Eugenio da Conceição, menos os dias que ele Ferreira estiver doente, até completar a quantia que Manoel Eugenio da Conceição emprestara a Ferreira para pagar a sua liberdade, não podendo ele Ferreira sair da casa de Manoel Eugenio da Conceição sem que faça este embolso ou alguém por ele, e tanto que ele Conceição seja embolsado ficará sem nenhum efeito este contrato”.²²¹

Segundo a escritura de trabalho apresentada o então liberto Theodoro José Ferreira não poderia se ausentar da “casa de Manoel Eugenio da Conceição”, sem que antes ele “ou alguém por ele” restitua o valor que foi investido na compra de sua liberdade. Ou seja, duzentos mil réis por ano, que equivale ao valor de dezesseis mil e

²¹⁹ SCOTT, *op. cit.*, pp. 134-135.

²²⁰ SOARES, Geraldo Antonio. Esperanças e desventuras de escravos e libertos em Vitória e seus arredores no final do século XIX. *Revista Brasileira de História*, p. 5, vol. 26, n 52. Dez. 2006.

²²¹ Escritura de Contrato que fazem Theodoro José Ferreira e Manoel Eugenio da Conceição, do Cartório de do Cartório de Registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida”, de Igarapé-Miri. O distrito de Anapú, pertence a Igarapé-Miri, conforme estabelecido em 1843, através do decreto legislativo nº 113 de 16 de Outubro do referido ano. A esse respeito ver: LOBATO, *op. cit.*, p. 55.

setecentos réis mensais. Importância bem pequena. O que corrobora novamente com a ideia apresentada no item anterior, qual seja, o baixo valor pago ao trabalho dos escravos.

Do mesmo modo, nos contratos de prestações de serviços discutidos anteriormente as regras impostas destacam a obrigação dos ex-escravos permanecerem nos “domínios” do antigo senhor até cumprir o que foi estabelecido no contrato. Isso porque a Lei de Locação de Serviços, através do Decreto nº 2827 de 15 de março de 1879, tinha justamente a preocupação de assegurar a obrigatoriedade do contrato, ao prescrever artigos que puniam a resistência do trabalhador agrícola.²²²

Apesar disso, o comportamento dos cativos ao serem declarados livres é que iria determinar se o que foi acordado seria posto em prática. Assim:

“Aos quatorze dias do mês de julho de mil oitocentos e oitenta e quatro, no segundo distrito da vila de Igarapé-Miri, perante o Juiz de Paz do distrito o comerciante matriculado Hypolito Rabelo Moreira Sampaio e eu escrivão do seu cargo foram presentes de uma parte o locatário Francisco Alves Teixeira, proprietário do Engenho Central do Rio Merehú, deste distrito e de outra Júlio José da Silva locador a serviço do mesmo engenho, promoveu um processo nesse juízo contra Júlio José da Silva, e que visto ter este se apresentado ao seu serviço e prometer-lhe cumprir satisfatoriamente com seu contrato que tem assinado, vinha por isso o locatário por este termo desistir do processo acima declarado, ficando o locador obrigado pelas dispensas e custas (...)”.²²³

De acordo com o termo estabelecido teria sido necessário uma ação judicial para que Júlio José da Silva, locador, honrasse o compromisso de trabalho que propôs realizar “a serviço” do Engenho Central de Francisco Alves Teixeira. Sobre essa questão chamo atenção para o fato de que não é possível afirmar se Júlio José da Silva fora escravo, pelo fato de o documento acima não informar. Mas, uma coisa é fato, os sujeitos que alugavam sua mão-de-obra não foram sujeitos passivos diante da imposição dos contratos de locação de serviços. Muito embora, uma vez iniciado o processo, o locador decidisse acatar as obrigações designadas no contrato de trabalho, conforme

²²² Segundo Maria Lúcia Lamounier a lei de 1879 apresentava 86 artigos que continha ações contra a resistência do trabalhador agrícola. LAMOUNIER, *op. cit.*, p 21.

²²³ Termo que espontaneamente fazem o locatário Francisco Alves Texeira e o locador Júlio José da Silva. In: Acervo do Cartório de Registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida”, em Igarapé-Miri.

teria feito Júlio José da Silva ao garantir que cumpriria plenamente o contrato “que tem assinado”. O que nem sempre ocorria, pois de acordo com Sidney Chalhoub, se alguns libertos correspondiam às expectativas de seus ex-senhores, outros, porém, depois de obtida a alforria incondicional se tornavam insubordinados e impacientes para efetuar o acordo firmado.²²⁴ Porém, é visível que nos anos finais do regime servil, os contratos de trabalho constituíram uma alternativa relevante para os senhores seguirem adiante com os trabalhos da lavoura, utilizando os contratos de serviços, como mecanismos indispensáveis para impor regras, a fim de permitir que os trabalhadores dos engenhos continuassem executando as tarefas diárias.

Contratos de trabalho e a questão da vadiagem.

Como já visto, os contratos de trabalho eram utilizados como manutenção de mão-de-obra, uma forma de assegurar a continuidade dos serviços dos libertos. Neste sentido, merece destaque a questão da vadiagem, sinônimo de indisciplina, de aversão à uma vida dedicada a uma atividade ou ofício. Mas, sobretudo essencial para compreendermos as atitudes dos senhores diante de uma possível rejeição dos escravos ao trabalho. Os donos de lavoura temiam uma desorganização da produção, sendo a força escrava considerada essencial para o desenvolvimento agrícola. Como bem disse Warren Dean, ao discutir as implicações do sentimento abolicionista na época de declínio do escravismo, os fazendeiros quase unanimemente acreditavam que a abolição da escravatura representaria a fuga em massa das lavouras, ou seja, sua ruína financeira.²²⁵

Nesta perspectiva, o discurso da vadiagem é exemplar e pode contribuir para revelar as intenções dos senhores diante do “perigo, que a onda de vadios e desocupados, poderia causar” principalmente a partir da década de 1870, período que essa preocupação se torna cada vez mais corrente.²²⁶ O discurso contra a vadiagem ganha força e passa a ser cada vez mais invocado, alertando a população sobre o mal, ou melhor, dizendo sobre os problemas causados pelos libertos que ousassem repudiar seus

²²⁴ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, pp 133-134.

²²⁵ DEAN, Warren. *Rio Claro: Um Sistema Brasileiro de Grande Lavoura (1820-1920)*. 1997. Editora- Paz e Terra. P. 127.

²²⁶ NAXARA, Marcia Regina Capelari. *Estrangeiro em sua própria terra. Representações do trabalhador nacional (1870-1920)*. Dissertação de Mestrado, apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 1991, p. 57.

antigos locais de trabalho. Assim, no bojo das preocupações que antecedia a elaboração da Lei de Locação de Serviços de 1879, estava a clara ideia que seria “necessário obrigar os libertos a engajarem seus serviços, sob pena de serem havidos como vagabundos”, pois “o pior mal da emancipação seria a vadiagem.²²⁷ Portanto, seria indispensável combatê-la. Porém, de que forma a temível vadiagem dos escravos poderia ser evitada?

Ora, libertar os escravos mediante compromisso estabelecido via contrato de serviço funcionaria como uma garantia para os senhores, que poderiam continuar dispondo do trabalho dos seus ex-cativos. Sendo assim, os contratos de trabalho seriam pertinentes aos discursos contra a vadiagem, servindo de certa forma como uma “segurança” para o então proprietário. Ou seja, uma comprovação que aquele indivíduo iria trabalhar, que teria uma função, portanto, fundamental para legitimar uma prática de exploração. Daí a necessidade de ser utilizado à medida que o fim da escravidão se aproximava.

Os contratos de trabalho, oficializados por meio da Lei de Locação de Serviços de 1879, bem como os discursos contra a vadiagem serviriam de certa forma para alcançar o mesmo objetivo, qual seja: um melhor controle sobre o trabalho dos libertos. Sendo, portanto, necessário à política dos senhores que não desejavam uma alteração da ordem social e temiam a perda de controle de seus ex-escravos:

“Os ex-senhores temiam a ausência de controle sobre os libertos, especialmente se estes decidissem que não deveriam mais trabalhar nas plantações de cana ou em outros serviços tradicionalmente reservados a eles. Não por acaso os senhores de engenho passaram a cobrar do governo medidas mais duras contra a vadiagem e a vagabundagem. Na verdade, esta era uma tentativa de controlar e limitar a liberdade dos egressos da escravidão de escolherem onde e quando trabalhar e de circular territorialmente em busca de outras alternativas de sobrevivência”.²²⁸

De fato, uma clara “tentativa de controlar e limitar a liberdade dos egressos da escravidão”, o recorrente destaque dado à vadiagem não ocorria à toa, mas sim com o firme propósito de combater a objeção ao trabalho. Ou seja, algo construído para evitar a “vagabundagem”, o ócio, uma vida longe da disciplina. Funcionando, deste modo, como uma forma de fazer com que os escravos, uma vez livres, por meio de contrato de trabalho permanecessem vinculados a propriedade dos seus senhores. O que ilustra novamente o argumento já ressaltado, sendo então os contratos de trabalho instrumentos

²²⁷ LAMOUNIER, *op. cit.*, p 86.

²²⁸ FRAGA, *op. cit.*, p.

que mostravam que o sujeito trabalhava que ele não era vadio. Portanto, serviria para identificar o indivíduo como uma pessoa do bem, alguém que contribui para melhoria social, já que a questão do trabalho estava sendo colocada em pauta, enquanto elemento de progresso no Brasil, no período que se encaminhava a passagem de uma sociedade baseada no trabalho escravo para o livre.

Assim, contrato de trabalho versus vadiagem era retórica recorrente e importante na condução da abolição da escravatura nos moldes desejados pelos senhores. Por isso, no Congresso Agrícola de 1878, realizado no Rio de Janeiro, onde se discutia os rumos que a sociedade deveria trilhar no momento de desvincular-se da escravidão, era apontada a necessidade “de uma boa lei de locação de serviços que induzissem e/ou obrigassem a população livre ao trabalho”.²²⁹ Tendo em vista que era justamente dentro desta perspectiva do controle, da necessidade de direcionar os caminhos a ser seguidos pelos libertos que os contratos de trabalhos adquiriam cada vez mais importância.

Neste caso, não surpreende o fato de as legislações gradualistas, criadas à época de iminência do fim da escravidão, como a da Lei do Ventre Livre, destacar a relevância dos “contratos de serviços”, como forma de buscar assegurar o trabalho dos ex-escravos e a punição à “vadiagem”. Nos termos da Lei de 28 de Setembro de 1871,

“Em geral os escravos libertados em virtude desta lei ficam durante cinco anos sob a inspeção do governo. Eles são obrigados a contratar seus serviços, sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos públicos. Cessará, porém o constrangimento ao trabalho sempre que o liberto exhibir contrato de serviços”.²³⁰

Considerando, as declarações expostas na Lei do Ventre Livre, os contratos de trabalho funcionariam, de certo modo, como instrumento de “proteção”, que poderia evitar “o constrangimento público” impedindo os libertos de serem vistos como “vadios”. Algo, extremamente desejável para os senhores que utilizariam este expediente para manter os antigos escravos em suas terras, nas mesmas atividades.

O Club Amazônia e a Abolição do Elemento Servil.

Era 26 de abril de 1884 e o *Diário de Notícias*, jornal paraense, noticiava a seus

²²⁹ NAXARA, *op. cit.*, p. 50.

²³⁰ Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871, art. 6º; & 5. Collecção de leis do Império do Brasil de 1871. Rio de Janeiro, 1871, p. 14.

interlocutores que, “Desde anteontem existe fundado nesta capital mais um Club abolicionista com a denominação, Club Amazônia (...) o qual tem por fim apressar e dirigir a abolição do elemento servil no Vale do Amazonas”. Para isso, a sua diretoria composta pelo “Conselheiro Tito Franco d’ Almeida (presidente); Tenente Coronel João Diogo Clemente Malcher (vice-presidente); Dr. José Henrique Cordeiro de Castro (secretário geral); Antonio Bernadino Jorge Sobrinho (sub-secretário) e Joaquim Nunes da Silva Matta (tesoureiro)”, realizaram um programa abolicionista, de caráter gradualista,²³¹ efetivado, à medida que o Club defendia propostas de trabalho que “respeitava o direito senhorial” à propriedade escrava.²³²

Assim, incentivavam as “manumissões por contratos de locação de serviços”, no qual o objetivo maior voltava-se não exclusivamente à emancipação escrava. Muito embora, ela ocorresse desde que o escravo trabalhasse para o seu proprietário e o indenizasse com seu serviço, conforme determinado pela Lei de 28 de Setembro de 1871, ao prever que o cativo que não possuir pecúlio para aplicar em sua liberdade poderá alugar “seus serviços” por período não superior a “7 anos.”²³³ Sendo assim, as ações do *Club abolicionista Amazônia* visavam “executar estritamente a lei 2.040 de 28 de setembro de 1871”, bem como fiscalizar a “aplicação do fundo de emancipação” com intuito de realizar a abolição do elemento servil nos termos da legalidade, isto é, sem desrespeitar a autoridade moral dos senhores que seriam ressarcidos pela quantia que o cativo fosse avaliado.²³⁴

Neste sentido, a emancipação escrava não traria grandes danos ao senhor, que receberia o valor estipulado pelo escravo ou poderia utilizar os serviços deste para posteriormente conceder-lhe a liberdade. Desta forma, as propostas do *Club Amazônia* de extinção do elemento servil apresentava, estreita relação com a postura emancipadora e não abolicionista, pois, segundo esclarece Bezerra Neto, o abolicionismo, construído no decorrer da década de 80, opunha-se à emancipação gradualista, ao postular que a questão servil fosse resolvida de maneira “imediate e sem indenização”, distintamente dos objetivos dos “emancipadores”.²³⁵

Ora, não era à toa que membros do *Club Amazônia* priorizavam uma abolição gradual, sustentada nos preceitos legais. Afinal, fazia parte de sua diretoria indivíduos vinculados aos partidos imperiais e ao “universo social das elites” que buscavam

²³¹ Club Amazônia. *Diário de Notícias*, 26 de abril de 1884, p.3.

²³² BEZERRA NETO, *op. cit.*, pp. 302 e 308.

²³³ BEZERRA NETO, *op. cit.*, p. 300.

²³⁴ Club Amazônia, *Diário de Notícias*, 26 de abril de 1884, p.3.

²³⁵ Bezerra Neto, *op. cit.*, p. 300.

“dirigir o movimento abolicionista face o avanço da luta libertadora mais radical”.²³⁶ Ou seja, pretendiam assumir o processo emancipador para que não houvesse alteração da ordem e os extratos superiores pudessem manter seus privilégios sociais. Isto porque, havia entre os integrantes do *Club Amazônia* proprietários de escravos como o conservador João Diogo Clemente Malcher que, em 1860 aparecia nas páginas do *Jornal do Pará* comercializando cativos, dando-nos clara demonstração que, enquanto durasse o regime servil, provavelmente não alforriaria seus escravos sem que, para isso, recebesse algum tipo de incentivo ou benefício.²³⁷

Nesse viés, alicerçados em pressupostos gradualistas os integrantes do *Club Amazônia* defendiam o fim da escravidão: “Fazendo propaganda ativa e enérgica em favor da abolição; Representando os poderes gerais províncias e municipais; Advogando a causa dos escravizados perante os tribunais e as autoridades; Procurando extinguir o tráfico inter-provincial e intermunicipal”. Aliado a isso, o *Club Amazônia* empreendia discursos eloquentes para denunciar a escravidão, considerando-a prejudicial ao bem-estar da sociedade:

“(…) É tempo de abolir a escravidão; é tempo de extirpar esse cancro terrível que corroe a nossa própria autonomia. Abolir a escravidão é regenerar a humanidade. Regeneremos, pois (…)”.²³⁸

Enfatizando a escravidão como um “malefício” que destruiria a “autonomia” humana, os membros do *Club Amazônia* promoviam conferências públicas no Teatro da Paz, com objetivo de angariar recursos para solucionar a questão servil e, quem sabe, controlar os escravos já haviam começado ao rejeitar o cativo. Diante disso, a fim de controlar ou de evitar o processo de fuga em direção aos mocambos, os partidários do *Club Abolicionista Amazônia* convidavam “(…) os senhores que tiverem escravos ausentados do poder dos mesmos e foragidos em mocambos como Mocajuba em Tocantins, Trombetas em óbidos, em território do Amapá a virem se entender com a comissão do Club Amazônia em ordem a se conceder liberdade a esses infelizes”.²³⁹ Agindo, portanto, em harmonia com o “direito de propriedade”, dos senhores. Por isso, conseguiram respeito e simpatia da classe senhorial, a ponto de na cerimônia de publicação do manifesto do *Club Amazônia*, o discurso do Conselheiro Tito Franco ter sido acompanhado pela leitura “de uma carta dirigida de Igarapé-Miri a um comerciante

²³⁶ Bezerra Neto, *op. cit.*, p. 291-319.

²³⁷ Bezerra Neto, *op. cit.*, p. 406.

²³⁸ Club Amazônia. *Diário de Notícias*, 26 de abril de 1884, p.3.

²³⁹ Club Amazônia. *Diário de Notícias*, 07 de maio de 1884, p.3.

desta cidade” contendo a seguinte nota:

“Desenvolveu-se aqui auspiciosamente o movimento abolicionista. O ato do Sr. Teixeira do Merehú, libertando todos os seus escravos, e fazendo com eles contratos de locação de serviços, produziu a mais agradável impressão e entusiasmo.

Já ouvi mais de um agricultor que pretende entende-se com o Club’ Amazônia para imitar o senhor Teixeira. Os escravos destes estão contentíssimos e dizem que não o abandonaram nunca.

Se o Club’ mandasse uma comissão a este município acredito que conseguiria muitas liberdades, muitas mesmo.

Igarapé-Miri quer provar que não é foco dos escravagistas e há de conseguí-lo”.²⁴⁰

Como já notado, os projetos de emancipação escrava dos membros do *Club Abolicionista Amazônia* visavam à libertação escrava mediante contratos de locação de serviços. Sendo, esta proposta que agradava aos senhores de escravos de Igarapé-Miri. Por isso, o Sr. Teixeira, proprietário de cativos e dono do Engenho Central de Igarapé-Miri, procurou, conforme ressaltado na carta acima, a direção do *Club* para anunciar que “libertava todos os seus escravos” e fazia com estes “contratos de locação de serviços”. Donde se conclui que este seria o vínculo que unia os integrantes do *Club Amazônia* a região de Igarapé-Miri. Já que até o último momento, os senhores de Igarapé-Miri se recusavam a aceitar a libertação cativa, o local era noticiado pela imprensa como o baluarte da escravidão. Tanto que o jornal *O liberal do Pará* publicou que após o 13 de maio, em 21 de julho de 1888 “residentes em Igarapé-Mery, não concordam (!) com a disposição da lei de 13 de Maio, e continuam a conservar os pobres libertos por essa lei em cativeiro”.²⁴¹

Portanto, entre os partidários do *Club Amazônia* e os proprietários de Igarapé-Miri, não haveria apenas compartilhamento de ideia, ou seja, não seria tão somente uma adesão de propostas, mas também teria existido resistência, mesmo que fosse notificado nos registros do *Club* que senhores do local objetivassem procurar a associação abolicionista para repetir a mesma atitude do Sr. Teixeira. Porém, nem todos estariam aceitando esta ideia.

Interessante também que libertar os escravos e estabelecer contratos de locação de serviços agradava, conforme observou Bezerra Neto, outras associações abolicionistas como, por exemplo, a *Associação Emancipadora*, para a qual os escravos não estariam preparados para a vida em liberdade, por isso a necessidade dos contratos de locação de serviços que deveria regular a vida dos ex-escravos, dando-lhes ocupação,

²⁴⁰ Club Amazônia. *Diário de Notícias*, 07 de maio de 1884, p.3.

²⁴¹ BEZERRA NETO, *op. cit.*, p.435.

evitando assim a “ociosidade” e “toda a sorte de vícios comuns às pessoas consideradas despreparadas para viverem por si mesmas”.²⁴²

No entanto, embora o discurso esteja vinculado a uma possível “falta de preparação dos cativos para a vida em liberdade”, o que se nota é que os senhores diante da perda de legitimidade da escravidão e motivados pelas propostas abolicionistas, bem como pelo constante processo de evasão dos cativos, elaboravam estratégias a fim de controlar o máximo possível a liberdade escrava. Como teria feito o:

“Ilustre Sr. Comendador Fortunato Alves de Souza, honrado comerciante da nossa praça, [que] está resolvido a conceder liberdade a todos os seus escravos, existentes em seu engenho Cafezal- bem como um outro abastado fazendeiro de Igarapé-Miri, vai ter igual procedimento para com os seus escravos (...)”.²⁴³

No ato de “Conceder liberdade a todos os seus escravos” como teria feito o Comendador Fortunato Alves de Souza e “outro abastado fazendeiro de Igarapé-Miri”, e também o Sr. Teixeira, bem como outros “agricultores” que pretendiam ter a mesma decisão, vemos que pelo menos alguns senhores buscavam evitar a saída dos escravos de suas fazendas, na intenção de garantir mão-de-obra em suas terras. O que demonstra que no período de fim da escravidão, em Igarapé-Miri as novas experiências com o trabalho livre assalariado foram também realizadas através da utilização do trabalho dos libertos.

O significado da abolição para alguns libertos e ex-senhores de Igarapé-Miri.

Era 14 de maio de 1888 e o *Jornal do Senado* trazia em destaque a seguinte manchete:

“ASSINADA A LEI ÁUREA.

O Brasil está livre do trabalho escravo. Na tarde de Ontem, a Princesa Isabel sancionou a lei que pôs fim a mais de 300 anos de escravidão. Conforme o senador Sousa Dantas, havia no país 600 mil escravos. (...) A Lei João Alfredo, mais chamada de Lei Áurea, foi aprovada em tempo recorde na Câmara dos Deputados e no Senado. Apesar dos protestos dos poucos parlamentares contrários á abolição. Calcula-se que cerca de 5 mil pessoas se concentraram diante do Paço da Cidade, [que] irrompeu em aplausos quando o deputado Joaquim Nabuco, de uma sacada, comunicou que não havia mais escravos no Brasil”.²⁴⁴

²⁴² BEZERRA NETO, *op. cit.*, p.177.

²⁴³ BEZERRA NETO, *op. cit.*, p. 410.

²⁴⁴ *Jornal do Senado*, edição comemorativa dos 120 anos da Lei Áurea, Rio de Janeiro, 12 a 18 de maio, de 2008- Ano XIV- Nº 2.801/172, p. 1.

A notícia da abolição foi transmitida às demais província por meio dos telégrafos.²⁴⁵ Na mesma data que o *Jornal do Senado*, anunciava a seus interlocutores o fim do trabalho escravo, isto é, em 14 de maio de 1888, o telegrama do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas informava ao presidente da província do Pará, Dr. Miguel José d' Almeida Pernambuco, que “S. A. a Princesa Imperial Regente acabava de sancionar a lei, que abolia a escravidão em nossa patria”. Ao mesmo tempo, o telegrama da Regente, emitia “ordem para” que a notícia de extinção do trabalho servil “tivesse a devida execução”. Em virtude disso, o presidente da província emitiu nos jornais a circular afirmando que estava extinta a escravidão no Brasil. De acordo com o presidente, Dr. Miguel Pernambuco, teria ocorrido na capital paraense festejos repletos de “esplendor e imponência” que sinalizavam o entusiasmo do povo para com o fim do trabalho escravo.²⁴⁶

Dito deste modo, o evento da abolição mostra-se muito esperado. Entretanto, os acontecimentos não devem ser vistos apenas desta maneira. O fim do trabalho cativo provocou reações distintas entre senhores e escravos. Se para os primeiros a abolição poderia representar a desorganização dos estabelecimentos agrícolas, para os segundos o “cativeiro terminara”. “Liberdade” era a expressão que ocorria entre os cativos de uma fazenda para outra.²⁴⁷

Se o fim da abolição despertou comemoração e alegria na capital paraense, a mesma euforia parece não ter ocorrido em Igarapé-Miri, pelo menos por parte daqueles que se viam ameaçados com os novos acontecimentos. É o que vemos no relato policial de 28 de julho de 1888, no qual o Sub-delegado de Polícia, Sr. Manoel Raymundo dos Santos Quaresma, solicita ao Chefe de Polícia do Pará, instruções para proceder diante de:

“(…) certo pânico que se acham posseiros e mais proprietários, pelo fato que se tem dado em consequência da libertinagem em que andam parte dos negros libertos pela lei de 13 de maio último (...)”²⁴⁸

A “libertinagem” de alguns libertos sugerida na queixa policial revela a apreensão de alguns moradores mirienses diante da impossibilidade de conduzir os ex-

²⁴⁵ *Jornal do Senado*, edição comemorativa dos 120 anos da Lei Áurea, Rio de Janeiro, 12 a 18 de maio, de 2008- Ano XIV- N° 2.801/172, p. 1.

²⁴⁶ PARÁ, Governo do. *Falla com que o exm. O snr. Dr. Miguel José d' Almeida Pernambuco, presidente da província, abriu a 2a sessão da 26a legislatura da Assembléa Legislativa Provincial do Pará em 2 de fevereiro de 1889*. Pará: Typ. de A. F. da Costa, 1889.

²⁴⁷ STEIN, *op. cit.*, p. 301.

²⁴⁸ APEP. Secretaria de Polícia da Província. Série: Ofícios. Ano: 1888.

cativos ao trabalho, uma vez que a extinção da escravatura dava-lhes o direito de viver de modo distinto dos interesses e objetivos dos que lamentavam a desocupação dos “negros libertos”, alegando um possível temor e desacato por parte dos ex-escravos:

“Sem que procurassem a ocupação que ouvem de suas necessidades unem-se em grupos aqui e ali, formão bebedeiras e vozeiras tais incomodam os habitantes a ponto de se verem as famílias amedrontadas; mesmo porque já se tem dado o fato de desrespeito e insultos com o que meus inspetores tem de moralizá-los (...)”.²⁴⁹

Os possíveis distúrbios sociais que teriam ocorrido no período posterior à emancipação dos escravos, também foram verificado em outros lugares, como, por exemplo, na Bahia, conforme aponta Wlamyra de Albuquerque, ao destacar que nas principais cidades baianas houve solicitação às autoridades policcias para frear a agitação popular “pela abolição que, em alguns casos, foi acompanhada de saques, invasão de propriedades, ameaças de morte e farras noturnas regidas a muito samba”.²⁵⁰ Ainda, na Bahia, Walter Fraga diz que os senhores protestaram contra a lei, alegando que a mesma foi promulgada de forma precipitada e sem medidas coercitivas complementares que garantissem a obrigatoriedade da oferta de trabalho pelos libertos.²⁵¹

Em Igarapé-Miri, também não teria sido diferente, a insatisfação era visível, o Subdelegado de polícia ao ter conhecimento do problema que perturbava alguns moradores, afirmou que agiria de acordo com o Regulamento de 31 de janeiro do código criminal, que lhe dava o direito de julgar as infrações cometidas por pessoas livres. Para isso, reuniu alguns membros de sua guarda e percorreu o distrito sob sua jurisdição a fim de melhor apurar os fatos. Na ocasião constatou que “o fato era real” por que encontrou “grande reunião de pretos no Rio Camarão-quara”. Local onde teria sofrido “provocações”, mas deixou de:

“repele-los pela insuficiência da força com que contava e mesmo por terem funesta conseqüências, a vista de tal arrogância e achando não haver um paradeiro a coagir esses libertinos, que entendem ser a liberdade um direito que lhes faculta de ocupação e civilidade (...)”.²⁵²

De acordo com o relato policial, a liberdade seria um problema pelo fato dos

²⁴⁹ APEP. Secretaria de Polícia da Província. Série: Ofícios. Ano: 1888.

²⁵⁰ ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p.98.

²⁵¹ FRAGA, *op. cit.*, p. 204.

²⁵² APEP. Secretaria de Polícia da Província. Série: Ofício: 1888.

negros agirem de forma distinta das regras de “ocupação e civilidade” que se buscava ver os ex-escravos adotarem. Assim, a aflição maior não seria, entretanto, com os “festejos e comemorações” dos libertos, mas, principalmente com a perda do controle sobre o usufruto de seus trabalhos que levaria famílias a labutar nos serviços antes reservados aos escravos, conforme transparece no registro policial:

“Temos de lamentar a desagradável cena, que evidentemente se dará, por que as famílias pobres que no serviço doméstico mandar suas filhas honestas ao trabalho terão de ser violentadas e quiçá barbaramente desonestadas por alguns desses negros”.²⁵³

Novamente, percebe-se que o incomodo residia no fato de não poder mais dispor dos braços escravos para execução das tarefas domésticas ou qualquer outra tarefa, que antes lhes eram destinadas. Segundo ressaltou Iacy Maia Mata, após a aprovação da Lei 13 de Maio de 1888, restou a alguns proprietários baianos a lamentação “(...) das famílias, que ontem cercadas de consideração e respeito, hoje não encontram senão a miséria, a falta de garantia, as lágrimas, o desespero (...) por se verem sem recursos para conservar a honra e o pudor das famílias.”²⁵⁴ Parecer semelhante fornece Barickman ao comentar que em São Francisco do Conde, município do Recôncavo Baiano, o barão de Moniz Aragão, rico senhor de engenho, externou que a extinção do regime servil provocou enorme impacto a ponto de deixar “tudo desorganizado e num estado de confusão lamentável.”²⁵⁵ Isso porque as consequências surgidas no pós-abolição não eram apenas de caráter econômico, mas também relacionadas à perda de prestígio social que o regime servil proporcionava aos senhores de escravos, conforme enfatizou Wlamyra de Albuquerque:

“A certeza de que o mundo social não podia mais ser definido pela oposição entre senhor e escravos comprometia vínculos pessoais e referenciais de autoridade- não só relação de trabalho. Não eram apenas os trabalhadores que os proprietários perdiam, mas a sua própria posição hierárquica estava em jogo. Um certo desespero deve mesmo ter sido partilhado por proprietários já empobrecidos, mas ainda dispostos a resguardar a posição senhorial”.²⁵⁶

Desta forma, o significado da abolição para alguns senhores de Igarapé-Miri pode ser considerado como um momento tenso, por representar a dissolução da “autoridade senhorial”, implicando, simultaneamente, na perda do poder de propriedade

²⁵³ APEP. Secretaria de Polícia da Província. Série: Ofício: 1888.

²⁵⁴ MATA, Maia Iacy. “Libertos de treze de maio” e ex-senhores na Bahia: Conflitos no pós-abolição. *Afro - Ásia*, 35 (2007), 163-198. Citação nas páginas 170-171.

²⁵⁵ BARICKMAN, B.J. Até a Véspera: O Trabalho Escravo e a Produção de Açúcar nos Engenhos do Recôncavo Baiano. *Afro-Ásia*, 21:22 (1998-1999), p. 228.

²⁵⁶ ALBUQUERQUE, *op. cit.*, p 98.

dos senhores, nas vantagens que a posse de cativos poderia proporcionar, bem como na perda da força de trabalho dos escravos. E, quanto aos escravos, que significado teria tido a abolição?

Para entendermos o significado da abolição para os escravos é relevante levarmos em consideração as proposições de E. Tompson ao discutir a *Formação da Classe Operária Inglesa*, e nos mostrar que as experiências dos trabalhadores permitem identificar-se como classe, ou seja, compartilhar dos mesmos ideais e objetivos.²⁵⁷ Sendo assim, com base nas definições de Tompson, busco adentrar no cotidiano do cativo, na relação senhor-escravo e seus administradores a fim de compreender o significado da abolição para os libertos de Igarapé-Miri.

Começamos então, vendo o caso de fuga das escravas Felisberta e Feliciano que evadiram da propriedade do seu senhor, o Barão de Igarapé-Miri, havia aproximadamente três meses, sendo apreendidas em 31 de Janeiro de 1888. Na ocasião de recuperação das escravas, o Barão de Igarapé-Miri solicitou ao chefe de polícia do Pará que verificasse a razão que levava as escravas “como tantos outros” estavam a evadir de seu domínio.²⁵⁸ As escravas foram interrogadas: No auto de perguntas, proferidas a uma das cativas foi lhe perguntado:

“Qual o seu nome, idade, estado, naturalidade, profissão, residência e se sabe ler e escrever. Respondeu chamar-se Felisberta, de vinte e seis anos de idade mais ou menos, solteira, natural desta província, trabalhadora da roça, na Fazenda São Domingos de propriedade do Barão de Igarapé-Miri (...) Disse que não tem residência certa, pois que chegou hoje nesta cidade tendo vindo de passagem em uma canoa de um homem cujo nome ignora”.²⁵⁹

Felisberta obteve auxílio de alguém no momento em que empreendia sua fuga, mas recusou-se a revelar o nome de quem lhe ajudou. Certamente para resguardar a identidade da pessoa que a transportou até a cidade. Indagada se “foi seviciada, por quem e qual instrumento e motivo da causa”. Afirmou que sim, pelo o administrador da Fazenda, Maximiano Antonio Rosa, que a agrediu fisicamente, duas vezes, usando uma palmatória e uma vergalha, pelo fato de sua filha Raymunda, de quatro anos de idade, estar doente precisando de cuidados. Motivo que levou Felisberta a solicitar dispensa dos trabalhos. No entanto, o administrador da Fazenda recusou-se a conceder. E, como Felisberta insistiu resolveu castigá-la, contando com o apoio dos escravos Fermino e

²⁵⁷ THOMPSON, Edward P. *A Formação da Classe Operária*. “A árvore da Liberdade”. Vol. I. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, pp. 9-13.

²⁵⁸ APEP- Segurança Pública. Secretaria de Polícia da Província. Série: Autos. Ano 1888. Janeiro/junho.

²⁵⁹ APEP- Segurança Pública. Secretaria de Polícia da Província. Série: Autos. Ano 1888. Janeiro/junho.

Gervancio que a agarraram para que fosse castigada. Além disso, Felisberta acrescentou que o administrador não lhe era simpático em virtude de “não sujeitar-se aos seus fins libidinosos, como sucede com as de nome Eduarda, Irineua, M^a Gregória, Raymunda e M^a dos Anjos (...) com quem convive”.²⁶⁰

Felisberta teria tentado convencer o feitor da fazenda São Domingos sobre a razão que a impedia de executar os trabalhos. Este, porém, não a via de modo agradável, pelo fato dela não aceitar “seus fins libidinosos”. Somando-se a isso, sua solicitação de afastamento das atividades. Diante da negação, Felisberta teria fugido da propriedade do Barão de Igarapé-Miri, por entender que deveria dedicar seu tempo para cuidar da filha que estava doente, necessitando de maiores cuidados e atenção.

Agora, vejamos a circunstância que permitiram a saída de Feliciana de “sessenta e tantos anos” das terras do Barão de Igarapé-Miri. Conforme o registro do Subdelegado de polícia, foi investigado “se foi seviciada, qual instrumento e motivo”, Feliciana declarou que se ausentou da fazenda São Domingos em função de “não poder mais trabalhar visto achar-se muito doente”.²⁶¹ Segundo esse depoimento, Feliciana decidiu ir embora por não ter mais forças para suportar o serviço da lavoura e entender que merecia ter uma velhice tranquila, longe das tarefas que lhes era imposta.²⁶²

Como visto, na fazenda do Barão de Igarapé-Miri, o feitor, provavelmente a mando do dono da propriedade, agia de modo bem rígido. Os escravos, porém, não se acomodavam diante da atitude do capataz Maximiano Rosa:

“Escravo ferido

Ante-ontem chegou ferido a bordo do vapor Inca, um rapaz que é escravo do exm. Sr. Barão de Igarapé-Miry. A bordo, em presença, de diversas pessoas, declarou o mesmo escravo que se achava ferido e que fora baleado perto do engenho em Igarapé-Miry, pelo feitor do engenho e outros escravos. Um outro escravo, porem que o acompanhou, a mando do feitor, dissera que no engenho o mesmo recebera uma carta dos escravos fugidos, declarando que bem cedo iriam buscar seus companheiros, que se achavam escravizados, e que, á vista d’esta ameaça, o mesmo feitor deliberara dar caça aos fugitivos”.²⁶³

²⁶⁰ APEP- Segurança Pública. Secretaria de Polícia da Província. Série: Autos. Ano 1888. Janeiro/junho.

²⁶¹ APEP- Segurança Pública. Secretaria de Polícia da Província. Série: Autos. Ano 1888. Janeiro/junho.

²⁶² Outra análise sobre as fugas das cativas: Felisberta e Feliciana, ver o artigo de: BEZERRA NETO, José Maia. A vida não é só Trabalho: Fugas Escravas na Época do Abolicionismo na Província do Grão-Pará(1860-1888). *Cad. Cent. Fil. Ci. Hum.*, v. 12, n. 1/2, p.149, jan./dez.1993.

²⁶³ *Diário de Notícias*, 05/01/1883.

No engenho São Domingos existiam, portanto, outros escravos foragidos. E seus companheiros iriam libertá-los. Diante disso, o feitor teria ordenado “dar caça aos fugitivos”, ou seja, capturá-los. Face os acontecimentos, a autoridade policial dirigiu-se para o local:

“Diligência Policial

O Sr. Dr. Chefe de Polícia seguiu hontem, em comissão, para a comarca de Igarapé-Miry. Fosse syndicar dos fatos que se deram no engenho de S. Domingos, d’onde partiram, como ontem noticiamos, o feitor e alguns escravos, a fim de capturarem a tiro de espingarda, alguns dos outros escravos, que se acham em fuga nas proximidades do mesmo engenho.

Chegado aqui um escravo ferido e tendo seu companheiro dito que os fugitivos se preparam para arrancar do cativeiro seus parceiros, somos levados a crêr que talvez lá pelas mattas de Igarapé-Miry se ensaie uma scena de sangue, para ser representada no engenho S. Domingos, aguardemos a chegada do digno chefe”.²⁶⁴

Os escravos tendo cumprido a ameaça de retirar seus “parceiros do cativeiro”, chamou a atenção do chefe de polícia que foi para o local, acompanhado do amanuense Silvino Rodrigues Valente de Couto, do alferes Firmino Ponciano dos Santos e de mais 10 praças de linha, que constataram ter sido atacada a *Fazenda S. Domingos*, termo de Igarapé-Miry, por quilombolas de *Itabocú*, que residiam nas imediações da cidade de Cameté. O quilombola Gonçalo, foi ferido. O administrador Maximiano Antonio Rosa também.

Ao ser procedido o inquérito policial, o delegado interrogou o referido administrador, o negociante Hypolito Rabello Moreira Sampaio, a escrava Virgínia Agostinha, pertencente a Augusto Cezar Pinheiro Lobato, e o quilombola Gaspar, juntamente com as testemunhas Ignácio José Leitão, José Ribeiro da Costa e Vicente Antonio Pinajás. Donde se concluiu que o mencionado administrador, foi avisado pelo comerciante Hypolito Rabello Moreira Sampaio de que nove quilombolas, de nomes Raymundo, Roberto, Isidoro, Victorio, Gonçalo, Gaspar, Manoel Pedro e Lauriano

²⁶⁴ *Diário de Notícias*, 28/06/1883.

teriam aparecido na *Fazenda Santo Antonio*, vindos de *Itapocú* e que iam assistir na *Fazenda S. Domingos* à festa de S. João e receando que eles entrassem na fazenda, toda a escravatura se manifestaria, ou pelo menos parte dela para seguir os quilombolas. Sendo apreendido na casa da escrava Virgínia o quilombola Lauriano, o citado administrador dirigiu-se com este para o *Igarapezinho Caxinguba*, onde acreditava está os outros quilombolas.

Assim, chegando neste local descobriu o escravo Raimundo, pertencente à *Fazenda São Domingos*, e tentou prendê-lo. Porém, Raimundo teria corrido. O administrador seguiu a sua procura. Acabou deslizando e caindo. Neste momento, os quilombolas Raymundo, Roberto, Isidoro e Victório, os três primeiros escravos do Barão de Igarapé-Miri, e o último de dona Angela, proprietária da *Fazenda Conceição*, dispararam contra o administrador Maximiliano Rosa tiros de espingarda. No embate, foram feridos o administrador e o quilombola Gonçalo. Em função deste ato, o chefe de polícia considerou ser necessário para a segurança dos habitantes da comarca de Igarapé-Miry e Cametá a extinção dos quilombolas que estavam situados em grande lago, próximo a cidade de Cametá, denominados *Itapocú*, *Bacabal*, *João Igarapé*, *Tabatinga* e *Cupijás*, tendo cada um deles seu governo particular, obedecendo ao geral, o escravo Sebastião, sucessor de um tal Gama, já falecido.²⁶⁵

Das histórias citadas acima, notasse que o convívio dos escravos, no dia a dia da escravidão imprimiu significado relevante à Lei de 13 de Maio de 1888, pois é justamente a partir do relacionamento de senhores-escravos-administradores que é possível interpretar as “comemorações e festejos” que a abolição teria despertados nos libertos. Não no sentido de dizer que as vivências dos senhores e escravos fossem marcados somente por momentos de fugas e rebeldia. Isto porque, como já pontuamos em discussões anteriores, o Sr. Teixeira, proprietário do *Engenho Central*, conseguiu manter seus ex-escravos no momento que estes foram declarados livres, em função do convívio social estabelecido entre eles. Mas, se a abolição despertou “comemoração e alegria” nos antigos cativos, os momentos de tensão e embate muito contribuíram para explicar a “euforia” dos escravos no ato de sua liberdade. A abolição caracterizou a ansiada oportunidade de conduzir suas próprias vidas, desfrutar da liberdade longe das regras e imposição do cativo. O que corrobora o argumento sugerido no início deste trabalho, que são as experiências desses sujeitos, suas vivências enquanto cativos, que

²⁶⁵ PARÁ, Governo do. *Falla com que o exm. Snr. General Visconde de Maracajú, Presidente da Província do Pará, pretendia abri a sessão extraordinária da respectiva Assembléa, no dia 7 de Janeiro de 1884*. Belém: Typ. do Diário de Notícias, 1884, pp. 35-38.

define o significado da abolição para os libertos de Igarapé-Miri.

CONCLUSÃO.

Igarapé-Miri, área tradicional de lavoura canavieira e produção de aguardente, apesar de haver o cultivo de outros gêneros como cacauais, mandioca e café, contou desde princípio do século XIX com significativa presença escrava que era utilizada como mão-de-obra nas atividades de cana-de-açúcar, no engenho e na produção de cachaça, bem como nos demais cultivos agrícolas. Sendo assim, a presença marcante de escravos contribuiu para a produção de recursos na localidade à medida que a cachaça ou aguardente produzida, além de ser vendida internamente, gerava o pagamento de impostos destinados à Coletoria local, que provavelmente favoreceu a emancipação política da então Freguesia no ano de 1843.

No decorrer do século XIX, Igarapé-Miri, destacou-se na província paraense, como região de engenho. Tanto que o Relatório do Presidente da Província, Dr. José Coelho da Gama Abreu, informou em 15 de fevereiro de 1881, que havia na localidade 116 engenhos de açúcar ou de aguardente, ao passo que na capital do Pará existia 36, em Cachoeira 25, no Marajó 7, em Vigia 6, em Breves 5, em Macapá 1.²⁶⁶ Isto, permitiu caracterizar o local como possuidor de um dos pilares indispensável a implantação do primeiro Engenho Central da Província do Pará, por ser uma área típica de lavoura canavieira. O que possibilitava fornecer a matéria-prima necessária ao funcionamento do Engenho Central.

Os Engenhos Centrais foram pensados como alternativa relevante para auxiliar na passagem do trabalho escravo ao livre, já que na fábrica o uso das máquinas e equipamentos modernos fornecia equipamentos importantes para substituir os braços escravos. Assim, merece destaque a cláusula que ressalta a proibição de trabalhadores

²⁶⁶Escritura de contrato de locação de serviços, do Cartório de Registro de Vendas e Imóveis “Samuel Almeida”, em Igarapé-Miri.

cativos nas atividades do empreendimento. No entanto, em Igarapé-Miri, a construção do Engenho Central, não significou a expulsão dos escravos, uma vez que os trabalhadores cativos continuaram desempenhando as mesmas funções, não como mão-de-obra escrava, mas livre, já que os cativos foram convertidos em trabalhadores libertos a partir de acordo firmado em contrato de serviços.

Em 1885, diante da proximidade do fim da escravidão, foi criada a *Sociedade Paraense de Imigração*, com objetivo de atrair trabalhadores estrangeiros para o Pará, para fazer frente ao problema da possível carência de mão-de-obra. Porém, o seu presidente, Barão de Igarapé-Miri, importante senhor de engenho e de escravos de Igarapé-Miri, não apresentou proposta para incentivar a chegada de europeus a este local, que pudessem realizar os trabalhos feitos pelos escravos.

O que, de certa forma, é compreensível, pois à medida que a abolição da escravatura se tornava mais premente e a campanha abolicionista intensifica-se, os proprietários de cativos dizendo-se reconhecer a “aptidão precisa” de seus escravos para executar os trabalhos do engenho, adiantaram a libertação de seus cativos, atribuindo a tal atitude o desejo de “tornar livre[s]” as áreas que possuíam escravos. Nesta perspectiva, alforriam-nos, como fez o proprietário do Engenho Central, Francisco Alves Teixeira, que libertos os 27 cativos de sua propriedade.

As liberdades consentidas pelo senhor Teixeira tinham o objetivo de garantir mão-de-obra. Por isso, a grande maioria, isto é, 23 manumissões foram declaradas sem ônus, na intenção de sensibilizar e/ou adquirir a simpatia dos cativos para permanecer em sua propriedade. Com esse propósito, ele alforriava os cativos e fazia com os mesmos contratos de prestações de trabalhos, visando dá continuidade aos trabalhos da lavoura e do engenho. 04 libertações foram condicionadas a uma certa quantia paga pelos escravos, como foi o caso de João Lopes Teixeira e Salustriano que pagaram respectivamente 820\$000 mil réis e 800\$000 mil réis. Cybromia e Theodora também tiveram que despende um certo valor para obter a liberdade.²⁶⁷ Mesmo assim, decidiram permanecer nas terras do senhor Teixeira, executando os trabalhos diários.

Os 27 escravos, uma vez livres, optaram por continuar na fazenda de seu senhor pelas relações sociais que já tinham no local. Portanto, suas permanências não devem ser observadas apenas pelo âmbito econômico. Isto é, não simplesmente pelo fato do Sr. Teixeira se comprometer a pagar trinta mil réis por mês aos homens,²⁶⁸ e quinze mil réis

²⁶⁷ Infelizmente a fonte não informa o valor que as escravas Cybromia e Theodora tiveram que pagar para obter a liberdade. Ver: Contrato de Trabalho efetivado com Cybromia e Theodora no livro de registro do Acervo da Casa de Cultura em Igarapé-Miri.

²⁶⁸ Feliciano, assim como as mulheres receberia a "soldada de quinze mil réis mensal". Ver

as mulheres, no período de três anos e garantir casa e alimentação.

Finalmente, declarado o fim do trabalho servil em 13 de maio de 1888, a angústia e a lamentação faziam parte do cotidiano dos senhores de Igarapé-Miri, por não poder mais dispor dos braços cativos para executar as tarefas antes destinadas aos escravos. Por outro lado, certa euforia tomava conta dos escravos que experimentavam a liberdade e sabiam que poderiam viver de modo distinto dos designios de seus antigos donos.

contrato de trabalho de Feliciano, no livro de registro, do acervo da Casa de Cultura de Igarapé-Miri.

FONTES.

Documentação Impressa

Hemeroteca da Biblioteca Pública do Estado do Pará “Arthur Vianna”/ Seção de Microfilmes:

Diário de Notícias (1883-1884).

Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional:

O Agrário, (1884,1885 e 1886).

Diário de Belém (1876-1884).

Arquivo Público do Estado do Pará:

Annaes da Bibliotheca e Arquivo Público do Pará. Tomo nono. Pará-Brazil. 1916.
Decreto, nº 118 de 1844, a Vila de Igarapé-Miri incorporou as freguesias de Igarapé-Miri, Abaeté e Cairari.

biblioteca.ibge.gov.br-biblioteca-catalogo:

Censo Demográfico de 1872.

www.crl.edu:

PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado ao exm. senr. dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides pelo exm. senr. dr. Pedro Vicente de Azevedo, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Pará, no dia 17 de janeiro de 1875.* Pará, Typ. Do Diário do Gram-Pará, 1875, p. 79

PARÁ, Governo do. *Relatório com que o exm°. Snr. General Visconde de Maracajú passou a administração da Província ao Vice- Presidente, exm°. Snr. Dr. José Araújo Sarin, no dia 24 de junho de 1884.* Pará Typ. De Francisco da Costa Júnior, 1884.

PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado pelo excellentissimo senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu, presidente da província á Assembléa Legislativa Provincial do Pará, na sua sessão da 22. A legislatura em 15 de fevereiro de 1880.* Pará. 1880

PARÁ, Governo do. *Relatório do ano de 1878 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 2ª sessão da 17ª Legislatura*. Publicado em 1879.

PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado pelo exm. sr. dr. Francisco Maria Correa de Sá e Benevides, presidente da província do Pará á Assembléa Legislativa Provincial na sua sessão solene de instalação da 20. A legislatura no dia 15 de fevereiro de 1886*. Pará. 1886.

PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado pelo exm. sr. dr. Francisco Maria Correa de Sá e Benevides, presidente da província do Pará, á Assembléa Legislativa Provincial na sua sessão solene de instalação da 20. A legislatura, no dia 15 de fevereiro de 1876*. Pará, 1876.

PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado ao exm. Senr. dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides pelo exm. Senr. dr. Pedro Vicente de Azevedo, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Pará, no dia 17 de Janeiro de 1875*. Pará: Typ. De F. C. Rhossard, 1875.

PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Pará*. Pará: Typ. Santos, 1856.

PARÁ, Governo do. *Relatório dos Negócios da Província do Pará de 15 de agosto de 1864, seguido de uma viagem ao Tocantins até a cachoeira das Guaribas e ás baías do rio Anapú, pelo secretário da província Domingos Soares Ferreira Penna, da exploração e exame do mesmo rio até acima das últimas cachoeiras depois de sua junção com o Araguaia pelo Capitão-Tenente da Armada Francisco Parahybuna dos Reis*. Rio de Janeiro, Livraria do Povo, 1864.

PARÁ, Governo do. *Relatório apresentado ao exm. Senr. dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides pelo exm. Senr. dr. Pedro Vicente de Azevedo, por ocasião de passar-lhe a administração da Província do Pará, no dia 17 de janeiro de 1875*. Pará. TYP. de F. C. Rhossard, 1875.

PARÁ, Governo do. *Falla com que o exm. O snr. Dr. Miguel José d' Almeida*

Pernambuco, presidente da província, abriu a 2. a sessão da 26. a legislatura da Assembléa Legislativa Provincial do Pará em 2 de fevereiro de 1889. Pará, Typ. De A. F. da Costa, 1889 Falla 1884 do Relatório do Presidente de Província- Page S1-32

PARÁ, Governo do. Falla dirigida pelo exm. o snr. conselheiro Jeronimo Francisco Coelho, presidente da província do Gram-Pará, á Assembléa Legislativa Provincial na abertura da sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1.0 de outubro de 1848. Pará, Typ. de Santos & Filhos, 1848.

PARÁ, Governo do. Falla da Presidência da Província de 1885. Pará, 1885.

PARÁ, Governo do. Falla com que o exm^o. Snr. Conselheiro Francisco José Cardoso Júnior, primeiro vice-presidente da Província do Pará, abriu a 1^a Sessão da 26^a legislatura da Assembléa Provincial no dia 04 de março de 1888. Pará, 1888.

PARÁ, Governo do. Falla com que o exm. sr. conselheiro Tristão de Alencar Araripe, presidente da província do Pará, abriu a 1. a sessão da 25. a legislatura da Assembléa Provincial no dia 25 de março de 1886. Belém, Typ. do Diário de Notícias, 1886.

PARÁ, Governo do. Falla com que o exm. sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, presidente da província do Pará, abriu a 1a. sessão da 25a. legislatura da Assembléa Provincial no dia 25 de março de 1886. Belém, Typ. Do “Diário de Notícias”, 1886.

PARÁ, Governo do. Falla com que o exm. O snr. Dr. Miguel José d' Almeida Pernambuco, presidente da província, abriu a 2. a sessão da 26. a legislatura da Assembléa Legislativa Provincial do Pará em 2 de fevereiro de 1889. Pará, Typ. A. F. da Costa, 1889.

Relatórios do Ministério da Agricultura:

BRASIL. Ministério da Agricultura. Ministro (João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú). Relatório do ano de 1877. Apresentado á Assembléa Geral legislativa na 1^a sessão da 17^a Legislatura (publicado em 1878).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Ministro (Affonso Augusto Moreira Penna).

Relatório do anno de 1883. Apresentado Á Assembléa Geral na 4ª sessão da 18ª Legislatura. (Publicado em 1884).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Ministro (Henrique Francisco d' Avila). *Relatório do ano de 1882.* Apresentado a Assembléa Geral na 3ª sessão da 18ª Legislatura. (Publicado em 1883).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Ministro (João Ferreira de Moura). *Relatório do ano de 1884.* Apresentado á Assembléa Geral na 1ª sessão da 19ª Legislatura. (Publicado em 1885).

Documentação Manuscrita.

Arquivo Público do Estado do Pará:

Fundo: Judiciário

Série: Autos de Inventários e Partilha

Juízo de Órfãos da Capital. (1848-59). 1860, Caixa 09.

Francisco Carvalho de Oliveira Pantoja. Anos: 1848-1850

Maria Rita Corrêa de Miranda. Caixa nº 09. Ano, 1857.

D. Ana Raimunda Lobato e Máximo de Miranda Portugal. Caixa 01. Ano, 1856

Maria Rita Corrêa de Miranda Caixa nº 09. Ano, 1857.

Macellina Josefa Ferreira Caixa 01. Ano, 1859.

D. Izabel Maria de Moraes. Caixa- 03. Ano, 1858

D. Joana Antonia dos Santos. Caixa 01. Anos, 1857- 1858;

Macellina Josefa Ferreira. Caixa 01. Ano 1859.

Maria da Glória Corrêa de Miranda. Caixa nº 01. Anos, 1857-1858.

D. Izabel Maria de Moraes. Caixa- 03. Ano, 1858.

D. Ana Raimunda Monteiro Lobato. Caixa nº 16. Ano -1859.

Juízo de Órfãos da Capital (1860-1869):

Francisco Antonio Corrêa de Miranda. Ano, 1862.

Manoel Raimundo dos Santos Quarema. (doc. Fragmentado). Caixa 09. Ano, 1860

Maria da Paz Lobato. Ano, 1869.

Juízo de Órfãos da Comarca de Igarapé-Miry (1862):

Ana Severina de Figueiredo. Ano, 1862.

Juízo de Órfãos da Comarca de Abaeté (1870):

D. Maria Rosa Balbina Corrêa. Ano, 1870.

Fundo: Secretaria da Presidência da Província.

Código: 1590. Data-Limite: 1876. Série: Minutas de ofícios ao Ministro da Agricultura
Comércio e Obras Públicas

Fundo: Segurança Pública. Secretaria de Polícia da Província.

Série: Autos. Ano 1888. Janeiro/junho.

Centro de Memória da Amazônia/ UFPA:

Cartório Odon. 2ª Vara Cível. Ano- 1829

Inventário de Catharina Inácia do Espírito Santo.

Arquivo da Prelazia de Cametá:

Registro de Casamento do Barão de Igarapé-Miri.

Registro de Batismo da cativa Raimunda, filha da escrava Eugenia, propriedade de
Francisco Alves Teixeira.

Registro de Casamento de Sebastião e Francisca, escravos de Francisco Alves Texeira.

Cartório de Registro de Vendas e Imóveis “ Samuel Almeida”, em Igarapé-Miri:

Escritura de contrato de locação de serviços, do escravo Satyro e seu dono Lydomiro
Romão de Panacuera.

Escritura de compra e venda do escravo Boa Ventura.

Escritura de compra e venda da escrava Juliana; Escritura de compra e venda da escrava Fé.

Escritura de compra e venda dos escravos, Lourenço e Bernardo.

Escritura de compra e venda do escravo Francisco.

Escritura de compra e venda do escravo Felipe.

Escritura de compra e venda dos escravos Aprígio e Maria da Conceição.

Escritura de compra e venda do escravo João.

Escritura de compra e venda da escrava Manoela.

Escritura de compra e venda da escrava Juvita.

Arquivo do Acervo da Casa da Cultura em Igarapé-Miri:

Saldo financeiro da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, nos anos 1864, 1866 e 1867.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Clemente dos Reis.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Bento Antonio.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Benedito Antonio.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Bernardo Quaresma,

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Antonio Joaquim,.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Estevão Alves.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Izidoro Alves.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Maximiniano Machado.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Gentil de Carvalho.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Jorge Texeira.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Miguel da Silva.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Geraldo Evangelista.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Sebastião Macedo.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Paulo.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Rofino de Oliveira.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e Cybromia e Theodora.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo João Lópes Teixeira.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Salustriano.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e o escravo Feliciano.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e a escrava Maria.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e a escrava Maria do Rosário.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e a escrava Maria da Cruz.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e a escrava Eugenia.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e a escrava Francisca.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e a escrava Maria Mirandolina.

Contrato de trabalho realizado entre o Sr. Teixeira e a escrava Gaudencia.

Escritura de Contrato que fazem Theodoro José Ferreira e Manoel Eugenio da Conceição.

Termo que espontaneamente fazem o locatário Francisco Alves Teixeira e o locador Júlio José da Silva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. RENAUX, Maria Luiza. *Caras e Modos dos Migrantes e Imigrantes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. _ (História da vida privada no Brasil.

ANDERSON, Scott Douglas e Marques, Fernando Luiz Tavares. *Engenhos Movidos a Maré no Estuário do Amazonas: Vestígios encontrados no município de Igarapé-Miri, Pará*. *Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi*, sér. Antropol. 8 (2), 1992.

ARAÚJO, Thiago Leitão de. *Nem escravos, Nem libertos: os contratos de prestações de serviços nos últimos anos da escravidão na província de São Pedro*. In: *Tornando-se livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição*. Organização, Maria Helena Pereira Toledo Machado e Celso Thomas Castilho. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

ARIZA, Marília Bueno de Araújo. *Comprando Brigas e Liberdade: Contratos de Locação de Serviços e Ações de Liberdade na Província de São Paulo nas Últimas Décadas da Escravidão (1874-1884)*. In: *Tornando-se livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição*. Organização, Maria Helena Pereira Toledo Machado e Celso Thomas Castilho. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

ASSUNÇÃO, Mariana Almeida. *Escravidão em Fortaleza: Um estudo a partir dos inventários post-mortem (1850-1884)*. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História. 2002.

AVELAR, Lucas. *Uso se branco, abuso se preto*. *Revista de História*. com.br

BARICKMAN, B.J. *Até a Véspera: O Trabalho Escravo e a Produção de Açúcar nos Engenhos do Recôncavo Baiano*. *Afro-Ásia*, 21:22 (1998-1999).

BARROSO, Daniel Souza. *Casamento e Compadrio em Belém nos Meados do Oitocentos*. Universidade Federal do Pará. 2012. (Dissertação de Mestrado).

BATISTA, Luciana Marinho. Demografia, família e resistência escrava no Grão-Pará (1850- 1855), pp. 211-213. In: *Terra matura: historiografia e história social na Amazônia*/ José Maia Bezerra Neto, Décio de Alencar Guzmán, organizadores- Belém: - Tatu, 2002.

BATISTA, Luciana Marinho. *Muito Além dos Seringais: Elites. Fortunas e Hierarquias no Grão-Pará. 1850-1870*. UFRJ. Rio de Janeiro. 2004 p. 97 (Dissertação de Mestrado)

BEZERRA NETO, José Maia. A vida não é só Trabalho: Fugas Escravas na Época do Abolicionismo na Província do Grão-Pará (1860-1888). *Cad. Cent. Fil. Ci. Hum.*, Belém, v. 12,n. 1/2, p.149, jan./dez.1993.

BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão Negra no Pará: (séculos XVII-XIX)*. 2ª ed. Belém: Paka- Tatu, 2012.

BEZERRA NETO, José Maia. *Por todos os Meios Legítimos e Legais: As lutas contra a escravidão e os limites da abolição (Brasil – Grão-Pará: 1850 – 1888)*. PUC. São Paulo. 2009. (Tese de Doutorado).

BORGES, Ricardo. *Vultos Notáveis do Pará*. 2.ed. Belém: CEJUP, 1986.

CANCELA, Cristina Donza. *Casamento e Relações Familiares na Economia da Borracha- (Belém- 1870-1920)*. Usp, 2006. pp. 247-248 (tese de doutorado).

GARCIA, Graça Lobato. *Memória dos engenhos do Baixo Tocantins: antigos engenhos de aguardente; Municípios de Abaetetuba e Igarapé-Miri*. Belém, Pará, 2011.

CARDOSO. Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*. Editora Paz e Terra. 1962. 3ª ed.

CHALHOUB, Sidney. População e Sociedade. In: Carvalho, José Murilo de. A construção nacional: 1830-1889. (*História do Brasil Nação: 1808-2010*, Volume 2).

Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COSTA, Emília Viotti da. Políticas de terras no Brasil e nos Estados Unidos. COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República. Momentos decisivos*. 4ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1987.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. 4. Ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998- (Biblioteca Básica).

CRUZ, Ernesto. *Igarapé-Miry. Fases de sua formação histórica*. Belém: oficinas Gráficas da Revista da Veterinária, 1945.

DEAN, Warren. *Rio Claro: Um Sistema Brasileiro de Grande Lavoura (1820-1920)*. Editora-Paz e Terra, 1997.

EISENBERG, Peter L. *Modernização Sem Mudança. A indústria Açucareira em Pernambuco, 1840-1910*. Rio de Janeiro. Paz e Terra. Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 1997.

FERNANDES Raquel Monteiro. *A Importância da Economia da Cachaça em Igarapé-Miri, (1938-1941)*. Belém. UFPA/ Departº de História, 2008 (Monografia de Conclusão de Curso).

FILHO, Walter Fraga. *Encruzilhadas da Liberdade: Histórias e Trajetórias de Escravos e Libertos na Bahia, 1870-1910*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2004.

FONTES, Edilza Joana de Oliveira. *Prefêrem-se portugueses (as): Trabalho, cultura e movimento social. Belém do Pará (1885- 19140)*. Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. S. P. 2002 (Tese de doutorado).

GALIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba, 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1979.

GARCIA, Graça Lobato. *Memória dos engenhos do Baixo Tocantins: antigos engenhos de aguardente; Municípios de Abaetetuba e Igarapé-Miri*. Belém: edição do autor, 2011.

GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo. Editora Brasiliense. 1986.

JOSÉ, Oiliam. *Visconde do Rio Branco: notas para a sua história*. Apud RODRIGUES, Lincoln Gonçalves. *A agroindústria da cana-de-açúcar na zona da Mata mineira*. Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas, 2012 (Dissertação de Mestrado).

KELLY- NORMAND, Arlene Marie. Africanos na Amazônia Cem anos antes da abolição. *Cadernos do CFCH (UFPA)*. nº 18, 1988.

KLUG, João. Imigração no Sul do Brasil. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (Orgs). *O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

LACERDA, Franciane Gama. *Migrantes Cearenses no Pará: Faces da sobrevivência*. Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (tese de doutorado).

LAMOUNIER, Maria Lúcia. *Da Escravidão ao Trabalho Livre*. Campinas: Papius, 1988.

LESSER, Jeffrey, Imigração no Sul do Brasil. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (Orgs). *O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

LOBATO, Eládio. *Caminho de Canoa Pequena. História do município de Igarapé-Miri*. 3ª ed. Belém: edição do autor, 2007.

LOBATO, Eládio. *Cidade das Palmeiras Imperial*. Belém: edição do autor, 2004.

LOURENÇO, Fernando Antonio. *Agricultura ilustrada: liberalismo e escravismo nas origens da questão agrária brasileira*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

MACÊDO, Sidiana da Consolação Ferreira de. *Daquilo que se come; uma história do abastecimento e da alimentação em Belém (1850-1900)*. Universidade Federal do Pará, Belém, 2009 (Dissertação de mestrado).

MACHADO, Maria Helena P. T. “Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas”: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (Orgs). *O Brasil Imperial, volume III: 1870-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MARCONDES, Renato Leite e MOTTA, José Flávio. *Duas Fontes documentais para o Estudo dos Preços dos Escravos No Vale Paraíba Paulista*. In *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.21, nº.42

MARQUES, Fernando Luiz Tavares. *Modelo da Agroindústria Canavieira no Estuário Amazônico: Estudo Arqueológico de Engenhos dos Séculos XVIII e XIX*. Tese de Doutorado. Porto Alegre, PUCRS, 2004.

MATA, Maia Iacy. “*Libertos de treze de maio*” e ex-senhores na Bahia: *Conflitos no pós-abolição*. *Afro - Ásia*, 35 (2007), 163-198.

MEIRA, Roberta Barros. Os louvores ao açúcar nas terras do café: O crescimento da produção açucareira paulista e fluminense entre 1875-1889. *Revista Territórios e Fronteiras* V. 2 N. 1- Jan/Jun 2009.

MEIRA, Roberta Barros. *Banguês. Engenhos Centrais e Usinas: O desenvolvimento da economia açucareira em São Paulo e a sua correlação com as políticas estatais (1875-1941)*. Universidade de São Paulo. 2007. (Dissertação de Mestrado em História Econômica).

MENDONÇA, Joseli M. N. *Entre a mão e os anéis: A lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas; Unicamp/Cecult, 1999.

MONTEIRO, Tenente Coronel. *Igarapé-Miri no século XIX*. Editora Ltda, 1890.

MOTTA, José Flávio E MARCONDES, Renato Leite. *Escrituras de Venda de escravos* (Guaratinguetá, 1872 – 4/ 1872 – 9). WWW.sep.org.br/artigo//ii.congresso.

NASCIMENTO. Sônia Viana. *Escravidão. Abolição e Liberdade em Igarapé-Miri (1884-1888)*. Belém. UFPA Departº de História. 2011 (Monografia de Conclusão de Curso).

NAXARA, Marcia Regina Capelari. *Estrangeiro em sua própria terra. Representações do trabalhador nacional (1870-1920)*. Dissertação de Mestrado, apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. 1991.

NUNES, Francivaldo Alves. A Colonização Agrícola e as Terras de Floresta: Plano de Construção de Identidade Regional. (Amazônia Oriental, Século XIX). *In: Anais do XI Encontro Regional da Associação Nacional de História-ANPUH/PR*.

NUNES, Francivaldo Alves. *Sob o signo do moderno cultivo: Estado Imperial e Agricultura na Amazônia*. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História. 2011.

OLIVEIRA, Tenente Agostinho Monteiro de. *Igarapé-Miri do Século XIX*. Belém, 2005.

PINHEIRO, Maria Cristina Luz. *Das Cambalhotas ao trabalho escravo: A criança escrava em Salvador*. Disponível em: www.uesb.br/anpuhba/artigos/anpuh_II/maria_cristina_luz_pinheiro.pdf

PIRES, Maria de Fátima Novaes. Cartas de alforria: “para não ter o desgosto de ficar em cativo”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo V. 26, nº 52, 2008, pp 141-174.

QUEIROZ, Jonas Marçal de. *Artífices do Próspero Mundo Novo: colonos, migrantes e imigrantes em São Paulo e no Pará (1868-1889)*. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. 2005. (Tese de Doutorado)

RICARDO, Raphael Martins. *A Cachaça nos dois lados do Atlântico: Produção, comércio e proibição (1640-1695)*. Dissertação apresentada á Faculdade de Ciências e Letras de Assis- UNESP- Universidade Estadual Paulista, 2014.

RIOS, Ana Lugão. Conflito e acordo: a lógica dos contratos no meio rural. *In: RIOS, Ana Maria Lugãos; MATTOS, Hebe Maria (Orgs.). Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RIOS, Ana Lugãos. A preparação ética e política para a liberdade: a última geração de escravos e senhores no Vale do Paraíba. *In: RIOS, Ana Maria Lugãos; MATTOS, Hebe Maria (Orgs.). Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SALLES, Vicente. *A Cabanagem, os escravos, os engenhos*. *Brasil Açucareiro*, Rio, 36/72/5: Março 1968.

SANTOS, Roberto Araújo de Oliveira. *História Econômica da Amazônia: 1800-1920*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1980.

SANTOS, Agnaldo Reis dos. *A História da Usina Joaquim Antonio*. Universidade Estadual do Maranhão- UEMA. Centro de Educação Ciências Exatas e Naturais- CECEN. Departamento de História e Geografia. Curso de Especialização em História do Maranhão, 2006.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SCOTT, Rebecca J. *Emancipação escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1991.

SEYFERTH, Giralda. Construindo a Nação: Hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. In: MAIO, Marcos Chor et. Al. *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB, 1996.

SOARES, Geraldo Antonio. Esperanças e desventuras de escravos e libertos em Vitória e seus arredores no final do século XIX. *Revista Brasileira de História*, p. 5, vol. 26, n. 52. São Paulo. Dez. 2006.

SOUZA, Ricardo Luiz de. Cachaça, Vinho, Cerveja: da Colônia ao século XX. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro- Junho de 2007.

THOMPSON, Edward P. *A Formação da Classe Operária*. “A árvore da Liberdade”. Vol. I, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TRINDADE, Cláudia Moraes. A reforma prisional na Bahia oitocentista. *Rev. Hist.* N. 158. São Paulo, jun. 2008.